



JORNAL DO Município

Ano 14 - Nº 695 - Sexta-Feira, 7 de dezembro de 2007

LEIS

LEI Nº 5.968, de 19 de novembro de 2007.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mulheres Lírio dos Vales do Bairro Nova Brasília.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mulheres Lírio dos Vales do Bairro Nova Brasília, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.970, de 20 de novembro de 2007.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Fundação Empreender.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Fundação Empreender, entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.992, de 30 de novembro de 2007.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Joinville Clube de Pesca.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Joinville Clube de Pesca, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.998, de 30 de novembro de 2007.

Institui o Programa Famílias Protetoras no âmbito do Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa Famílias Protetoras, que ficará vinculado à Secretaria de Bem-Estar Social.

Art. 2º O Programa Famílias Protetoras se destina a possibilitar às crianças e adolescentes, sob medida de proteção, o acolhimento provisório em famílias protetoras, determinado judicialmente, a fim de assegurar a convivência familiar e comunitária.

Art. 3º O Programa Famílias Protetoras tem como objetivos:

I – oportunizar o cuidado individualizado da criança ou do adolescente, proporcionado pelo atendimento em ambiente familiar;

II – preservar o vínculo e o contato da criança e do adolescente com a sua família de origem, salvo determinação judicial em contrário;

III – fortalecer os vínculos comunitários da criança e do adolescente, favorecendo o contato com a comunidade e a utilização da rede de serviços disponíveis;

IV – manter a preservação da história da criança e do adolescente, contando com registros e fotografias organizados, inclusive, pela família protetora;

V – preparar a criança e o adolescente para o desligamento e retorno à família de origem, bem como desta última a ele;

VI – estabelecer permanente comunicação com a Vara da Infância e Juventude, informando à autoridade judiciária sobre a situação das crianças e adolescentes atendidos, e de suas famílias;

VII – oferecer apoio à família de origem, buscando favorecer o retorno da criança e/ou adolescente sempre que assim for avaliado como possível;

VIII – contribuir na superação das situações de violação de direitos vividas pelas crianças e adolescentes que se encontram em circunstância de vulnerabilidade social, até que seu impasse familiar seja resolvido;

IX – oportunizar a capacitação das famílias protetoras, por meio de acompanhamento sistemático da equipe técnica designada para este fim, viabilizando o acesso aos serviços existentes nas redes pública e privada.

Art. 4º A equipe técnica do Programa Famílias Protetoras será formada por profissionais de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia, designados pela Secretaria de Bem-Estar Social, cujos trabalhos sempre serão desenvolvidos em equipe, no mínimo em duplas, formadas por profissionais de áreas diferentes, e tem por finalidade:

I – avaliar e preparar as famílias protetoras;

II – acompanhar as famílias protetoras, famílias de origem e crianças e/ou adolescentes durante o acolhimento;

III – dar suporte à família protetora após a saída da criança e/ou adolescente;

IV – acompanhar as crianças e famílias nos casos de reintegração familiar ou outra medida que se fizer necessária.

Art. 5º A equipe técnica prestará acompanhamento sistemático à família protetora, à criança e/ou adolescente acolhido e à família de origem, contando com o apoio dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

§ 1º A metodologia de trabalho com as famílias protetoras, pessoas acolhidas e famílias de origem, deverá ser construída pela equipe técnica e sofrer constante avaliação e reformulação dentro das necessidades apresentadas.

§ 2º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhidos e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como poderá ser solicitado a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 3º Quando entender necessário, independente de solicitação, visando a agilidade do processo e a proteção da criança ou adolescente, a equipe técnica prestará informações à Vara da Infância e Juventude sobre a situação das crianças ou adolescentes acolhidos e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

Art. 6º O público alvo deste Programa é a criança e/ou o adolescente da Comarca de Joinville/SC, que necessita de medida de proteção por apresentar seus direitos ameaçados ou violados (vítima de violência sexual, física, psicológica, maus tratos, negligência, em situação de abandono e órfão), sempre com determinação judicial.

§ 1º O atendimento a adolescentes dependerá da disponibilidade de acolhimento pelas famílias protetoras cadastradas.

das, mediante parecer da equipe técnica multidisciplinar, composta de psicólogo, pedagogo e assistente social, responsável pelo Programa.

§ 2º O acolhimento de adolescente dar-se-á, individualmente, salvo em se tratando de grupos de irmãos e observando o § 1º deste artigo.

§ 3º Os subsídios financeiros às famílias protetoras serão equivalentes ao valor mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por pessoa acolhida, reajustável anualmente com base na inflação, para auxiliar nas despesas do abrigado.

Art. 7º A execução do Programa será de responsabilidade da Secretaria de Bem-Estar Social, tendo assegurada a sua operacionalização por meio do Sistema de Garantia de Direitos existente.

Art. 8º A operacionalização do Programa Famílias Protetoras dar-se-á da seguinte forma:

I – organização de cadastro de famílias que manifestem interesse em acolher criança e/ou adolescente, mediante avaliação de equipe técnica especializada;

II – responsabilização das famílias, mediante autorização judicial, de acolher esse sujeito social, enquanto sua situação não for definida;

III – permissão para que as famílias protetoras prestem o acolhimento em caráter voluntário, por livre opção, recebendo o subsídio estipulado no § 3º, do art. 4º desta Lei;

IV - cada família protetora deverá apresentar documentação específica, comprovando sua idoneidade, renda familiar, endereço, atestado de saúde e demais documentos de identificação;

V – o assistente social da equipe técnica do programa receberá os encaminhamentos da criança e adolescente abrigados e fará os contatos necessários com vistas a esse acompanhamento;

VI – orientação às famílias protetoras, em relação ao seu desligamento do programa, havendo o critério de solicitarem-no por escrito, ou o desligamento dar-se-á por decisão da equipe técnica de trabalho;

VII – compete à equipe técnica multidisciplinar, indicar os casos pertinentes para acolhimento pela Família Protetora, mediante estudo psicossocial do caso;

VIII – os profissionais do Programa Famílias Protetoras efetuarão o contato com a família cadastrada, observadas as características e necessidades do abrigado, e respeitadas as preferências definidas na ocasião do cadastramento (sexo/idade/receptividade para grupos de irmãos/etc.);

IX – a Família Protetora prestará informação à equipe técnica, bem como às autoridades competentes, sobre a situação da pessoa protegida, cabendo à equipe técnica encaminhar essas informações às autoridades competentes;

X – nos casos de inadaptação, a família procederá a desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados do protegido até um novo encaminhamento, determinado judicialmente;

XI – a transferência para outra família deverá ocorrer de maneira gradativa e com o devido acompanhamento;

XII – a Família Protetora receberá informações prévias com relação à estimativa do tempo de acolhimento;

XIII – as famílias cadastradas no Programa, independente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro por pessoa protegida, nos seguintes termos: nos casos em que o acolhimento for inferior a um mês, a família protegida receberá subsídio equivalente aos dias de acolhimento;

XIV – o subsídio financeiro será repassado à Família Protetora por meio de depósito bancário, em conta corrente ou poupança.

Art. 9º A inserção da Família Protetora dar-se-á mediante os seguintes critérios:

I – pessoa maior de 21 (vinte e um) anos, sem restrições quanto ao sexo e seu estado civil;

II – pessoa/família que não tenha interesse na adoção, apresentando declaração específica;

III – anuência de todos os membros da família;

IV – pessoa/família com residência fixa em Joinville/SC, no mínimo, há 03 (três) anos;

V - motivação e disponibilidade de tempo para oferecer proteção e amor à criança e/ou adolescente;

VI – possuir estabilidade financeira, com pelo menos um membro da família trabalhando;

VII - parecer psicossocial favorável, emitido pela equipe técnica do programa;

VIII – A família atenderá somente uma pessoa por vez, salvo se grupos de irmãos, após avaliação e preparação destas;

IX - É responsabilidade das Famílias Protetoras exercer plenamente todos os direitos e responsabilidades legais reservadas ao guardião, como proteger a pessoa acolhida sob seus cuidados, nos aspectos fundamentais para seu desenvolvimento sadio, dando-lhe afeto e respeitando suas necessidades individuais;

X - Participação no processo de preparação, formação e acompanhamento;

XI – Contribuição no que se refere à preparação da pessoa protegida em futuras colocações junto à família ampliada, substituta, ou retorno à família biológica, sempre sob a orientação da equipe técnica;

XII – A duração do acolhimento ocorrerá de acordo com a situação apresentada. A duração máxima de referência será de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação após criteriosa avaliação, constatada a necessidade e perante determinação judicial;

XIII – A criança e adolescente e as famílias serão encaminhados para os serviços sociais da comunidade, mediante apoio da equipe técnica, tais como: creche, escola, Unidade Básica de Saúde, Centros de Convivência, atividades recreativas, culturais e de lazer, entidades sociais, etc;

Parágrafo único. Famílias que queiram participar sem recebimento de subsídio estarão sujeitas aos mesmos critérios.

Art. 10. O monitoramento e a avaliação do Programa dar-se-á a cada 03 (três) meses, com o envolvimento do Sistema de Garantia de Direitos e com vistas a avaliar o alcance dos objetivos propostos, bem como o impacto social gerado, dada sua implementação.

§ 1º Buscar-se-á avaliar sistematicamente a metodologia aplicada, o comprometimento e participação da comunidade no processo, a co-participação da rede de atendimento municipal e particular, conforme segue:

I – inclusão da criança e do adolescente em estabelecimento de ensino, sendo assegurados os acompanhamentos e encaminhamentos necessários ao caso;

II – atendimento periódico e em caráter de acompanhamento nos níveis de atuação na área da saúde (promoção, prevenção, tratamento e reabilitação);

III – inserção da criança e do adolescente em processo de acolhimento em atividades comunitárias, esportivas, de lazer, culturais e religiosas;

IV – se todas as famílias estão correspondendo às orientações, ações desenvolvidas e encaminhamentos às políticas públicas, assegurando a provisoriedade da medida e visando o retorno da criança e adolescente a sua reinserção familiar e comunitária.

Art. 11. O término do acolhimento familiar da criança e/ou adolescente dar-se-á por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à

família de origem ou outras medidas, que se fizerem necessárias, determinadas judicialmente, por meio das seguintes estratégias:

I – acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança ou adolescente;

II – acompanhamento psicossocial à família protetora após o desligamento da criança ou adolescente, atento às suas necessidades;

III – orientação e supervisão do processo de visitas entre a família protetora e a família que recebeu a criança após término do acolhimento.

Art. 12. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo da Infância e Adolescência, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, se necessário, para dar cumprimento aos objetivos do presente Programa.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Maurício Fernando Peixer
Secretário de Bem-Estar Social

LEI Nº 5.999, de 03 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal pela Cidadania da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal pela Cidadania da Criança e do Adolescente" no Município de Joinville, a ser comemorada na segunda semana do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º A Semana Municipal pela Cidadania da Criança e do Adolescente terá os seguintes objetivos: fomentar, em todos os níveis a realização de discussões; propor ações relativas ao cumprimento dos direitos fundamentais da criança e do adolescente.

Art. 3º O Executivo Municipal poderá designar anualmente uma comissão representativa da área da infância e da adolescência para coordenar os trabalhos alusivos à Semana Municipal pela Cidadania da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A Comissão menciona-da no caput deste artigo deverá promo-ver articulação com órgãos governa-mentais, entidades não governamentais e setores empresariais do Município para planejamento e execução das ações que deverão divulgar e promover os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Entre as atividades programa-das deverá constar uma avaliação anual no Município dos avanços obti-dos na área a partir dos compromissos assumidos com o pacto pela infância nas três (3) esferas político/adminis-trativa/social.

Art. 5º Serão homenageadas, nessa sema-na, pelo Poder Público Municipal, as ins-tituições e/ou personalidades que mais se destacaram no ano pela atuação na defe-sa e promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.000, de 05 de dezembro de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fun-do Municipal da Saúde, a celebrar convê-nio com a Rede Feminina de Combate ao Câncer.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exer-cício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville apro-vou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, autorizado a celebrar convênio com a Rede Feminina de Com-bate ao Câncer, nos termos do documen-to anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta lei tem por objeto a cooperação mútua entre as partes, observadas as disposições das Resoluções nº 11/2002 e nº 063/2007 do Conselho Municipal de Saúde, visando a prestação de serviços de assistência à saúde, no âmbito do Município de Joinville.

Art. 3º As despesas com a presente lei cor-rerão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

46.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0014.2.754001 – Ações Ambulatoriais
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes
Fonte – 0102

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Norival Raulino da Silva
Secretário da Saúde

**Município de Joinville.
Extrato de Convênio.**

Espécie: Convênio n.º 064/2007/-SEPLAN-CV. Partícipes: o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Saúde, e a Rede Feminina de Combate ao Câncer. Objeto: cooperação mútua entre as partes, visando a prestação de serviços de assistência à saúde. Vigência: 60 meses, a contar da data da publicação da Lei autorizativa. Local e data de assina-tura: Joinville, 5 de dezembro de 2007. Sig-natários: Marco Antônio Tebaldi e Norival da Silva, pelo Município, e Ester de Souza Machado, pela Rede Feminina de Comba-te ao Câncer.

LEI Nº 6.001, de 05 de dezembro de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal, por inter-médio da Secretaria da Saúde, a celebrar convênio com a União Federal, por inter-médio do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exer-cício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville apro-vou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde, auto-rizado a celebrar convênio com a União Federal, através do Ministério da Saúde, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta lei tem por objeto dar apoio técnico e financeiro para "AQUISIÇÃO DE EQUIPA-MENTO E MATERIAL PERMANENTE", visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 1.073.500,00 (um milhão, setenta e três mil e quinhentos reais), sendo R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) a parti-cipação da União Federal, cabendo ao Município a contrapartida de

R\$173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais).

Art. 4º As despesas com a presente lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

46.01 – Fundo Municipal da Saúde
10.302.0008.1.605.011 – Construção, Reformas e Ampliações na Área de Saúde
4.4.90.00 – Investimentos
0123 – Fonte de Recursos

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Norival Raulino da Silva
Secretário da Saúde

LEI Nº 6.002, de 05 de dezembro de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal, por inter-médio da Secretaria de Educação, a cele-brar convênio com o Instituto AJORPEME – Ética e Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exer-cício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville apro-vou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, autorizado a celebrar convênio com o Instituto AJORPEME – Ética e Desenvol-vimento Social, nos termos do documen-to anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta lei tem por objeto o auxílio financeiro e técnico para, em cooperação mútua, via-bilizar o atendimento em períodos inte-gral e parcial, de 600 (seiscentas) crianças, em média, de zero a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, matriculadas nas UEIs (Unidades Execu-toras) associadas à AJORPEME.

Art. 3º A entidade receberá conforme o número de crianças atendidas, até o limi-te do valor mencionado no artigo 4º.

Art. 4º As despesas com a presente lei, no valor total de R\$617.700,00 (seiscentos e dezessete mil e setecentos reais), dividi-dos em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 51.475,00 (cinquenta e um mil, quatro-centos e setenta e cinco reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

06.01 - Secretaria de Educação
12.365.0005.2.117.002 – Subvenções/Par-ceria Técnica - SEC
3.3.50.00 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
0101 - Fonte

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Sylvio Snecikovski
Secretário de Educação

**Município de Joinville.
Extrato de Convênio.**

Espécie: Convênio n.º 063/2007/SEPLAN-CV. Partícipes: o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação, e o Instituto AJORPEME – Ética e Desenvolvi-mento Social. Objeto: o auxílio financeiro e técnico do Município, para, em cooperação mútua, viabilizar o atendimento, em perío-dos integral e parcial, de 600 crianças em média, matriculadas nas UEIs associadas ao Instituto AJORPEME. Valor total: R\$ 617.700,00 (seiscentos e dezessete mil e setecentos Reais), a participação do Muni-cípio, em 12 parcelas mensais. Vigência: 12 meses, a contar da data de liberação da 1ª parcela. Local e data de assinatura: Joinvil-le, 5 de dezembro de 2007. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Sylvio Snecikovski, pelo Município, e Maria Salete Rodriguez Pacheco, pela AJORPEME.

LEI Nº 6.003, de 05 de dezembro de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a conceder subvenção social à Associação Ecos de Esperança.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exer-cício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville apro-vou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Crian-ça e do Adolescente – FMDCA, autorizado a conceder subvenção social à Associação Ecos de Esperança, nos termos do Plano de Trabalho/Atendimento anexo.

Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º, visa o curso de capacitação para mães sociais e educadores das entidades de abrigo do Município de Joinville.

Art. 3º As despesas com a presente lei, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica:

42.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0005.2.823.009 – Subvenções e Convênios
3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
0200 - Fonte de Recursos

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Maurício Fernando Peixer
Secretário de Bem-Estar Social

LEI Nº 6.004, de 05 de dezembro de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.970.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta mil reais) para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

UN Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
02.01	Gabinete do Prefeito	04.122.0012.2.009.027	Divulgação Publicação dos Atos Oficiais - GP	0100	3.3.90.00	520.000,00
02.02	Procuradoria Geral do Município	04.122.0001.2.008.003	Manutenção dos Processos Administrativos	0100	3.1.90.00	65.000,00
03.01	Gabinete do Vice-Prefeito	04.122.0001.2.026.004	Manutenção dos Processos Administrativos – GVP	0100	3.1.90.00	60.000,00
05.01	Secretaria da Fazenda	28.843.0012.0.007.006	Amortização da dívida pública	0100	3.2.91.00	200.000,00
10.01	Secretaria de Habitação	16.122.0001.2.261.011	Manutenção dos Processos Administrativos da SH	0100	3.1.90.00	5.000,00
14.01	Secretaria Regional do Boa Vista	15.122.0001.2.341.015	Manutenção dos Processos Administrativos	0100	3.1.90.00	22.000,00
16.01	Secretaria Regional do Costa e Silva	15.122.0001.2.361.017	Manutenção dos Processos Administrativos – SRCS	0100	3.1.90.00	28.000,00
25.01	Secretaria Distrital Pirabeiraba	15.122.0001.2.461.027	Manutenção dos Processos Administrativos – SRDP	0100	3.1.90.00	22.000,00
25.01	Secretaria Distrital Pirabeiraba	15.122.0001.2.461.027	Manutenção dos Processos Administrativos – SRDP	0100	3.1.91.00	4.000,00
26.01	Encargos Gerais do Município	10.302.0001.2.477.055	Seguridade Hospital Municipal São José	0100	3.1.91.00	1.300.000,00
26.01	Encargos Gerais do Município	04.845.0012.2.473.010	Contribuições a entidades	0100	3.3.50.00	420.000,00
27.01	Encargos Administração Indireta	13.122.0001.2.483.028	Repasse Pessoal FCJ – EAI	0100	3.1.90.00	15.000,00
27.01	Encargos Administração Indireta	18.122.0001.2.484.028	Repasse Pessoal Fundema – EAI	0100	3.1.90.00	116.000,00
27.01	Encargos Administração Indireta	18.122.0001.2.484.028	Repasse Pessoal Fundema – EAI	0100	3.1.91.00	14.000,00
27.01	Encargos Administração Indireta	27.122.0001.2.487.028	Repasse Pessoal FELEJ – EAI	0100	3.1.90.00	172.000,00
27.01	Encargos Administração Indireta	27.122.0001.2.487.028	Repasse Pessoal FELEJ – EAI	0100	3.1.91.00	7.000,00
				TOTAL		2.970.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

UN Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infra Estrutura Urbana	15.512.0007.1.103.001	Recuperação Ambiental	3100	3.3.90.00	165.287,00
07.01	Secretaria de Infra Estrutura Urbana	15.451.0008.1.105.006	Obras de Pavimentação	2293	4.4.90.00	1.282.713,00
07.01	Secretaria de Infra Estrutura Urbana	15.451.0008.1.107.004	Obras Públicas/ Reloc. Linha Férrea	0124	4.4.90.00	1.522.000,00
				TOTAL		2.970.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.005, de 05 de dezembro de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.849.853,97 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) no orçamento vigente do Hospital Municipal São José, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
47.01	Hospital Municipal São José	10.302.0001.2.891.048	Manutenção Processos Administrativos - HMSJ	0102	3.1.90.00	4.849.853,97
				TOTAL		4.849.853,97

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da previsão de excesso de arrecadação, conforme item II, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, demonstrado no Plano de Contas e Tabela Demonstrativo de Excesso na Transferência Financeira da Prefeitura, cópias anexas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.006, de 05 de dezembro de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.006, de 05 de dezembro de 2007,

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.642.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0001.2.201.009	Manutenção Processos Administrativos - SS	0102	3.1.90.00	3.149.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0001.2.201.009	Manutenção Processos Administrativos - SS	0126	3.1.90.00	2.353.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0001.2.201.009	Manutenção Processos Administrativos - SS	0102	3.1.91.00	140.000,00
				TOTAL		5.642.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0001.2.203.054	Concessão de Abono Agentes Saúde	0126	3.1.90.00	1.630.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0008.1.605.011	Construção Reformas e Ampliações na Área de Saúde	0100	3.3.90.00	430.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0008.1.605.011	Construção Reformas e Ampliações na Área de Saúde	0100	4.4.90.00	690.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0004.2.752.008	Qualificação/Capacitação no Serv Publico - saúde	0214	3.3.20.00	18.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0004.2.752.008	Qualificação/Capacitação no Serv Publico - saúde	0214	3.3.90.00	20.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0004.2.753.009	Informatização/ Rede da Saúde - FMS	0214	3.3.20.00	6.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0004.2.753.009	Informatização/ Rede da Saúde - FMS	0214	3.3.90.00	23.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.756.002	Ações Hospitalares – FMS	0214	3.3.20.00	95.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2.754.001	Ações Ambulatoriais – FMS	0126	3.3.20.00	395.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2.754.001	Ações Ambulatoriais – FMS	0126	3.3.90.00	419.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2.757.003	Ações Meio – FMS	0126	4.4.90.00	209.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0008.1.605.011	Construção Reformas e Ampliações na Área de Saúde	3100	4.4.90.00	939.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2.754.001	Ações Ambulatoriais – FMS	0214	3.3.20.00	395.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.755.002	Ações Hospitalares – FMS	0214	3.3.90.00	233.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.122.0005.2.758.003	Subvenções/Convênios – FMS	0200	3.3.50.00	30.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0004.2.752.008	Qualificação/Capacitação no Serv Publico - saúde	0214	4.4.90.00	60.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0004.2.753.009	Informatização/Rede da Saúde - FMS	0200	4.4.90.00	50.000,00
				TOTAL		5.642.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.007, de 05 de dezembro de 2007.

Dá nova redação ao art. 2º, da Lei nº 5.792, de 1º de junho de 2007.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O art. 2º, da Lei nº 5.792, de 1º de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
29.01	Fundação Munic. 25 Julho	20.602.0003.2.503.006	Desenvolvimento da Produção de Pescado	0.1.00	3.3.90.00	100.000,00
29.01	Fundação Munic. 25 Julho	20.606.0003.2.502.005	Desenvolvimento Rural	0.1.00	3.3.90.00	195.000,00
29.01	Fundação Munic. 25 Julho	20.131.0012.2.504.012	Divulgação de Atos Oficiais	0.1.00	3.3.90.00	30.000,00
06.01	Secretaria de Educação	12.361.0001.2.097.007	Manutenção dos Processos Administrativos	0.1.18	3.1.91.00	4.800.000,00
07.01	Secret. Infra-Estrutura Urbana	15.451.0008.1.105.006	Obras de Pavimentação	3.1.00	4.4.90.00	8.000.000,00
07.01	Secret. Infra-Estrutura Urbana	15.451.0008.1.107.004	Obras Públicas/Reloc. Linha Férrea	3.1.00	4.4.90.00	6.000.000,00
07.01	Secret. Infra-Estrutura Urbana	15.451.0012.1.108.024	Eixo Ecológico Leste	3.1.00	4.4.90.00	439.000,00
05.01	Secretaria da Fazenda	04.123.0012.2.073.004	Conselho Municipal de Contribuintes	0.1.00	3.3.90.00	50.000,00
10.01	Secretaria da Habitação	16.482.0011.1.191.001	Lotes Populares e Moradias - SH	0100	4.4.90.00	85.000,00
10.01	Secretaria da Habitação	16.482.0011.1.192.001	Lotes Populares e Moradias - SH	0100	3.3.90.00	12.500,00
10.01	Secretaria da Habitação	16.482.0011.1.192.001	Lotes Populares e Moradias - SH	0100	4.4.90.00	358.599,00
10.01	Secretaria da Habitação	16.482.0011.2.264.003	Regularização Fundiária - SH	0100	4.5.90.00	49.000,00
10.01	Secretaria da Habitação	16.482.0011.2.264.003	Regularização Fundiária - SH	0100	4.4.90.00	100.000,00
10.01	Secretaria da Habitação	16.482.0011.2.264.003	Regularização Fundiária - SH	0100	3.3.90.00	1.000,00
11.01	Secretaria Desenv e Integração Econômica	11.212.0002.2.292.003	Intercâmbio Internacional	0100	3.3.90.00	50.000,00
11.01	Secretaria Desenv e Integração Econômica	11.212.0003.2.293.002	Intercâmbio Internacional	0100	3.3.90.00	20.000,00
26.01	Encargos Gerais do Município	06.182.0004.2.476.012	Convenio Corpo de Bombeiros	0100	3.3.90.00	15.000,00
26.01	Encargos Gerais do Município	06.182.0004.2.476.012	Convenio Corpo de Bombeiros	0100	4.4.90.00	5.000,00
26.01	Encargos Gerais do Município	06.182.0006.2.471.004	Convenio Corpo de Bombeiros	0100	3.3.90.00	5.000,00
26.01	Encargos Gerais do Município	06.182.0006.2.471.004	Convênio Corpo de Bombeiros	0100	4.4.90.00	2.000,00
26.01	Encargos Gerais do Município	12.845.0012.2.475.010	Contribuição a Univille	0100	3.3.90.00	1.000,00
27.01	Encargos da Administração Indireta	12.122.0001.2.482.028	Repasse Pessoal a Fundamas	0100	4.4.90.00	8.700,00
27.01	Encargos da Administração Indireta	13.122.0001.2.483.028	Repasse Pessoal a FCJ	0100	4.4.90.00	7.600,00
27.01	Encargos da Administração Indireta	15.122.0001.2.481.028	Repasse Pessoal ao IPPUJ	0100	3.1.90.00	395.000,00
27.01	Encargos da Administração Indireta	15.122.0001.2.481.028	Repasse Pessoal ao IPPUJ	0100	3.1.91.00	36.000,00
27.01	Encargos da Administração Indireta	15.122.0001.2.481.028	Repasse Pessoal ao IPPUJ	0100	3.3.90.00	1.300,00
27.01	Encargos da Administração Indireta	15.122.0001.2.481.028	Repasse Pessoal ao IPPUJ	0100	4.4.90.00	1.300,00
27.01	Encargos da Administração Indireta	18.122.0001.2.484.028	Repasse Pessoal Fundema	0100	4.4.90.00	1.400,00
27.01	Encargos da Administração Indireta	20.606.0001.2.485.028	Repasse Pessoal F25J	0100	4.4.90.00	900,00
27.01	Encargos da Administração Indireta	27.122.0001.2.487.028	Repasse Pessoal FELEJ	0100	4.4.90.00	1.200,00
04.01	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.122.0006.2.043.002	Vigilância em Prédios Públicos	0100	3.1.90.00	34.900,00
04.01	Secretaria de	04.122.0006.2.043.002	Vigilância em	0100	3.1.91.00	4.000,00

	Administração e Recursos Humanos		Prédios Públicos			
04.01	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.122.0006.2.043.002	Vigilância em Prédios Públicos	0100	3.3.90.00	2.300.000,00
04.01	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.122.0006.2.043.002	Vigilância em Prédios Públicos	0100	4.4.90.00	29.500,00
04.01	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.122.0012.2.047.003	Central de Veículos	0100	4.4.90.00	787.400,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0002.2.814.008	Assistência a Criança e ao Adolescente	0224	3.3.50.00	345.000,00
09.01	Secretaria do Bem Estar Social	08.131.0012.2.244.009	Divulgação de Atos Oficiais	0100	3.3.90.00	155.000,00
				Total		24.427.299,00

" (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.008, de 05 de dezembro de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0002.2.814.008	Atendimento a Criança e Adolescente – FMAS	0100	3.3.90.00	170.000,00
				TOTAL		170.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0002.2.814.008	Atendimento a Criança e Adolescente – FMAS	0224	3.3.90.00	170.000,00
				TOTAL		170.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.009, de 05 de dezembro de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam	Nome	Funcional Programática	Nome	Fonte Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0008.1.605.011	Construções Reformas e ampliações na área de Saúde	0123	4.4.90.00	650.000,00
				Total		650.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçam	Nome	Funcional	Nome	Fonte Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infra Estrutura Urbana	15.451.0008.1.107.004	Obras Públicas/Reloc. Linha Férrea	0124	4.4.90.00	650.000,00
				Total		650.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.010, de 05 de dezembro de 2007

Institui o prazo para o encaminhamento de projetos de lei complementar que versem sobre aumento de alíquota ou alteração para ampliar a base decálculo de tributo. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Os projetos de lei complementar que versem sobre o aumento de alíquota ou alteração para ampliar a base de cálculo de tributo, cuja iniciativa é de competência privativa do Prefeito, na forma do inciso IV, do art. 37 da Lei Orgânica do Município de Joinville, deverão ser encaminhados à Câmara de Vereadores de Joinville, impreterivelmente, até o dia 31 de outubro de cada exercício.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

LEI Nº 6.011, de 05 de dezembro de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Bem-Estar Social, a celebrar convênio com a Casa da Amizade das Famílias Rotarianas de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Bem-Estar Social, autorizado a celebrar convênio com a Casa da Amizade das Famílias Rotarianas de Joinville, nos termos do documento anexo.
Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta lei tem por objeto a manutenção do trabalho desenvolvido com gestantes e mulheres em situação de vulnerabilidade social, oferecendo-lhes curso de orientação pedagógica e encaminhamento necessário, dependendo da necessidade da família, e curso profissionalizante na área de alimentação, através do pagamento de funcionários e encargos sociais, vale-transporte e alimentação, durante o período do curso, e enxovais para as participantes do mesmo.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 78.319,00 (setenta e oito mil, trezentos e dezenove reais), sendo R\$ 47.719,00 (quarenta e sete mil, setecentos e dezenove reais), em 17 (dezesete) parcelas mensais de R\$ 2.807,00 (dois mil, oitocentos e sete reais), a participação do Município, cabendo à Entidade a contrapartida de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), divididos em 17 (dezesete) parcelas mensais de R\$ R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 4º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 - Secretaria de Bem-Estar Social
08.244.0005.2.243.004 – Subvenções e Convênios
3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
0100 - Fonte de Recursos

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Maurício Fernando Peixer
Secretário de Bem-Estar Social

Município de Joinville
Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio nº 065/2007-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Bem-estar Social, e a Casa da Amizade das Famílias de Rotarianos de Joinville. Objeto: a contribuição financeira será destinada a manutenção do trabalho desenvolvido com gestantes e mulheres em situação de vulnerabilidade social, oferecendo-lhes curso de orientação pedagógica e encaminhamento necessário, dependendo da necessidade da família e curso profissionalizante na área de alimentação através do pagamento de funcionários e encargos sociais, vale-transporte, alimentação durante o período do curso e enxovais para as participantes do mesmo. Valor: o valor total do convênio é de R\$ 78.319,00 (setenta e oito mil, trezentos e dezenove Reais), em 17 parcelas mensais de R\$ 2.807,00 (dois mil e oitocentos e sete Reais) a participação do Município, e R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) em 17 parcelas de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos Reais) a contrapartidada da Entidade. Vigência: de 17 meses a contar da data da liberação da primeira parcela. Local e data de assinatura: Joinville, 5 de dezembro de 2007. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Maurício Fernando Peixer, pelo Município, e Tania Regina Suzena Fischer, pela Casa da Amizade.

LEI Nº 6.012, de 06 de dezembro de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0002.2.815.008	Assistência Comunitária – FMAS	0100	3.3.50	25.200,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0002.2.815.008	Assistência Comunitária – FMAS	0100	3.3.90	3.300,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0002.2.815.008	Assistência Comunitária – FMAS	0224	3.3.50	126.000,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0002.2.815.008	Assistência Comunitária – FMAS	0224	3.3.90	16.500,00
				TOTAL		171.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 14278/2007-09, firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville, objetivando a cooperação técnico-financeira para execução de ações comunitárias.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.013, de 06 de dezembro de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2007-SEPLAN-CV, firmado com a Associação de Amigos do AUTISTA - AMA, por intermédio da Secretaria de Bem-Estar Social, aprovado pela Lei Municipal nº 5.801/2007.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2007-SEPLAN-CV, celebrado com a Associação de Amigos do Autista - AMA, por intermédio da Secretaria de Bem-Estar Social, aprovado pela Lei Municipal nº 5.801/2007, para a manutenção do atendimento às pessoas portadoras da Síndrome do Autismo, através do pagamento de pessoas e encargos financeiros.
Art. 2º O 2º Termo Aditivo, referido no art. 1º tem por objeto a alteração do valor do Convênio, que passa a ser de R\$ 110.050,00 (cento e dez mil e cinqüenta reais), passando as parcelas mensais para o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e a ratificação dos demais termos.
Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Bem-Estar Social
08.244.0005.2.243.004 – Subvenções e Convênios
3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
0100 – Fonte de Recursos

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Maurício Fernando Peixer
Secretário de Bem-Estar Social

Município de Joinville
Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2007-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Bem-estar Social, e a Associação de Amigos do Autista - AMA. Objeto: alterar a redação da Cláusula Segunda – "...do valor, de R\$ 37.800,00 ".. para R\$ 110.050,00..." e readequar o item 4 – Cronograma de execução do convênio nº 019/2007-SEPLAN-CV. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 6 de dezembro de 2007. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Maurício Fernando Peixer, pelo Município, e o Sr. Euclesio Escher, pela AMA.

LEI Nº 6.014, de 06 de dezembro de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, a celebrar convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, autorizado a celebrar convênio com a União Federal, através do Ministério da Saúde, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta lei tem por objeto dar apoio técnico e financeiro para "AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE", visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a participação da União Federal, cabendo ao Município a contrapartida de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º As despesas com a presente lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

46.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0008.1.605.011 – Construção, Reformas e Ampliações na Área de Saúde
4.4.90.00 – Investimentos
Fontes – 0123 e 0100

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Norival Raulino da Silva
Secretário da Saúde

LEI Nº 6.015, de 06 de dezembro de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a conceder subvenção social à Associação Ecos de Esperança.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a

Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, autorizado a conceder subvenção social à Associação Ecos de Esperança, nos termos do Plano de Trabalho/Atendimento anexo.

Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º, visa a capacitação da equipe técnica e famílias para realização de Projeto de Acolhimento Familiar, através da participação no II Seminário Estadual de Famílias Acolhedoras, realização de Seminário Municipal de Articulação e Sensibilização da Rede de Atendimento e Sistema de Garantia de Direitos no tema Acolhimento Familiar, realização de capacitação da equipe técnica do Projeto Famílias Protetoras (Acolhimento Familiar) e profissionais afins, capacitação das famílias protetoras.

Art. 3º As despesas com a presente lei, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica:

42.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0005.2.823.009 – Subvenções e Convênios
3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
0200 - Fonte de Recursos

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Maurício Fernando Peixer
Secretário de Bem-Estar Social

Município de Joinville
Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2007-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Bem-estar Social e o Instituto Amar. Objeto: readequar os itens 3 – Metas e 4 – Cronograma de execução do convênio nº 024/2007-SEPLAN-CV. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 6 de dezembro de 2007. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Maurício Fernando Peixer, pelo Município, e a Sra. Dilar Terezinha Gallina Tebaldi, Presidenta do Instituto Amar.

Município de Joinville.
Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio nº 046/2007/-SEPLAN/CV Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação, e o Centro de Educação Infantil Missão Criança Canela. Objeto: a manutenção do Centro de Educação Infantil Missão Criança Canela, que atenderá 105 crianças, nos períodos parcial e integral. Valor total: é de R\$ 109.944,00 (cento e nove mil e novecentos e quarenta e quatro Reais)a participação do Município, em 12 parcelas mensais. Vigência: 12 meses contados a partir da data de liberação da 1ª parcela. Local e data de assinatura: Joinville, 19 de novembro de 2007. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Sylvio Sniechickowski, pelo Município, e Íris Eberhardt Boldt, pelo Centro de Educação Infantil Missão Criança Canela.

LEI COMPLEMENTAR Nº 251, de 04 de dezembro de 2007.

Altera e acrescenta incisos no art. 52, e no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 27, de 27 de março de 1996, que atualiza as normas de uso e ocupação, redefine o perímetro urbano e institui o parcelamento do solo e a ocupação na forma de condomínios residenciais no Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso VII e acrescenta o inciso VIII, ao art. 52, da Lei Complementar nº 27/96, com a seguinte redação:

"Art. 52.
.....

VII - abrigo/cobertura/toldo, com apoio no solo e cobertura de elemento têxtil ou plástico, sem vedação lateral, desde que ocupem no máximo 50% (cinquenta por cento) da testada do lote;

VIII - toldos e marquises metálicas instalados na edificação com projeção máxima de 2,00m (dois metros) sobre o recuo frontal e 0,80 cm (oitenta centímetros) sobre os afastamentos laterais e de fundos". (NR)

Art. 2º Acrescenta o inciso VII, ao § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 27/96, com a seguinte redação:

"Art. 59.
.....

VII - os aparatos de proteção autorizados sobre os recuos frontais e afastamentos laterais e de fundos, conforme o art. 52, desta lei complementar". (NR)

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 252, de 05 de dezembro de 2007.

Altera a legislação tributária do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Os valores constantes das tabelas I e II anexas à Planta de Valores Venais de Imóveis aprovada pela Lei Complementar nº 35, de 23 de dezembro de 1996, com as alterações da Lei Complementar nº 51, de 15 de dezembro de 1997, da Lei Complementar nº 197 de 21 de dezembro de 2005 e da Lei Complementar nº 221, de 15 de dezembro de 2006, utilizadas para base de cálculo do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, serão atualizados monetariamente para o lançamento do tributo em 2008 com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período (12/2006 a 11/2007), correspondendo ao percentual de 4,20% (quatro vírgula vinte por cento), de reajuste com relação ao valor venal lançado em 2007, mais o incremento de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento), em função da variação do valor venal do lote padrão por face de quadra, totalizando o aumento final de 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento).

Art. 2º O Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, cujo valor venal é o preço à vista do imóvel no mercado, será calculado com base no valor do terreno constante na Planta de Valores Imobiliários definida através do valor do m2 (-metro quadrado) do lote padrão por face de quadra, mais o valor da edificação, se houver, com base no valor do Custo Unitário de Reprodução por Tipo e Categoria, com a respectiva indexação do Decreto nº

12.157, de 10 de dezembro de 2004, e a respectiva atualização do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período (12/2006 a 11/2007).

Art. 3o Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

DECRETOS

DECRETO Nº 14.008, de 05 de dezembro de 2007.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.004, de 05 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.970.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta mil reais) para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

UN Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
02.01	Gabinete do Prefeito	04.122.0012.2.009.027	Divulgação Publicação dos Atos Oficiais - GP	0100	3.3.90.00	520.000,00
02.02	Procuradoria Geral do Município	04.122.0001.2.008.003	Manutenção dos Processos Administrativos	0100	3.1.90.00	65.000,00
03.01	Gabinete do Vice-Prefeito	04.122.0001.2.026.004	Manutenção dos Processos Administrativos – GVP	0100	3.1.90.00	60.000,00
05.01	Secretaria da Fazenda	28.843.0012.0.007.006	Amortização da dívida pública	0100	3.2.91.00	200.000,00
10.01	Secretaria de Habitação	16.122.0001.2.261.011	Manutenção dos Processos Administrativos da SH	0100	3.1.90.00	5.000,00
14.01	Secretaria Regional do Boa Vista	15.122.0001.2.341.015	Manutenção dos Processos Administrativos	0100	3.1.90.00	22.000,00
16.01	Secretaria Regional do Costa e Silva	15.122.0001.2.361.017	Manutenção dos Processos Administrativos – SRCS	0100	3.1.90.00	28.000,00
25.01	Secretaria Distrital Pirabeiraba	15.122.0001.2.461.027	Manutenção dos Processos Administrativos – SRDP	0100	3.1.90.00	22.000,00
25.01	Secretaria Distrital Pirabeiraba	15.122.0001.2.461.027	Manutenção dos Processos Administrativos – SRDP	0100	3.1.91.00	4.000,00
26.01	Encargos Gerais do Município	10.302.0001.2.477.055	Seguridade Hospital Municipal São José	0100	3.1.91.00	1.300.000,00
26.01	Encargos Gerais do Município	04.845.0012.2.473.010	Contribuições a entidades	0100	3.3.50.00	420.000,00
27.01	Encargos Administração Indireta	13.122.0001.2.483.028	Repasse Pessoal FCJ – EAI	0100	3.1.90.00	15.000,00
27.01	Encargos Administração Indireta	18.122.0001.2.484.028	Repasse Pessoal Fundema – EAI	0100	3.1.90.00	116.000,00
27.01	Encargos Administração Indireta	18.122.0001.2.484.028	Repasse Pessoal Fundema – EAI	0100	3.1.91.00	14.000,00
27.01	Encargos Administração Indireta	27.122.0001.2.487.028	Repasse Pessoal FELEJ – EAI	0100	3.1.90.00	172.000,00
27.01	Encargos Administração Indireta	27.122.0001.2.487.028	Repasse Pessoal FELEJ – EAI	0100	3.1.91.00	7.000,00
				TOTAL		2.970.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

UN Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infra Estrutura Urbana	15.512.0007.1.103.001	Recuperação Ambiental	3100	3.3.90.00	165.287,00
07.01	Secretaria de Infra Estrutura Urbana	15.451.0008.1.105.006	Obras de Pavimentação	2293	4.4.90.00	1.282.713,00
07.01	Secretaria de Infra Estrutura Urbana	15.451.0008.1.107.004	Obras Públicas/Reloc. Linha Férrea	0124	4.4.90.00	1.522.000,00
				TOTAL		2.970.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 14.009, de 05 de dezembro de 2007.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.005, de 05 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.849.853,97 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) no orçamento vigente do Hospital Municipal São José, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
47.01	Hospital Municipal São José	10.302.0001.2.891.048	Manutenção Processos Administrativos - HMSJ	0102	3.1.90.00	4.849.853,97
				TOTAL		4.849.853,97

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da previsão de excesso de arrecadação, conforme item II, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, demonstrado no Plano de Contas e Tabela Demonstrativo de Excesso na Transferência Financeira da Prefeitura, cópias anexas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº14.010, de 05 de dezembro de 2007.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.006, de 05 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.642.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0001.2.201.009	Manutenção Processos Administrativos - SS	0102	3.1.90.00	3.149.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0001.2.201.009	Manutenção Processos Administrativos - SS	0126	3.1.90.00	2.353.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0001.2.201.009	Manutenção Processos Administrativos - SS	0102	3.1.91.00	140.000,00
				TOTAL		5.642.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0001.2.203.054	Concessão de Abono Agentes Saúde	0126	3.1.90.00	1.630.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0008.1.605.011	Construção Reformas e Ampliações na Área de Saúde	0100	3.3.90.00	430.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0008.1.605.011	Construção Reformas e Ampliações na Área de Saúde	0100	4.4.90.00	690.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0004.2.752.008	Qualificação/Capacitação no Serv Publico - saúde	0214	3.3.20.00	18.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0004.2.752.008	Qualificação/Capacitação no Serv Publico - saúde	0214	3.3.90.00	20.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0004.2.753.009	Informatização/Rede da Saúde - FMS	0214	3.3.20.00	6.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0004.2.753.009	Informatização/Rede da Saúde - FMS	0214	3.3.90.00	23.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.756.002	Ações Hospitalares – FMS	0214	3.3.20.00	95.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2.754.001	Ações Ambulatoriais – FMS	0126	3.3.20.00	395.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2.754.001	Ações Ambulatoriais – FMS	0126	3.3.90.00	419.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2.757.003	Ações Meio – FMS	0126	4.4.90.00	209.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0008.1.605.011	Construção Reformas e Ampliações na Área de Saúde	3100	4.4.90.00	939.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2.754.001	Ações Ambulatoriais – FMS	0214	3.3.20.00	395.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.755.002	Ações Hospitalares – FMS	0214	3.3.90.00	233.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.122.0005.2.758.003	Subvenções/Convênios - FMS	0200	3.3.50.00	30.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0004.2.752.008	Qualificação/Capacitação no Serv Publico - saúde	0214	4.4.90.00	60.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0004.2.753.009	Informatização/Rede da Saúde - FMS	0200	4.4.90.00	50.000,00
				TOTAL		5.642.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 14.011, de 05 de dezembro de 2007.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.008, de 05 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social na seguinte classificação funcional programática:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	
Orçam.	Unidade Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	Valor
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0002.2.814.008	Atendimento a Criança e Adolescente – FMAS	0100	3.3.90.00	170.000,00
					TOTAL	170.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	
Orçam.	Unidade Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	Valor
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0002.2.814.008	Atendimento a Criança e Adolescente – FMAS	0224	3.3.90.00	170.000,00
					TOTAL	170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 14.012, de 05 de dezembro de 2007.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.009, de 05 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade		Funcional		Fonte	Modalidade	
Orçam	Nome	Programática	Nome	Recursos	Aplicação	Valor
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0008.1.605.011	Construções Reformas e ampliações na área de Saúde	0123	4.4.90.00	650.000,00
				Total		650.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade		Funcional		Fonte	Modalidade	
Orçam	Nome		Nome	Recursos	Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infra Estrutura Urbana	15.451.0008.1.107.004	Obras Públicas/ Reloc. Linha Férrea	0124	4.4.90.00	650.000,00
				Total		650.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 14.013, de 05 de dezembro de 2007.

Dá nova redação ao art. 2º, do Decreto nº 13.664, de 06 de junho de 2007.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.007, de 05 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 13.664, de 06 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
29.01	Fundação Munic. 25 Julho	20.602.0003.2.503.006	Desenvolvimento da Produção de Pescado	0.1.00	3.3.90.00	100.000,00
29.01	Fundação Munic. 25 Julho	20.606.0003.2.502.005	Desenvolvimento Rural	0.1.00	3.3.90.00	195.000,00
29.01	Fundação Munic. 25 Julho	20.131.0012.2.504.012	Divulgação de Atos Oficiais	0.1.00	3.3.90.00	30.000,00
06.01	Secretaria de Educação	12.361.0001.2.097.007	Manutenção dos Processos Administrativos	0.1.18	3.1.91.00	4.800.000,00
07.01	Secret. Infra-Estrutura Urbana	15.451.0008.1.105.006	Obras de Pavimentação	3.1.00	4.4.90.00	8.000.000,00
07.01	Secret. Infra-Estrutura Urbana	15.451.0008.1.107.004	Obras Públicas/Reloc. Linha Férrea	3.1.00	4.4.90.00	6.000.000,00
07.01	Secret. Infra-Estrutura Urbana	15.451.0012.1.108.024	Eixo Ecológico Leste	3.1.00	4.4.90.00	439.000,00
05.01	Secretaria da Fazenda	04.123.0012.2.073.004	Conselho Municipal de Contribuintes	0.1.00	3.3.90.00	50.000,00
10.01	Secretaria da Habitação	16.482.0011.1.191.001	Lotes Populares e Moradias - SH	0100	4.4.90.00	85.000,00
10.01	Secretaria da Habitação	16.482.0011.1.192.001	Lotes Populares e Moradias - SH	0100	3.3.90.00	12.500,00
10.01	Secretaria da Habitação	16.482.0011.1.192.001	Lotes Populares e Moradias - SH	0100	4.4.90.00	358.599,00
10.01	Secretaria da Habitação	16.482.0011.2.264.003	Regularização Fundiária - SH	0100	4.5.90.00	49.000,00
10.01	Secretaria da Habitação	16.482.0011.2.264.003	Regularização Fundiária - SH	0100	4.4.90.00	100.000,00
10.01	Secretaria da Habitação	16.482.0011.2.264.003	Regularização Fundiária - SH	0100	3.3.90.00	1.000,00
11.01	Secretaria Desenv e Integração Econômica	11.212.0002.2.292.003	Intercâmbio Internacional	0100	3.3.90.00	50.000,00
11.01	Secretaria Desenv e Integração Econômica	11.212.0003.2.293.002	Intercâmbio Internacional	0100	3.3.90.00	20.000,00
26.01	Encargos Gerais do Município	06.182.0004.2.476.012	Convenio Corpo de Bombeiros	0100	3.3.90.00	15.000,00
26.01	Encargos Gerais do Município	06.182.0004.2.476.012	Convenio Corpo de Bombeiros	0100	4.4.90.00	5.000,00
26.01	Encargos Gerais do Município	06.182.0006.2.471.004	Convenio Corpo de Bombeiros	0100	3.3.90.00	5.000,00
26.01	Encargos Gerais do Município	06.182.0006.2.471.004	Convênio Corpo de Bombeiros	0100	4.4.90.00	2.000,00
26.01	Encargos Gerais do Município	12.845.0012.2.475.010	Contribuição a Univille	0100	3.3.90.00	1.000,00
27.01	Encargos da Administração Indireta	12.122.0001.2.482.028	Repasse Pessoal a Fundamas	0100	4.4.90.00	8.700,00
27.01	Encargos da Administração Indireta	13.122.0001.2.483.028	Repasse Pessoal a FCJ	0100	4.4.90.00	7.600,00
27.01	Encargos Administração Indireta	15.122.0001.2.481.028	Repasse Pessoal ao IPPUJ	0100	3.1.90.00	395.000,00
27.01	Encargos Administração Indireta	15.122.0001.2.481.028	Repasse Pessoal ao IPPUJ	0100	3.1.91.00	36.000,00
27.01	Encargos Administração Indireta	15.122.0001.2.481.028	Repasse Pessoal ao IPPUJ	0100	3.3.90.00	1.300,00
27.01	Encargos Administração Indireta	15.122.0001.2.481.028	Repasse Pessoal ao IPPUJ	0100	4.4.90.00	1.300,00

27.01	Encargos Administração Indireta	18.122.0001.2.484.028	Repasse Pessoal Fundema	0100	4.4.90.00	1.400,00
27.01	Encargos Administração Indireta	20.606.0001.2.485.028	Repasse Pessoal F25J	0100	4.4.90.00	900,00
27.01	Encargos Administração Indireta	27.122.0001.2.487.028	Repasse Pessoal FELEJ	0100	4.4.90.00	1.200,00
04.01	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.122.0006.2.043.002	Vigilância em Prédios Públicos	0100	3.1.90.00	34.900,00
04.01	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.122.0006.2.043.002	Vigilância em Prédios Públicos	0100	3.1.91.00	4.000,00
04.01	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.122.0006.2.043.002	Vigilância em Prédios Públicos	0100	3.3.90.00	2.300.000,00
04.01	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.122.0006.2.043.002	Vigilância em Prédios Públicos	0100	4.4.90.00	29.500,00
04.01	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.122.0012.2.047.003	Central de Veículos	0100	4.4.90.00	787.400,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0002.2.814.008	Assistência a Criança e ao Adolescente	0224	3.3.50.00	345.000,00
09.01	Secretaria do Bem Estar Social	08.131.0012.2.244.009	Divulgação de Atos Oficiais	0100	3.3.90.00	155.000,00
				Total	24.427.299,00	

"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 14.014, de 06 de dezembro de 2007.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.012, de 06 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0002.2.815.008	Assistência Comunitária – FMAS	0100	3.3.50	25.200,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0002.2.815.008	Assistência Comunitária – FMAS	0100	3.3.90	3.300,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0002.2.815.008	Assistência Comunitária – FMAS	0224	3.3.50	126.000,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0002.2.815.008	Assistência Comunitária – FMAS	0224	3.3.90	16.500,00
				TOTAL	171.000,00	

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 14278/2007-09, firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville, objetivando a cooperação técnico-financeira para execução de ações comunitárias.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 14.015, de 06 de dezembro de 2007.

Declara de utilidade pública a posse de Avelino Alves, área de terra de propriedade de UNIÃO FEDERAL, localizada na Rua Limeira, Bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de parte da área de terra constante do Processo/DPU nº 10983.003684.88.35 e RIP nº 8179.01326.000-0, do Serviço de Patrimônio da União, Delegacia no Estado de Santa Catarina, localizada na Rua Limeira, na posse de Avelino Alves, ou de quem de direito, para implantação do arruamento do eixo ecológico leste, a seguir descrita:

"Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Limeira esquina com o eixo ecológico leste, atingida pelo mesmo; com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, a sudoeste, com 10,37m (dez metros e trinta e sete centímetros), para a Rua Limeira; fundos, a noroeste, lado esquerdo em duas linhas: a primeira em curva medindo 9,42m (nove metros e quarenta e dois centímetros) e raio de 6,00m (seis metros), a segunda com 26,00m (vinte e seis metros) confrontando-se com área remanescente de Avelino Alves; fundos, a sudeste, lado direito com 32,00m (trinta e dois metros) fazendo frente para o eixo ecológico leste; fazendo o travessão dos fundos, a nordeste, com 4,37m (quatro metros e trinta e sete centímetros) confrontando-se com o

leito do eixo ecológico leste, contendo área total de 147,57 m2 (cento e quarenta e sete vírgula cinqüenta e sete metros quadrados), sem benfeitorias,"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Silvio Marques Emerim
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.016, de 06 de dezembro de 2007.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de Luiz Henrique Burmester, localizada na Rua Recreativa Antártica, s/n – Bairro América .

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de José de Oliveira, ou de quem de direito, para implantação de um arruamento, a seguir descrita:

I- "Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Recreativa Antártica atingido pela mesma, Bairro América, distando pelo lado esquerdo 172,70m (cento de setenta e dois metros e setenta centímetros) da Rua XV de Novembro; com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, a oeste, com 7,68m (sete metros e sessenta e oito centímetros) para a Rua Carlos Gruensch tento de fundos, ao sul, lado direito seis linhas: a primeira partindo do alinhamento da Rua Carlos Gruensch em curva para a direita com o raio de 6,00m (seis metros) e desenvolvimento medindo 10,77m (dez metros e setenta e sete centímetros); a segunda, em reta, com 28,33m (vinte e oito metros e trinta e três centímetros); a terceira, em curva para direita, com o raio de 8,00m (oito metros) e o desenvolvimento medindo 12,12m (doze metros e doze centímetros); a quarta, em reta, com 27,98m (vinte e sete metros e noventa e oito centímetros); a quinta em curva para a esquerda com raio de 150,00m (cento e cinqüenta

metros) e o desenvolvimento medindo 30,42m (trinta metros e quarenta e dois centímetros); a sexta, em reta, com 18,48m (dezoito metros e quarenta e oito centímetros); todas as linhas confrontando-se com as terras remanescentes de Luiz Henrique Burmester; fundos, ao norte, lado esquerdo em cinco linhas: a primeira partindo do alinhamento da Rua Recreativa Antártica, em reta, com 46,79m (quarenta e seis metros e setenta e nove centímetros),confrontando-se com o leito da Rua Recreativa Antártica; a segunda em curva para a direita com o raio de 20,00m (vinte metros) e parte para do desenvolvimento medindo 9,84m (nove metros e oitenta e quatro centímetros); a terceira, em reta, com 27,98m (vinte e sete metros e noventa e oito centímetros); a quarta, em curva para a esquerda, com raio de 138,00m (cento e trinta e oito metros) e desenvolvimento medindo 28,00m (vinte e oito metros); a quinta, em reta, com 21,27m (vinte e um metros e vinte e sete centímetros); todas linhas confrontando-se com a área remanescente, não edificável, de propriedade de Luiz Henrique Burmester; fazendo o travessão dos fundos, ao sul, com 12,32m (doze metros e trinta e dois centímetros), confrontando-se com o leito da Rua Recreativa Antártica; contendo a área total de 1.132,22m2 (mil cento e trinta e dois metros vírgula vinte e dois metros quadrados); sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob o nº 203 na 2a Circunscrição desta Comarca."

II- "Uma área de terra, situada nesta cidade, não edificável, localizada na Rua Recreativa Antártica, Bairro América, distando pelo lado esquerdo em linha reta 46,79m (quarenta e seis metros e setenta e nove centímetros) da Rua Carlos Grunsch, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, a oeste, em quatro linhas para a Rua Recreativa Antártica: a primeira, em curva para direita, com o raio de 20,00m (vinte metros) e parte do desenvolvimento medindo 9,84m (nove metros e oitenta e quatro metros); a segunda, em reta, com 27,98m (vinte e sete metros e noventa e oito centímetros); a terceira, em curva para a esquerda, com raio de 138,00m (cento e trinta e oito metros) e o desenvolvimento medindo 28,00m (vinte e oito metros) e a quarta, em reta, com 21,27m (vinte e um metros e vinte e sete centímetros); fundos, ao sul, lado direito, com 5,41m (cinco metros e quarenta e um centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Hilda Gruensch

Bublitz; ao norte, lado esquerdo, com 12,71m (doze metros e setenta e um centímetros), confrontando-se também com terras de propriedade de Cia Sulina de Bebidas; fazendo o travessão dos fundos, a leste, com 85,74m (oitenta e cinco metros e setenta e quatro centímetros), confrontando-se também com as terras da Cia Sulina de Bebidas; contendo a área total de 857,75m2 (oitocentos e cinqüenta e sete vírgula setenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob o nº 203 na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Silvio Marques Emerim
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.017, de 06 de dezembro de 2007.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de Udo Döhler, localizada na Rua Alexandre da Silva, Bairro Morro do Meio.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra constante da Matrícula nº 28.855, na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 360,00m_ (trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade de Udo Döhler ou de quem de direito, destinada a ampliação da Escola Municipal Dr. Rubem Roberto Schmidlin.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Silvio Marques Emerim
Secretário de Administração

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 16/07 – Determina ao servidor Sidenei Vieira Lourenço, matrícula 24.286-0, penalidade de advertência por infração do artigo 132, inciso II, da LC 21/95.

Processo Administrativo Disciplinar nº 70/06 – Determina ao servidor Luiz Antonio Rogge, matrícula 14.184-0, a penalidade de advertência por infração dos artigos 43 e 132, inciso I e II, da LC 21/95.

Processo Administrativo Disciplinar nº 29/07 – Determina ao servidor Luciano Leitzke, matrícula 24.296-4, a penalidade de suspensão de 05 dias por infração dos artigos 132, inciso I e II, 133, inciso III, da LC 21/95.

Joinville, 04 de dezembro de 2007.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 340, de 05.12.07 – Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 77/07, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas, pela servidora Noemilde Vieira Joaquim, matrícula 5.348-5, agente saúde II – auxiliar de enfermagem. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 43, 44, 132, inciso II e 145, inciso III, da LC 21/95.

Nº 341, de 05.12.07 – Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 78/07a fim de apurar o suposto mau desempenho do cargo e manifestação de despreço no seu local de trabalho, pela servidora Simpliciana Alves Mareco, matrícula 6.872-2, agente saúde II – auxiliar de enfermagem. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts.,132, incisos I, II, III e VIII, 133, inciso V, da LC 21/95.

Joinville, 07 de dezembro de 2007.

Jaime Matos Ferreira

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 182/2007

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições, Nomeia como Pregoeiro o senhor: Eudócio Silveira Filho

E a equipe de apoio:

Inácio Oenning
Ednéia Vieira
Simone Rieper

para, com poderes de representação dos demais, comporem a Comissão que fará abertura e julgamento das propostas

apresentadas ao Pregão nº 212/07, para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para rolos compressores, cuja abertura se realizará no dia 19/12/2007 às 11:00h na Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração deste Município, localizada na Avenida Hermann August Lepper, nº 10.

Joinville, 03 de dezembro de 2007.

Silvio Marques Emerim

Secretário

PORTARIA Nº 184/2007

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compôr Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Tomada de Preços e Concorrência Pública, a partir de 05 de dezembro de 2007, que fica assim constituída:

Membros Efetivos:

Francieli Cristini Schultz - Presidente
Mônica Soraia Thomassen Eyng
Simone Rieper
Thiago Roberto Pereira

Membros Suplentes:

Luciana Delmonego Borinelli
Viviane Vinter Morcelles
Adriano Bernardo Lopes

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 045/2007 de 18.04.2007.

Joinville, 05 de dezembro de 2007

Silvio Marques Emerim

Secretário

PORTARIA Nº 185/2007

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compôr Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Carta Convite, a partir de 05 de dezembro de 2007, que ficará assim constituída:

Membros Efetivos:

Terezinha Prachthäuser Rodrigues - Presidente
Cleusa Rodrigues Weber
Inácio Oenning
Tânia Aparecida da Silva Pereira

Membros Suplentes:

Pércia Blasius Borges
Noeli Thomazi
Francisco Rohling

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 041-A/2007 de 11.04.2007.

Joinville, 05 de dezembro de 2007

Silvio Marques Emerim

Secretário

PORTARIA Nº 186/2007

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compôr Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 05 de dezembro de 2007, que ficará assim constituída:

Pregoeiros :

Rui Jan Dobner
Eudócio Silveira Filho

Equipe de Apoio :

Daniela Civinski
Ednéia Vieira
Marlene Rohrbacher
Edneide Mello de Àvila

Joinville, 05 de dezembro de 2007

Silvio Marques Emerim

Secretário

PORTARIA Nº 186-A/2007

O secretario de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Nomear a Comissão Especial de Aquisição para o processo de Contratação de Consultoria para Elaboração do Plano Diretor de Drenagem , relacionado ao Projeto de Revitalização e Qualificação Ambiental em Áreas das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Piraí – VIVA CIDADE, composta pelos seguintes membros:

Rui Jan Dobner
Mônica Soraia Tomasen Eyny
Almir Hoepfner
Carla Cristina Pereira Bresen
Raquel Francine Welter
Joinville, 06 de dezembro de 2007.

Silvio Marques Emerim

Secretário

PORTARIA Nº 186-B/2007

O secretario de Administração e Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Nomear a Comissão Especial de Aquisição para o processo de Contratação de Serviços especializados para apoio ao gerenciamento da execução do Projeto de Revitalização e Qualificação Ambiental em Áreas das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Pirai – VIVA CIDADE, composta pelos seguintes membros:

- Rui Jan Dobner
- Mônica Soraia Tomasen Eyny
- Ana Joana Heidemann Willemann
- Gilvani Voltolini
- Raquel Francine Welter

Joinville, 06 de dezembro de 2007.

Silvio Marques Emerim
Secretário

PORTARIA Nº 187/2007

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Nomeia os Senhores:

- Eudócio Silveira Filho
- Mônica Soraia Tomasen Eying
- Inácio Oenning
- Soraia dos Santos
- Aurélio Flenik

para, sob a presidência do Sr. Rui Jan Dobner, comporem a Comissão que fará abertura e julgamento das propostas apresentadas a Tomada de preços nº 230/2007 para contratação de empresa para construção do Balcão do Turista – Convênio nº212.515-92/2006 – Ministério do Turismo/CEF, cuja abertura se realizará no dia 21.12.2007, às 08:15h , na Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração deste Município, localizada na Avenida Hermann August Lepper, nº 10.

Joinville, 07 de dezembro de 2007.

Silvio Marques Emerim
Secretário

PORTARIA Nº 188/2007

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Nomeia os senhores

- Eudócio Silveira Filho
- Aurélio Flenik
- Mônica Soraia Tomasen Eying
- Inácio Oenning
- Walkíria Lennert

para, sob a presidência do Sr. Rui Jan Dobner, comporem a Comissão que fará abertura e julgamento das propos-

tas apresentadas à Concorrência nº 219/2007 para execução das obras de construção da E. M. Prefeito Luiz Gomes, cuja abertura se realizará no dia 11/12/2007, às 09:00h, na Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração deste Município, localizada na Avenida Hermann August Lepper, nº 10.

Joinville, 07 de dezembro de 2007.

Silvio Marques Emerim
Secretário

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 031/2007

Divulga resultado do CONCURSO Nº 14/2007 - 13º Salão dos Novos de Joinville

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, divulga o resultado final do 13º Salão dos Novos de Joinville, avaliados a partir dos seguintes critérios:

- 1) Relação consistente entre projeto e realização,
- 2) Caráter de investigação e pesquisa,
- 3) Relevância no contexto nacional,
- 4) Diálogo com a produção contemporânea.

Foram inscritos 704 obras de 284 artistas, 27 obras selecionados de 20 artistas dos quais 3 (três) premiados, conforme segue:

Nome	Procedência	Modalidade
Marcelo Amorim	São Paulo / SP	Fotografia
Mônica Piloni	São Paulo / SP	Objeto
Nicole Campanella	São Paulo / SP	Vídeo
Marina Rieck Borck	Florianópolis / SC	Fotografia
Leonardo Fanzelau	Porto Alegre / RS	Instalação
Rodrigo Castro de Jesus	Belo Horizonte / MG	Instalação
Renata Job	Pelotas / RS	Pintura
Yara Dewachter	São Paulo / AP	Mista
Roberta Irizaga Dachery	Pelotas / RS	Instalação
Aloysio Pavan	São Paulo / SP	Desenho
Vitor Butkus	Porto Alegre / RS	Instalação
Geni Johnson	Joinville / SC	Cerâmica
Marcella Silva Fernandes	Joinville / SC	Instalação
Lailana Krinski	Curitiba / PR	Fotografia
(João Genaro)	Pelotas / RS	Fotografia
Felippe C. Garcia		
Julio Meiron	São Paulo / SP	Escultura
Mariana Serri Francoio	São Paulo / SP	Pintura
Fabiola Scaranto	Florianópolis / SC	Vídeo (Premiada)
Marcelo Berg	São Paulo / SP	Objeto (Premiada)
Clarice Gonçalves	Taguatinga / DF	Pintura (Premiada)

Os prêmios são aquisitivos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada um, os demais selecionados receberão R\$ 600,00 (seiscentos reais) de pró-labore.

Joinville, 02 de dezembro de 2007

Rodrigo Meyer Bornholdt
Diretor Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA NO 08, de 7 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre a inscrição no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Joinville, e dá outras providências.

O Secretário da Fazenda da Prefeitura Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 38 a 41 do Decreto no 4.205, de 11 de dezembro de 1980, que aprova o regulamento do Código Tributário do Município de Joinville, instituído pela Lei no 1.715, de 31 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Art. 1o As alterações que impliquem na mudança de titularidade de imóvel somente serão efetuadas mediante solicitação por parte do contribuinte registrado no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, e/ou pelo comprador do respectivo imóvel, ou, ainda, pelos seus representantes legais devidamente habilitados.

Art 2o Para o processamento da alteração de que trata o art. 1o desta Portaria, deverá ser protocolado respectivo requerimento acompanhado de documentação que atenda uma das condições a seguir definidas.

I – Certidão de inteiro teor, em original ou cópia autenticada, emitida por Cartório de Registro de Imóveis, com data de emissão não inferior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação.

II – Certidão de Registro de Imóveis, em original ou cópia autenticada, com data não inferior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação.

III – Contrato de Compra e Venda registrado (pré-notado) em Cartório de Registro de Imóveis, em original ou cópia autenticada, com data não inferior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação, para imóveis já desmembrados e aprovados pela Prefeitura Municipal de Joinville.

IV – Contrato de Compra e Venda registrado em Cartório de Títulos e Documentos, em original ou cópia autenticada, acompanhado do Termo de Responsabilidade, conforme modelo que faz parte integrante desta Portaria.

V – Contrato de Compra e Venda com firma reconhecida, acompanhado do Termo de Responsabilidade, conforme modelo que faz parte integrante desta Portaria.

VI – Sentença Judicial resultante de partilha de bens, apresentada em original ou cópia autenticada.

VII – Formal de Partilha resultante da partilha de bens, apresentada em original ou cópia autenticada.

VIII – Certidão de Óbito do cônjuge, acompanhada de Certidão de Casamento, com cláusula de comunhão de bens, apresentados em original ou cópia autenticada.

IX – Documentação resultante de inventário/espólio, apresentada em original ou cópia autenticada.

X – Procuração registrada em Cartório de Títulos e Documentos e que outorgue ao beneficiado poderes específicos para transferência do titular do respectivo imóvel.

XI – Carta de Arrematação/Adjudicação de imóveis adquiridos em leilão/hasta pública.

Parágrafo único. O Requerente deverá indicar a forma de pagamento quando a alteração cadastral recair sobre imóvel que apresente débitos junto ao fisco municipal.

Art. 30 Além da documentação para promover a alteração da titularidade do imóvel, será de igual forma, obrigatório que o atendente notifique o requerente de débitos inadimplidos junto à Fazenda Pública Municipal, constituídos ou não de ofício, referentes à respectiva inscrição imobiliária, que fará parte integrante do Requerimento de Alteração Cadastral.

Art. 40 Como procedimento interno derivado do recolhimento do imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, a Unidade de Cadastro Técnico procederá a alteração da titularidade do proprietário mediante o recebimento da respectiva guia encaminhada mensalmente pela Unidade de Arrecadação e Cobrança, devidamente preenchida e quitada.

Art. 50 Para todos os casos, além do atendimento das condições estabelecidas no art. 1o, a alteração somente será efetuada a partir da informação, por parte do requerente, do CPF ou CNPJ e de um endereço para remessa de aviso do novo titular.

Art. 60 As alterações solicitadas por incorporadores, loteadores ou síndicos para atualização simultânea de nomes de titulares de unidades cadastrais que compõe condomínios, loteamentos ou desmembramentos respectivamente, somente poderá ser executada a partir da apresentação, por parte do interessado, de listagem contendo no mínimo, a inscrição cadastral, o nome do adquirente, e anexo ao Requerimento devidamente preenchido, a cópia do contrato de compra e venda com a identificação da quadra, do lote e do respectivo loteamento.

Parágrafo único. A realização das alterações de que trata o caput deste artigo só será efetuada quando os imóveis abrangidos encontrarem-se sem débitos junto ao fisco municipal.

Art. 70 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 80 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria no 01, de 22 de novembro de 1999.

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Luiz Henrique Lima
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Portaria nº 58/07

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424, de 22 de dezembro de 1975, nos termos do Decreto de nº 13.641, de 28 de maio de 2007;

RESOLVE:

DESIGNAR Interinamente,

- Simone Beatriz Stopassolli, para função de Líder de Área Médica I da UTI Neuro Cirúrgica, a partir de 02/01/2008, por 30 dias, no período de férias de Maria da Graça Pasquotto de Lima Assef;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de novembro de 2007.

Jaime Matos Ferreira
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

Portaria nº 59/07

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e nos artigos 13,14 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 21/95

RESOLVE:

Designar e nomear os membros para compor a Comissão para Concurso Público no âmbito desta autarquia, e nos termos do art. 13 do Decreto no 6.231/89 que regulamentou os procedimentos da Administração, relativos a Concurso Público do Município, com a redação que lhe deu o Decreto no 7.172/93, como segue:

- I. Heloísa Helena Rosa, como Presidente
- II. Vanessa Angeoleti
- III. Adenir de Moraes Maximiano
- IV. Glauco Adrieno Westphal
- V. Mari Cristina Graciotto de Souza
- VI. Nívea Simas
- VII. Luciana Altmann Tenorio
- VIII. Wladimir Wrublewski Aued

Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Jaime Matos Ferreira
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

PORTARIA Nº 60/07

Portaria de Homologação dos Resultados Finais do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2007, para provimento das vagas, referentes aos cargos dispostos no Anexo I, sempre que houver necessidade de contratação temporária, atendendo o art. 2º, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Complementar nº 230 de 10 de abril de 2007.

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Jaime Matos Ferreira, no uso de suas atribuições legais, responsável para operacionalização do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados finais para os candidatos que se inscreveram, informando para tal, a classificação, o nome e a pontuação, em ordem da classificação final no Processo Seletivo, assim relacionados:

Nível Alfabetizado		
Cargo:AGENTE OPERACIONAL II		
Função:Auxiliar de Lavanderia		
Class	Nome	Pontuação
1º	Claudemir Schmidt	1.5
2º	Maria Terezinha de Assis	1
3º	Laucenir Fernandes Gesses	1
4º	Dulceneia borba da luz	1
5º	Katia Aparecida Texeira	1
6º	Patricia Bueno	1
7º	Claudia Ivone Pereira	1
8º	Ana Paula Pereira	0.5
9º	Francisca das Chagas Candido Borges	0
10º	Evanilda Martins	0
11º	Clarice Palmeira Furtado	0
12º	Adriana Marilu Edmann	0
13º	Carla Fabiane Furtado Galvao	0
14º	Suelen Seara Pedra	0

Cargo: AGENTE OPERACIONAL II

Função: Copeira		
Class	Nome	Pontuação
1º	Lucia Helena de Souza	1.5
2º	Joelma Lourival Borges	1.5
3º	Ana Nair Libardo Golembiewski	1
4º	Maria Edenir Medeiros	1
5º	Vera Lucia Dos Santos Dias	1
6º	Adelina Salete dos Santos	1
7º	Marizete Jeske	1
8º	Tânia Machado	1
9º	Marilda Maria Leite	1
10º	Ronalda Braga	1
11º	Sandra Maria Lopes	1
12º	Terezinha Luzia Rech	1
13º	Célia Regina Nowak dos Santos	1
14º	Simone Cristina Serino Trevisani	1
15º	Marcia de Souza	1
16º	Marineide Schmitt Machado	1
17º	Lucineia Siebert dos Santos da Silva	1
18º	Andreia Nunes Simões	1
19º	Deise Gabriela da Silva	1
20º	Talita Wagner	1
21º	Juliana pereira piazzoli	1
22º	Cristina Alves Santana	1
23º	Marlene Maria Buzzi	0
24º	Elizia Angeli Simoes	0
25º	Bernadete Nowak dos Santos de Oliveira	0
26º	Sirlei de F. Gotardo de Oliveira	0
27º	Adelina Terezinha Schaefer	0
28º	Iraci Dutra da Silva	0
29º	Luzita Ferraz de Souza	0
30º	Andreia Cabral	0
31º	Maria Jucelina Oliveira de Jesus Sousa	0
32º	Rosangela G. Piazzoli	0
33º	Maria Brick	0
34º	Socorro Candido da Silva	0

Cargo: AGENTE OPERACIONAL II		
Função: Costureira		
Class	Nome	Pontuação
1º	Tereza Batistela de Cerqueira	1
2º	Geni de Ramos	1
3º	Cleusa Alice de Souza	1
4º	Rosemere de Carvalho Frainer	1
5º	Sirlei da Silva Longareti	1
6º	Lucilena Ramos dos Santos	0.5

Cargo: AGENTE OPERACIONAL III		
Função: Auxiliar de Câmara Escura		
Class	Nome	Pontuação
1º	Viviane Clemente Masarolo	2
2º	Anderson Dadalt	1.5
3º	Norma Lucia Coelho Martins	1
4º	Ivone Teixeira	1
5º	Claudomir Amancio	1
6º	Jeferson Andrei de Araújo	0

Cargo: AGENTE OPERACIONAL III		
Função: Encanador		
Class	Nome	Pontuação
1º	Eres Bitencourt	1
2º	Décio Pedro Fernandes	0

Cargo: AGENTE OPERACIONAL III		
Função: Pintor		
Class	Nome	Pontuação
1º	Juarez Batista de Siqueira Filho	3
2º	José Delmiro Da Silva	1
3º	Djalma Fernandes Junior	0

Cargo: AGENTE OPERACIONAL I		
Função: Servente		
Class	Nome	Pontuação
1º	Mirian Goncalves da Silva	1.5
2º	Maria Aparecida Ferreira	1
3º	Izalde Esser	1
4º	Juliana Aparecida Pereira	1
5º	Maria Aparecida Siqueira	0
6º	Charles Candido Borges	0

Cargo: AGENTE OPERACIONAL IV		
Função: Eletricista		
Class	Nome	Pontuação
1º	Luiz Koprowski	3
2º	Agnaldo Domingos de Santana	2.5
3º	José Martins	2
4º	Claudio Serafim	2
5º	Mauricio Oliveira	1.5
6º	Jairo de Castro Alves	1.5
7º	César Antonio Furtado	1.5
8º	Osvaldo Viliczinski	0.5
9º	Tarcizio Augusto Paulo	0.5

Cargo: AGENTE OPERACIONAL IV		
Função: Mecânico Manutenção		
Class	Nome	Pontuação
1º	Silvio Cesar da Silva	3
2º	Ewaldo Westphal	2.5
3º	Leonor da Silva	1
4º	Carlos Alberto dos Santos	1

Cargo: AGENTE OPERACIONAL II		
Função: Auxiliar de Serviços Gerais		
Class	Nome	Pontuação
1º	Bernadete Baum	3
2º	Doraci Sibert dos santos	3
3º	José Acildo Francisco dos Santos	1.5
4º	Carmen Lucia Rebello da Silva	1
5º	Marilu Gomes	1
6º	Lenilda Barbosa da Silva de Andrade	1
7º	Sônia Cristina de Sousa Fêlix	1
8º	Rosimar de oliveira da silva	1
9º	Anderson Pedro Pichoneri	1
10º	Julice Cristina Silva Copi	1
11º	Aparecida Caetano Alves	1
12º	Emiria Vicente Machado	1
13º	Elza Caradore Eduviges Machado	1
14º	Maria Renilda Avanci	1
15º	Francieli Colombo	1
16º	Plácido do Amaral	0
17º	Alvorinda Sueli de Oliveira	0
18º	Sonia Terezinha Cardozo	0
19º	Célia Rosa da Costa	0
20º	Edson Quintino	0
21º	Luiz Gonçalves da Maia	0
22º	Andersom Marcelo Pereira	0

Nível Fundamental

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II		
Função: Almoxarife		
Class	Nome	Pontuação
1º	Cristiano Roberto Sohn	3
2º	Diego de Oliveira	2.5
3º	Jenifer de Oliveira Barbosa	2.5
4º	Lucimara Minuzzi da Silva Silva	2
5º	Ocimar Alexssandre Prost	2
6º	Ana Paula Rodrigues	2
7º	Robynson Leandro Braga	2
8º	Priscila Felipe Machado	2
9º	Itamar Gomes Leopoldino	1.5
10º	Gildo Koball	1.5
11º	Josiane Corrêa Afonso	1.5
12º	Sônia Kieper	1.5
13º	Alex Saandro Garcia	1.5
14º	Arlene Bayerdorfer Moraes	1.5
15º	Cesar Augusto dos Anjos	1.5
16º	Ricardo dos Santos Rodrigues	1.5
17º	Sandra Borgert Foss de Oliveira	1.5
18º	Aline Gerlach	1.5
19º	José Antonio de Oliveira	1
20º	José Luiz Evaristo	1
21º	Carla Maria da Silva	1
22º	Tânia Lima de Carvalho	1
23º	Claudio Jorge Canto de Oliveira	1
24º	Maria Luiza Felicio	1
25º	Solange Maria Quintino	1
26º	Nara Rubia Correa Cruz	1
27º	Romildo da Silva	1
28º	Carla Simone Timm dos Reis	1
29º	Jaqueline de Miranda	1
30º	Rafael de Souza Soares	1
31º	Tiago Sousa de Oliveira	1

32º	Rodrigo Augusto de Oliveira	1
33º	Fábio Colomé Furquim	1
34º	Mailson Trombin dos Santos	1
35º	Djalma Cesar Elias	0.5
36º	Giiovani Souza de Souza	0.5
37º	Laureano de Jesus Schutz	0
38º	Vera Ramos da Silva	0
39º	Maria de Fátima da Silva	0
40º	Marcia da Silveira	0
41º	Ana Paula Emmenderfer	0
42º	Carlos Henrique da Silva	0
43º	Angelo Roberto Gonçalves	0
44º	Denilson Ribeiro	0
45º	Adriana Candido Borges	0
46º	Edson Rodrigues de Oliveira Martins	0
47º	Roberto Kruger	0

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II		
Função: Escriturário-Recepcionista		
Class	Nome	Pontuação
1º	Andrea Machado Lopes	3
2º	Werner Miguel Struck Kruger	3
3º	Larissa Ortolan	3
4º	Nilma Correa do Rosario	2.5
5º	Regiane Cardoso	2.5
6º	Valéria Cristiane Moreira de Souza	2.5
7º	Joice Hafemann	2.5
8º	Anastacia Guerrer	2.5
9º	Édina da Silveira	2
10º	Neusa Maria Rosa	2
11º	Denise Teresinha Dariva Moretti	2
12º	Marilúcia Cunhaque	2
13º	Santa Izabel da silva	2
14º	Rosiani dos Santos Sebastião Broilo	2
15º	Cleuza Aparecida Cezário	2
16º	Jaqueline Bastos Duque Estrada	2
17º	Dayse Honorato	2
18º	Michele Pereira Rockembacher	2
19º	Andreia Goulart	2
20º	Suhelen Ewert Lang	2
21º	Andrya Carlla Suldovski	2
22º	Franciele de Borba Pereira	2
23º	Jaqueline Sehnem da Silva	2
24º	Rejane Lucena de Souza	1.5
25º	Rita de Sousa Maes	1.5
26º	Edmilson Campi	1.5
27º	Janete Fidelis	1.5
28º	Eliane Cristina Péris Farias	1.5
29º	Simone Aparecida de Souza de Barros	1.5
30º	Eliane Cristine Roveder	1.5
31º	Adriana Francener	1.5
32º	Catia Cilene Bernardes dos Santos	1.5
33º	Marcia Regina de Souza vieira Arantes	1.5
34º	Samirana Cristina de Araújo	1.5
35º	Maura Cristina Garcia Correnti	1.5
36º	Chirley Francis de Paula	1.5
37º	Janaína Duarte Ribeiro	1.5
38º	Vera Lúcia de Oliveira Muller	1.5
39º	Paulo Henrique Ferreira da Cunha	1.5
40º	Fabiana de Mello	1.5
41º	Talita Ramos da Silva	1.5
42º	Regiane de Lima Borgert	1.5
43º	Rita de Cassia Silveira	1.5
44º	Edlaine Silva Neumann	1.5
45º	Nadir Terezinha Ferreira	1
46º	Vassilia Cardoso Tsakiris	1

47º	Nadia Raad de Oliveira	1	115º	Taiomara Cristina Bispo Borgmann	0	22º	Fabrizia Twardovski Braz	1.5
48º	Tania Elisa Müller Timm	1	116º	Cristiane kalbusch	0	23º	Daniela Cristina Vieira	1.5
49º	Vanio Reinert	1	117º	Ana Paula Felipe Domingos	0	24º	Sonia Lunelli	1.5
50º	Ines Campanharo Richter	1	118º	Michele dos Santos da Silva	0	25º	Beatriz Regina de Araujo	1.5
51º	Acedina Rosa de Souza Duarte	1	119º	Thalita Cristina Felipe	0	26º	Leiliane Quaresma Santos	1.5
52º	Cleide Marli de Souza Boquetti	1	120º	Andressa Francisco	0	27º	Josiele Maziero Ferreira	1.5
53º	Gleice Mara Ramos Fontes	1	121º	Naira Muraro	0	28º	Jessica Pamela Ferreira Moussa	1.5
54º	Andréa do Cramo Voos de Souza	1	122º	Juliana Jeffery	0	29º	Luucimar Florencia Cordeiro	1
55º	Luciane de Souza Wosniak	1	123º	Doris Deise Evaristo	0	30º	Carmem Elizabeth Moretti	1
56º	Luciana Sabina Ormianin Felipe dos Anjos	1	Cargo: MOTORISTA			31º	Vera Lúcia Ribeiro Silva	1
57º	Zenilde Loffi Amancio	1	Class	Nome	Pontuação	32º	Cleusa Graça de Souza	1
58º	Waldemar Rosa Junior	1	1º	Luciano Francisco do Nascimento	3	33º	Valdete Warmeling Kuhnén	1
59º	Deise Francieli Anacleto	1	2º	Josiel dos Passos	2.5	34º	Liziane Mara do Nascimento Godoy	1
60º	Luciani Regina Mader Bernardes	1	3º	Cleber Alles Silva	2	35º	Zelia Exterckoetter Correa	1
61º	Fabiane Cristina Antonio Soares	1	4º	João Torres Delgado	2	36º	Charlotte Kasten	1
62º	Gisele Fabiane Cortes	1	5º	Edson Luiz Przenduziuk	2	37º	Astrid Quandt	1
63º	Regiane Pasquali Butzke	1	6º	Davi Justino	1.5	38º	Lilian Lanusse da Silva	1
64º	Cintia Pedroso da Silva Amorim	1	7º	Giovani Avanci	1.5	39º	Adriana Aparecida Sampaio Farina	1
65º	Josiane Bissoli	1	8º	Iata Rangel Ignacio	1.5	40º	Silvia Fátima Santana	1
66º	Annelise Schneider Kruger	1	9º	Aluisio Santo Ferrari	1.5	41º	Sandra Aparecida Rosa	1
67º	Andreia Maria da Silva	1	10º	Thiago Bertoli Silva	1.5	42º	Josaine Evaristo Colaço Silveira	1
68º	Daniela Elena de Oliveira	1	11º	Cristiano de Almeida	1.5	43º	Eleide Cidral dos Passos	1
69º	Adriana Abreu	1	12º	Claudio Bez	1	44º	Catia Cilene dos santos	1
70º	Simone Regina Dutra	1	13º	José Gregório	1	45º	Michele Daiane Gebien Alves	1
71º	Francieli da Silveira	1	14º	Marcos Tadeu Rodrigues Lemos	1	46º	Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso	1
72º	Ana Paula Mateus Fachini	1	15º	Sebastião Dutka	1	47º	Cristina Lidora	1
73º	Elaine Cristina de Oliveira	1	16º	Lourival Acácio de Oliveira	1	48º	Sônia Mara Brasil	1
74º	Rosana de Oliveira	1	17º	Adelir Petri	1	49º	Cristhiane Silva Pichoneri	1
75º	Sara Ballestreri	1	18º	Everaldo Fernades de Oliveira	1	50º	Regiani Cristina Chiarelli de Souza	1
76º	Amanda Felipe	1	19º	Arlei Antonio Alves	1	51º	Márcia Denise Ribeiro Gonçalves	1
77º	Michele Dias Suavi	1	20º	Saulo Tarcisio Boing	1	52º	Keli Pavanello Giaretta	1
78º	Renata de Sousa Félix	1	21º	Valnei Pereira da Silva	1	53º	ngela Keretz	1
79º	Ana Carla de Oliveira	1	22º	Rosa Silveira da Silva	0.5	54º	Larice Souza Beilke da Silva	1
80º	Juliana Aparecida Rosa	1	23º	Gilmar Tambosi	0.5	55º	Cristiane Santos Vieira	1
81º	Larissa Pâmela Da Cruz Preis	1	24º	José Carlos de Santiago	0.5	56º	Cristiane Zimmermann	1
82º	Edinéia da Silvs Lino	1	25º	Isaias Rodrigues Sousa	0.5	57º	Graziele Janaina Quintino	1
83º	Rodrigo Ribeiro de Miranda	1	26º	Adriano Moraes	0.5	58º	Mônica Cecília de Azevedo	1
84º	Mariana Paes	1	27º	Civaldo Sousa de Aquino	0.5	59º	Simone Correia Turquis	1
85º	Dalva Volles da Rosa	0.5	28º	Paulo Hiebl	0	60º	Priscila Rocha	1
86º	Salete Aparecida dos Passos da Silva	0.5	29º	Angela Maria Bernardes	0	61º	Regineide Kolombeski	1
87º	Ingoberto Frohlich Machado	0.5	30º	Pualo Rosa Arantes	0	62º	Daniele Verginia Santos Vieira	1
88º	Célia Regina Machado	0.5	31º	Israel de Souza Martini	0	63º	Bárbara Jaqueline Borges	1
89º	Sidneia Terezinha de Oliveira	0.5	32º	Fábio Rodrigues Pereira	0	64º	Bianca Gonçalves de Oliveira	1
90º	Osnildo Steffens Junior	0.5	Cargo: TELEFONISTA			65º	Mairon Alceu Bayer	1
91º	Lóidi Marchi	0.5	Class	Nome	Pontuação	66º	Laíza Terezinha Schulte	1
92º	Meriane Burigo da Rocha	0.5	1º	Gislaine Silvana Machado Karnopp	3	67º	Jony Luis Silveira	1
93º	Claudia Crsitisna Sprung	0.5	2º	Francine Suelen Heidemann Bispo dos Santos	3	68º	Helena Luiza Pereira Lutke	1
94º	Sabrina Lehm	0.5	3º	Carla Rosana Baptista	2.5	69º	Raquel de Borba	0.5
95º	Isabel de Souza	0	4º	Osmarina Josimara Corrêa	2.5	70º	Rosecleia de Freitas	0.5
96º	Roseli Maria Ribeiro	0	5º	Sonia Maria dos Santos	2	71º	Michelly Gedoz	0.5
97º	Margaret de Oliveira de Souza	0	6º	Ingrid Petry	2	72º	Elizabeth Alves Giroto	0
98º	Shirley Candido	0	7º	Neura Rosane Rocha dos Reis	2	73º	Eliane Rosangela Rocha Mistura	0
99º	Albert Jan Olsen	0	8º	Maria Aparecida Lima de Freitas	2	74º	Ivonete Amelia Onofre Ramirez	0
100º	Alexsandra Carla Markwardt	0	9º	Yve Dayane Soares Pinho	2	75º	Janete Iara Polzin	0
101º	Sueli Cristina Grothe	0	10º	Elaine Cristina Boing da Costa	2	76º	Neurecí Farias de Vincenzi	0
102º	Silvana Costa	0	11º	Louise Cristine Silveira	2	77º	Ironice Soares Mascarenhas	0
103º	Heloisa Aparecida Neumann	0	12º	Marli Gastardi	1.5	78º	Claudia Cristina dos Santos Lopes	0
104º	Adriana Brites da Silva	0	13º	Maria Jose Inácio Costa	1.5	79º	Marcia Regina Vieira da Silva	0
105º	Silvia Fernanda Sabino de Oliveira	0	14º	Sandra Aparecida Sibert dos Santos Machado	1.5	80º	Marisa Elis Coelho	0
106º	Eliza Karla Teixeira Luciano	0	15º	Luciana Souza Ferraz	1.5	81º	Indiamara Eufrazio	0
107º	Roberta Kruger Domingos	0	16º	Carina de Oliveira	1.5	82º	Vanessa Karine Alves	0
108º	Carla Betina Navalski	0	17º	Sirlene Rover Conoradt	1.5	83º	Alessandra Aparecida de Oliveira	0
109º	Claudia Maria da Silva	0	18º	Camila dos Santos Gomes	1.5	84º	Simone Schmoller	0
110º	Katiane de Souza Marchinski	0	19º	Daniela Schaefer	1.5	85º	Nubia de Sousa Soares	0
111º	Franciane da Silva Araujo	0	20º	Viviane Corrêa da Silva Rosa	1.5	86º	Carina Carvalho	0
112º	Elisabeth Pereira Barbosa	0	21º	Angela Maria da Silva	1.5	87º	Aline Cristina Cardozo	0
113º	Vanessa Cristina Pinto Vieira	0				88º	Jenifer Carolini de Souza Silva	0
114º	Vanessa Teixeira	0				89º	Tatiane Viliczinski	0

90º	Gabriela Beatriz Cardoso	0	60º	Ana Carolina de Almeida Lins	2	128º	Daniele Cristina Ricardo	1.5
91º	Adriana Severino	0	61º	Danielle Faust Cruz	2	129º	Janaina Zuge Speckhahn	1.5
92º	Julian de Souza Pereira	0	62º	Jorge Henrique Leye	2	130º	Fabiane Helena Correa Carvalho	1.5
93º	Bruna Oliveira Martins	0	63º	Thiago Walter Vera	2	131º	Rudinei Reffatti	1.5
Nível Médio			64º	Morgana Corioletti	2	132º	Alexsandra Nicoletti	1.5
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO III			65º	Joice Rocher Nunes	2	133º	Gizele Dias	1.5
Class	Nome	Pontuação	66º	Jandira Janineia Gimenez Bonifacio	2	134º	Cristiane Hebling	1.5
1º	Marcia da Rosa	3	67º	Paulo Cesar Vieira	2	135º	Viviane Fernandes Soares	1.5
2º	Glaci Terezinha de Borba Estevão	3	68º	Suzana Giesel	2	136º	Ticiane Luiza Dias Tavares	1.5
3º	Marcelo Tavares	3	69º	Cristiani Borba Leal	2	137º	Graziéle Aprarecida Novakoski de Oliveira	1.5
4º	Adriana Bosio Nunes	3	70º	Priscila Nair Costa	2	138º	Ana Claudia Kopp Motta	1.5
5º	Cibele Cristina Vailatti Ferreira	3	71º	Gisele Cristina Reinert	2	139º	Marcia da Silva	1.5
6º	Anderson Ricardo Maia	3	72º	Tiago Martins de Mello	2	140º	Valdineide Maria Zermiani	1.5
7º	Maurinéia Keliane Mafra Candian	3	73º	Gabriela Thais Pires	2	141º	Vanessa Vogelsanger Lopes dos Santos	1.5
8º	Danielle Montemor Picheth	3	74º	Karine Alves Barreto	2	142º	Joice Cristina Jesus de Oliveira Pataro da Rocha	1.5
9º	Anderson de Nascimento	3	75º	Janaina Paula Ricardo	2	143º	Jean Carlos Bonacolsi	1.5
10º	Misiani Pacheco da Rosa	3	76º	Caroline Regina Manenti Nau	2	144º	Fabiana Furtado	1.5
11º	Flávio Antonio da Silva Matos	3	77º	Giselle Bitencourt	2	145º	Flavia Hreismnou de Oliveira	1.5
12º	Ricardo Bacellar Pacheco	3	78º	Danubia Cristine Adão	2	146º	Stéfani Hofmann	1.5
13º	Nilda R. S. Buzzi	2.5	79º	Karla Cristina Ziemer	2	147º	Lionete da Silva Vieira	1.5
14º	Cyntia Nara Siqueira	2.5	80º	Marcelo Piero Ceschin	2	148º	Sandra Regina da Luz	1.5
15º	Edineia Lidia Lopes Pereira	2.5	81º	Rafael Batista de Siqueira	2	149º	Karine Cristina Duarte Martins	1.5
16º	Maria Inoemia Cardoso	2.5	82º	Joice Suellem Mattei	2	150º	Araceli Rezini	1.5
17º	Luciana da Silva	2.5	83º	Tanara Francine Couto	2	151º	Giovana Fatima Cidral	1.5
18º	Claudia Gomes	2.5	84º	Eduardo Oliveira de Cordova	2	152º	Daiana Reitz	1.5
19º	Elizângela Guse Gonçalves da Silva	2.5	85º	Joice Francine Valiatti	2	153º	Bruno Gomes Miranda	1.5
20º	Patricia Maria de Oliveira Siqueira Morandim	2.5	86º	Zenite Rode Vera	1.5	154º	Edwin Barbosa	1.5
21º	Felipe Daniel Gulicz	2.5	87º	Jose Carlos de Oliveira	1.5	155º	Tatiane Cristine Schwabe	1.5
22º	Patrik Vieira	2.5	88º	Delair Scottini	1.5	156º	Cristine Noskoski	1.5
23º	Idilene Krehnke	2.5	89º	Vilson Jose Brenneisen	1.5	157º	Francisco Isaque Evangelista Alves	1.5
24º	Gislene Estuqui	2.5	90º	Maria Conceição de Aguiar	1.5	158º	Janine Borges de Souza	1.5
25º	Daniela Sardagna Araujo Nunes	2.5	91º	Inês Gaspar Hernandez da Cunha	1.5	159º	Jaqueline Fernanda Schuhmacher	1.5
26º	Angela Rossela Bonet	2.5	92º	Celai de Souza Mascarenhas	1.5	160º	Diego Rodrigo Wyzycovski Bergozza	1.5
27º	Fernanda Kargel	2.5	93º	Ana Maria Quintino	1.5	161º	Remata Nascimento de Castro	1.5
28º	Suzani Somensi	2.5	94º	Denise Bisewski Moreira	1.5	162º	Juliana da Silva	1.5
29º	Mônica Gabriel	2.5	95º	Maria da Graça de Oliveira	1.5	163º	André Olm	1.5
30º	Patrícia Cristine Timm	2.5	96º	Márcia Adriana Deretti Kremer	1.5	164º	Taise Valin	1.5
31º	Monique Marques	2.5	97º	Agsioli Aparecida Leoni Nogueira	1.5	165º	Julia Marielle Monteiro	1.5
32º	Dorival Markwardt	2	98º	Ezequiel Alves da Silva	1.5	166º	Suellen Specart	1.5
33º	Saolange Maria Espindola	2	99º	Jamile Maurício	1.5	167º	Geisa Randig Tavares	1.5
34º	Roseli Rosa Nascimento	2	100º	Terezinha dos Santos Krausse	1.5	168º	Danielle Karla Vicente	1.5
35º	Heriberto de Oliveira Junior	2	101º	Valeria Miguelote Kokis	1.5	169º	Camila Prá de Vincenzi	1.5
36º	Núbia Denise da luz Vargas Vieira	2	102º	Alessandro de Oliveira Cercal	1.5	170º	Sabrina Tábata Augustinho	1.5
37º	Marlise Lehmert da Silva	2	103º	Jerusa Maria Eli	1.5	171º	Daniella Natali de Borba	1.5
38º	Alinore Riba Ziemer	2	104º	Neide dos Santos Pereira da Silva	1.5	172º	Franciele Martendal	1.5
39º	Izabel Cristina Assunção do Nascimento	2	105º	Denilucia Cidral Cardoso Borges Pinto	1.5	173º	Mara Mirta Guimaraes	1
40º	José Camilo da Silva	2	106º	Ana Regina Cordeiro de Oliveira	1.5	174º	Maria Consuelo Lopes Zemczak	1
41º	Ariane do Rosario Duarte	2	107º	Marcia Susana Riegel Mateus	1.5	175º	Helena das Dores Silva Oliveira	1
42º	Marcelo Dias Luiz	2	108º	Elisângela Pisaneschi	1.5	176º	Carlos Alberto Gomes	1
43º	Claudia de Menezes Will	2	109º	Gilmara Schidolski da Silva	1.5	177º	Silas Santos de Carvalho	1
44º	Cláudia Ramos Torrens	2	110º	Andréia Aparecida Klein	1.5	178º	Tércio Barbosa	1
45º	Janete Tarnowski	2	111º	Simoni Borgheson	1.5	179º	Luzia Wichert	1
46º	Marcelo Reinert	2	112º	Eduardo Andrade de Souza	1.5	180º	Rolf Spengler	1
47º	Eduardo Carlos Nass	2	113º	Francisco Zangalli	1.5	181º	Damaris Mendes Gomes	1
48º	Priscilla Ferreira dos Santos Gossen	2	114º	Elton Zattar Guerra	1.5	182º	Janice da Silva Goumbieski	1
49º	Juliana Mara Raitz Petersen	2	115º	Patricia Mielke	1.5	183º	Vera Lucia Marques Santoro Bachion	1
50º	Kamille Krambeck	2	116º	Glauber Borges	1.5	184º	Lorita Artmann	1
51º	Elaine Mendes Dacorregio Meier	2	117º	Suevandro Barbosa de Moura	1.5	185º	Tânia Maria Nogueira	1
52º	Rosângela Rodrigues	2	118º	Lilian Reinert	1.5	186º	Marcia Gina Dominoni	1
53º	Carolini dos Santos	2	119º	Alessandro da Luz	1.5	187º	Hálda Maria Bergue Reinert	1
54º	Leandro Souza Goter	2	120º	Priscilla Fernanda Lacerda Hashimoto	1.5	188º	Roberto Wollert Menestrina de Oliveira	1
55º	Ivete Xavier	2	121º	Francini Tromm	1.5	189º	Monica Correia da Silva	1
56º	Raquel Alves Machado	2	122º	Roberta Priess da Silva	1.5	190º	Sueli Maria Ramos	1
57º	Fabiola Mاتيola Guedes	2	123º	Tania Maria Borges	1.5	191º	Cláudia Maria Pereira da Silva	1
58º	Renata Kelly Berehulka Stival	2	124º	Luciana da Silva	1.5	192º	Lia Maris Frankowiak	1
59º	Sibele Pavarin	2	125º	Dorca Zanatto	1.5	193º	Sueli A Ewert	1
			126º	Francis Ferreira	1.5	194º	Jeferson G. Bernardi	1
			127º	Araceli Silveira Fischer	1.5	195º	Isolete Aparecida Pereira	1

196º	Odete Ramos Ribeiro	1	264º	Adriana Sornas Pizani	1	332º	José Mário Gonçalves	0.5
197º	Vaitziane Cristine Fagundes Holtz Morfim	1	265º	Cristiane do Nascimento	1	333º	Elis Regina do Nascimento	0.5
198º	Eliane Celecina Fellipe	1	266º	Jeniffer Passarela Menegáz	1	334º	Vanete Molinari Garcia	0.5
199º	Adalgisa Manteufel	1	267º	Andréia Nicoletti	1	335º	Celia Regina de Souza Dias	0.5
200º	Hilda Bodner	1	268º	Priscila de Souza Espíndola	1	336º	Vera Quintino Huth	0.5
201º	Renato Pereira de Lima	1	269º	Denise Sabel	1	337º	Cláudia Teresinha Zandonai Maciel	0.5
202º	Maria Aparecida da Costa Pereira	1	270º	Luiz Felipe Nascimento Kielwagen	1	338º	Marinez Battistotti Pavesi	0.5
203º	Fabio Volkart Marques Pereira	1	271º	Justiniana Prado Santos	1	339º	Simone Suzana Meier de Oliveira	0.5
204º	Ademar Tonelli	1	272º	Heitor Grochoski Matias	1	340º	Maristela Bauer Vieira Borba	0.5
205º	Regina Kligenfuss Baifus	1	273º	Juliana Turmina	1	341º	Ana Claudia Alves Santana Brenneisen	0.5
206º	Rosemari Ossoski Ribeiro	1	274º	Sabrina Linhares de Medeiros	1	342º	Simone de Magalhães	0.5
207º	Carmem Marli Stahnke	1	275º	Fernanda Regina de Oliveira	1	343º	Vanessa Marilyng Bckes Nagel	0.5
208º	Tania Maria Tomaz Hoegen	1	276º	Adriano José dos Santos	1	344º	Silvana Cardoso de Bona Scotti	0.5
209º	Luciana Machado Pereira Lutke	1	277º	Fabiane Heiderscheidt	1	345º	Juliano Marcelo Vegini	0.5
210º	Cristina Rosana Corbari	1	278º	Josie Nunes Leite	1	346º	Susana Aparecida Araujo Schell	0.5
211º	Maria Ines Maximino Cardozo	1	279º	Ana Paula Prateate	1	347º	Ligia Mara da Silva	0.5
212º	Taztiana Lucia de Souza da Silva	1	280º	Cleide Juliana Kaczan	1	348º	Juliane Maria Lisboa	0.5
213º	Maéver Cardoso	1	281º	Luciane Andrade	1	349º	Nilza Coelho Saraiva	0.5
214º	Maria Helena Rosa Sutil	1	282º	Priscila Maria Marques Hames	1	350º	Silvia Albertini Lima	0.5
215º	Cleci Sacks	1	283º	Luciane Aparecida Bueno	1	351º	Silmara Braga	0.5
216º	Tania Maria Josino da Silva	1	284º	Miriane Zanetti	1	352º	Izabel Cristina Dos Santos Dias	0.5
217º	Adriana Martinho do Rego	1	285º	Daniele Beatriz Menel	1	353º	Michelle Gastardi	0.5
218º	Mariangela Cristiane Costa Lovato	1	286º	Juliana Sanches Rigazzo	1	354º	Andreia Reichert Severino	0.5
219º	Fatima Aparecida Gonçalves Costa	1	287º	Raphael Silva Vivo	1	355º	Giovana de Oliveira Moraes	0.5
220º	Cristina Elisa Cordeiro	1	288º	Mari Lúcia Nazari Paradella	1	356º	Marcos Fagundes	0.5
221º	Lina Beyer Taguchi	1	289º	Josiane Ferrari Agostinho	1	357º	Claudete Vargas	0.5
222º	Luciane Lima Pereira	1	290º	Deivid Ubirajara de Liz	1	358º	Magnei elane Pereira Balsanelli	0.5
223º	Anderson Luiz Teodoro	1	291º	Caíçara Bernardes da Graça	1	359º	Rosane de Assis	0.5
224º	Cristine Maria Pacheco Testi	1	292º	Juliana Cristina Braz	1	360º	Sônia da Silveira Luza	0.5
225º	Claudia Maria Bazzo	1	293º	Elder Diego Catarino	1	361º	Valdirene Brugnago	0.5
226º	Margareth Aparecida Pereira	1	294º	Chartinei Paraíba	1	362º	Daniele Cristina da Silva	0.5
227º	Lurdes Ferreira Alves Ponick	1	295º	Andréia Jarenczuk de Almeida do Rosário	1	363º	Simone Zanella	0.5
228º	Beatris Cristina Brenzink	1	296º	Jaqueline de Cesar Nogueira	1	364º	Érika Torres Gil	0.5
229º	Rodrigo Gonçalves Maia	1	297º	Daniela Lino	1	365º	Aline da Costa Piazero	0.5
230º	Richardson Clóvis Albano Ferreira	1	298º	Graziela Tomio	1	366º	Aletéia Cristine Vieira Schmitz	0.5
231º	Walquiria de Fatima Almeida Ricci	1	299º	Grasiele Vanzuita Treichel	1	367º	Jaína de Oliveira Becker Kamers	0.5
232º	Joel de Nazare Lopes	1	300º	Milene Karin Stahl	1	368º	Vanessa Generoso	0.5
233º	Elaine Cristina Coelho Honorio	1	301º	Grasiele dos Santos	1	369º	Leoni Aparecida Cardoso	0.5
234º	Kátia Raquel de Souza	1	302º	Rodrigo Marcelo Soares	1	370º	Valdineia Aparecida Gomes	0.5
235º	Caroline Luiza Pereira	1	303º	Francine de Almeida Borges	1	371º	Paulo Elias Da Silva	0.5
236º	Allan Miranda Veiga	1	304º	Felipe Gonçalves	1	372º	Joseli Steffens Pereira	0.5
237º	Maico Bettoni Pires	1	305º	Bianca Gregório	1	373º	Diogo André Moreira	0.5
238º	Luciane Aparecida Bertol	1	305º	Bibiana Gregorio	1	374º	Gisela Fagundes	0.5
239º	Adriano da Silva Santana	1	307º	Camila Silva	1	375º	Évelim de Oliveira	0.5
240º	Édina Aparecida Simão	1	307º	Mariane Alves	1	376º	Daniela Luçoli	0.5
241º	Renata Pinheiro Rebêlo da Silva	1	309º	Makelly Diani Ussinger	1	377º	Gisele Reichert	0.5
242º	Joziane Rodrigues	1	310º	Franciele Lino	1	378º	Allisandra Pompeu da Silva	0.5
243º	Lúcio Américo Gomes Dall Forno	1	311º	Luis Henrique Araujo Faust	1	379º	Jaison da Silva	0.5
244º	Silmara Sepka	1	312º	Yuri Wagner Nunes	1	380º	Daniela Marques Lima Dgevieski	0.5
245º	Katia Regina de Oliveira	1	313º	Maurício Alves Gomes	1	381º	Angela Maria Altenhofen Bastos	0.5
246º	Gizeli Wandersee da Anunciação	1	314º	Emilia Grasiele Nicolodi	1	382º	Felipe Barros da Silva	0.5
247º	Giselle Araujo Cardoso	1	315º	Aline Floriano da Silva	1	383º	Débora Cortes Steinback	0.5
248º	Giovani Pereira	1	316º	Renata Francine Battisti	1	384º	Marcelle de Souza Bitencourt	0.5
249º	Roberto Nass	1	317º	Karina dos Reis	1	385º	Juliana Clasen cabral	0.5
250º	Cristina Jaroczinski Ferrari	1	318º	Fernanda Heloisa Reise	1	386º	Merien Pereira de Miranda	0.5
251º	Fabiane Kaszceszen	1	319º	Aline de Oliveira	1	387º	Gisele Luiza Beier	0.5
252º	Gisele Piazero	1	320º	Indianara Ines Vieira	1	388º	Mário Cesar de Melo Filho	0.5
253º	Leandra do Carmo Felipe Guerra	1	321º	Priscila nardes	1	389º	Karina Aparecida Sergio Serafim	0.5
254º	Bárbara Fernandes Corrêa Fisco	1	322º	Nikolas Salles da Silva	1	390º	Amanda Rengel Queiroz	0.5
255º	Alexandre Ataíde de Oliveira	1	323º	Stephanie Bianca de Sousa maes	1	391º	Andréia Regina de Sá	0.5
256º	Deisi dos Santos	1	324º	Eduardo da Silva	1	392º	Marco Aurelio Reimer	0.5
257º	Vanessa Regina Jardim Cota	1	325º	Regianne Zani Biazin	1	393º	Andresa Alves da Silva	0.5
258º	Silvio Kristopher Reimer	1	326º	Selma Patti	0.5	394º	Haline da Rosa Lino	0.5
259º	Daniele Fabiane de Borba	1	327º	Guiomar Celestino Matias	0.5	395º	Thaise Pereira de Lima Lustosa Santos	0.5
260º	Maico Rodrigo Bibow	1	328º	Maria Aparecida de Souza	0.5	396º	Grasiela Leal de Mira	0.5
261º	Cleia Maia	1	329º	Aldori José de Melo	0.5	397º	Gilvana Cristine Bohn Bstista	0.5
262º	Giseli de Borba	1	330º	Ana Maria Schiroky	0.5	398º	Rodrigo Nascimento Duarte	0.5
263º	Jaqueline de santana	1	331º	Vânia Scagliusi Miguel	0.5	399º	Ingrid Antunes	0.5

400º	Josiane Cristina da Luz	0.5	468º	Maria Luiza martignago Ferreira	0	536º	Patrícia Cilene da Silveira	0
401º	Gabriela Cristina de Souza	0.5	469º	Eliane Felipe Quirino	0	537º	Soraia Tereza da Costa Eufrásio	0
402º	Josiane Aparecida de Melo	0.5	470º	Mauro Alves Cuozzo	0	538º	Alexandre Donisete Aleixo	0
403º	Joice Alves	0.5	471º	João Carlos Pereira	0	539º	Keila Fruit	0
404º	Pollyanna Rodrigues Lyra de Oliveira	0.5	472º	Maria da Glória Luçoli	0	539º	David Carlos Souza	0
405º	Francieli Maria Rodrigues	0.5	473º	Maria da Conceição Ferreira	0	541º	Ivone Fhibeen Denzer	0
406º	Jakeline Alcantara Braz	0.5	474º	Marilúcia de Borba da Costa	0	542º	Lurdes de Nazare Scaburi Tomaschitz	0
407º	Pricila Cristina Kloppel	0.5	475º	Valeria de Fátima Schutz Thomazelli	0	543º	Beatriz de Oliveira da Silva	0
408º	Sibeli Vieira de Souza	0.5	476º	Terezinha Hofma	0	544º	Maria Fernanda Miranda dos Passos	0
409º	Tiago Caetano Buzzi	0.5	477º	Vilberto Molinari	0	545º	Daniela dos Santos de Souza	0
410º	Muriel Cristine Correa	0.5	478º	Andre Marcelo Gonçalves	0	546º	Rafaela da Silva Pereira	0
411º	Wellington Smangorzewski	0.5	479º	Cristina Fernandes Rocha	0	547º	Anderson de Carvalho	0
412º	Tamires Rafaela Felício	0.5	480º	Rosangela Pinheiro Gonçalves	0	548º	Cristian Leal	0
413º	Dyorgia Danielly da Rosa Bogo	0.5	481º	Maria Margaret de Brito	0	549º	Marcio Neto LOPes	0
414º	Renato Silva Vivo	0.5	482º	Maria de Fátima de Freitas	0	550º	Maicon Aurelio de Vargas	0
414º	Meydjer Luçoli Windmiller	0.5	483º	Wilson Crespi	0	551º	Maria Eugenia Liermann	0
416º	Cristiano Marcelino Souza	0.5	484º	Roseli Ricardo	0	552º	Flávia da Costa de Souza	0
417º	Jessica Pravato da Costa	0.5	485º	Marileide de Fátima Luckmann	0	553º	Daniele Caroline de Oliveira	0
418º	Thiago Maffezzolli	0.5	486º	Rosana Costa de Souza	0	554º	Liliane Schappo	0
419º	Bruno Isidoro Pereira	0.5	487º	Sidney José Jimenez Hernandez	0	555º	Cristiane Hassel Meier	0
420º	Ana Paula Tolardo	0.5	488º	Edineia Rosana Constantino	0	556º	Anderson Luiz Costa	0
421º	Viviane Andressa de Souza	0.5	489º	Ivone Natália da Silva	0	557º	Shirle Heerdt	0
422º	Cristiane Jablonsky	0.5	490º	Andrea Marilu Edmann Nunes	0	558º	Silvia Vergopolan	0
423º	Bruna lucir Antonio	0.5	491º	Kátia Regina V"oltz Brito	0	559º	Carla Rubia Zem Nunes	0
424º	Jéssica Jaques Luz	0.5	492º	Cleusa Margareti Ribeiro	0	560º	Andreia de Souza	0
425º	Kethllen Gallo Siqueira	0.5	493º	Margarete Costa de Souza	0	561º	Juçara Stange	0
426º	Carolina Raquel da Veiga	0.5	494º	Valdete Machado Benta Gessner	0	562º	Jadina Alves Medeiros Marques	0
427º	Estefani da Silveira	0.5	495º	Miriam Inês Bezerra Costa	0	563º	Janaina Paterno Cucker	0
428º	Daniele Goedert	0.5	496º	Márcia Rosane Weber	0	564º	Elizabeth Vita Teixeira	0
429º	Marcia Cristina da silva	0.5	497º	Mariasinha Scholtz	0	565º	Catia Carine Pilatti	0
430º	Marcelo Girardi	0.5	498º	Salete do Rosario Correa	0	566º	Sheila Portalupi	0
431º	Rubia Oliveira Martins	0.5	499º	Theomar Lannes da Conceição	0	567º	Cristiane de Borba Martins Peixer	0
432º	Debora Chimanoswski	0.5	500º	Marcia Andrea Romero Gonçalves	0	568º	Jucelia Bressan Rudnick	0
433º	William Vicente da Silva	0.5	501º	Ana Regia Moura Sales	0	569º	Ana Carina da Silveira	0
434º	Vanessa Gonçalves Koball	0.5	502º	João Carlos Silva	0	570º	Elisabeth Pereira Neves Aguiar Penha	0
435º	Magali Fernanda Vicente	0.5	503º	Maria Jose Costa Mendes	0	571º	Vanessa de mello	0
436º	Valdecir Schulz	0	504º	Márcia Regina Ferreira Costa	0	572º	Rodrigo Moreira Rezende	0
437º	Tereza Avelino Alves	0	505º	Joice de Borba	0	573º	Thaísa Ehrat	0
438º	Nadia Cristina Farani Gonçalves	0	506º	Monica Cristina de Oliveira	0	574º	Michele Maia	0
439º	Marianne Maehl	0	507º	Rosibel Nunes de Amorim Maia	0	575º	Quesia de Araujo Grellmann	0
440º	Pedro Carlos Moreira de Rezende	0	508º	Edna de Andrade de Souza	0	576º	Samdra Mara Ferreira Passos	0
441º	Norma Silvia Cordeiro	0	509º	Renato Marcelino da Silva	0	577º	Marcelli Tartaia Costa	0
442º	Iracema da Costa Piazero	0	510º	Marciana dos Santos Norato	0	578º	Cristian Paulo Vieira	0
443º	Joao Marcelino da Silva	0	511º	Isabel Crstina Fortunato	0	579º	Juliano Delfino Porfirio Vargas	0
444º	Vera Lúcia de Azevedo Paula	0	512º	Hegel Rodrigues Botelho	0	580º	Claudia Muniz Santos	0
445º	Marli Maria de Liz	0	513º	Mirian Denise Mendes	0	581º	Roberta Rebello	0
446º	Maria Laudelina Pallarte	0	514º	Maria Rejane Claudio de Oliveira	0	582º	Janicélia Moskkwiaka	0
447º	Neila Marly Franklin da Cruz	0	515º	Amarildo Molinari	0	583º	Cláudio Hilda da Silva	0
448º	Sonia Feuser Alves	0	516º	Marcos Buhr	0	584º	Cleide Aparecida Pereira de Aguiar	0
449º	Sueli de Fatima Meier	0	517º	Sonia Maria Garcia	0	585º	Jucielly de Sousa Elias Silva	0
450º	Marlene Serpa Rengel	0	518º	Claudia Farias Marcomini	0	586º	Alexandre Carlos Gomes	0
451º	Julio Cesar de Souza Siameti	0	519º	Sueli Maria Heinzen	0	587º	Alexandra Carolina de Mello	0
452º	Marise Fernandes Carlos	0	520º	Fabiano Cordeiro	0	588º	Débora Reinert Soares da Rocha	0
453º	Tarcisio Ferreira Santos Junior	0	521º	Roselaine Guimaraes Damiani	0	589º	Fabiane Neves da Silva Vicente	0
454º	Geraldo alves dos Santos Filho	0	522º	Ricardo Zezinho da Silva	0	590º	Ana Paula Edmann	0
455º	Edite Maria Meerholz	0	523º	Elisangela de Carvalho dos Santos	0	591º	Jean Carlos Soares	0
456º	Roseli Manske Scholz	0	524º	Márcia Steffens	0	591º	Jean Carlos de Oliveira	0
457º	Ana Marísa Reinert	0	525º	Ruthnea Ferreira de Assis	0	593º	Noelle Pereira Bonetti	0
458º	Maria Rita Voss	0	526º	Alexander Pereira de Oliveira	0	594º	Eustaquio Alexandre da Silva	0
459º	Rita de cassia da silva	0	527º	Juliane Schroeder	0	595º	Karine Eloise Dobner	0
460º	Marilda Nurmberg Veliz	0	528º	Monica Carla da Silva	0	596º	Suelen Josyane de Souza	0
461º	Merling Hamilton Ramirez Pinedo	0	529º	Adriana Borges Vieira Paulino	0	597º	Juliana Cardoso Alves	0
462º	Maria Lamin pereira correa	0	530º	Viviane Suzena Rosa	0	598º	Ketryn Aparecida Dias de Oliveira Martins.	0
463º	Cleomara Canto de Oliveira	0	531º	Sandra Cristina Hipolito	0	599º	João Henrique Facione Berbel	0
464º	Deise Regina Pereira de Lima	0	532º	Sônia Maria Campestrini	0	600º	Michelly Andressa Timm da Silva	0
465º	Elisa Mara Angelo	0	533º	Adriana Guedes	0	601º	Ionara Karoline de Miranda	0
466º	Joselia de Oliveira	0	534º	Cintia Gontarczyk	0	601º	Marcelo Aguiar	0
467º	Gil Cardoso Fernandes Junior	0	535º	Fabiana Conceição Domingos	0	603º	Rodrigo alves de souza	0

604º	Ester Eveline Cardoso	0	672º	Adriane Fatima de Matos	0	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
605º	Fernando da Cruz	0	673º	Marcelo Cidral	0		
606º	Ana Carolina da Silva	0	674º	Amanda Jaciana Salles da Silva	0	Função:Eletrônico	
607º	Ana Paula Bender Fagundes	0	675º	Lucia Helena Gutknecht	0	Class	Nome Pontuação
608º	Cleise Mara de Almeida	0	676º	Marcelo Lima da Costa Filho	0	1º	Fabricio Larsen Araujo 2
609º	Claudia Rodrigues Krauchenberg	0	677º	Carla Maria Vaurek	0	2º	Leandro da Silva Ilizario 1.5
610º	LuanaFrancisca Villalba Vieira	0	678º	Stephanie Wichert	0	3º	Jeferson Ferreira Dal Comuni 1.5
611º	Fernanda Catão Rodrigues	0	679º	Laila Tomazoni	0	4º	Cristian Rocha 1
612º	Daniele dos Santos Martins	0	680º	Patrícia Martins Petry	0	5º	Fabiano Pontes Mendonça 1
613º	Juliana Cristina da Rosa	0	681º	Ane Caroline Costa	0	6º	Valter de Souza Ferraz 0.5
614º	Tiago Leal	0	682º	Daniel Alves Carneiro	0	7º	Edevandro carlos Peron 0.5
615º	Elaine Rodriguês Medeiros	0	683º	Bruno Mendes de Borba	0	8º	Darlei José Battistella Giareta 0.5
616º	Monica Cristina Krause Tomais	0	684º	Samantha Aurea Morais Benes	0	9º	Murilo de Oliveira Arins 0.5
617º	Maycon de Souza Bittencourt	0	685º	Ana Claudia Camargo	0	10º	Alencar Reinhold Brauer Junior 0
618º	Elisa Ana Garcia	0	686º	Fernando Siementkowski	0	11º	Luis Carlos Petry 0
619º	Camila Souza de Oliveira	0	687º	Anderson Castro Gomes da Silva	0	12º	Lucas Dessbesell 0
620º	Aritha da Silva Palhares	0	688º	Daiane Tremi Gonçalves	0	13º	Thiago João de Freitas 0
621º	Roberta Crisrine Silva dos Santos	0	689º	Luiz Fernando Eggert	0	14º	Ericson Davi Danker 0
622º	Marcia Eunice Santiago Sales	0	690º	Rosane Pereira	0	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
623º	Gislaine Coelho	0	691º	Roberto Daniel Marçal	0		
624º	Cristina Meira	0	692º	Deivid Jair Venancio	0	Função:Enfermagem do Trabalho	
624º	Evelize Cristina Gomes Frozino	0	693º	Michele de Fatima Pereira	0	Class	Nome Pontuação
626º	Gabriela Xavier de Carvalho	0	694º	Andressa Lisboa Bueno Soares de Oliveira	0	1º	Miriam Aparecida Fossile Gobbi 1.5
627º	Carla Silveira de Souza Ribeiro	0	695º	Bruna Caroline Kloppel	0	2º	Carme Rosa Lessa 1
628º	Jackeline Tamara Vieira	0	696º	Sergio Matthies Junior	0	3º	Marcelo Tonolli 1
629º	Juliana Vanessa Tonolli	0	697º	Pâmela da Silva	0	4º	Rubia Mara da Silva 0.5
630º	Kelen Antonello	0	698º	Mariela Weber Dalabona	0	5º	Giovana Francelino 0.5
631º	Fabricio de Campos Zacariotti	0	699º	Laís Helena da Silveira Gonçalves	0	6º	Vanissa de arujo pereira 0.5
632º	Carolina Eliza Teuber de Gouvêa	0	700º	André Felipe da Silva	0	7º	Erotides Maria Pereira Wuttke 0
633º	Simone Regina Casas	0	701º	Ana Claudia Ramos	0	8º	Sara Flor Pacheco Kortmann 0
634º	Manoela Evelise Mira Calegarim	0	702º	Taise Cristina Siewert Henrique	0	9º	Alice Gutbier 0
635º	Gisele de Oliveira Batista	0	703º	Rafael Birkholz	0	10º	Elismara Budal Arins 0
636º	Sonia Aparecida Alves	0	704º	Décio Santos Filho	0	11º	Turia Cristina da Silveira Moraes Barbosa 0
637º	Djuliane Lucy Rothbarth	0	705º	Iara Polianne da Silva Vieira	0	12º	Edson Assis de Araújo 0
638º	Janaina de Assis Pereira	0	706º	Mardjury Luçoli Windmiller	0	13º	Maurelio Laurett 0
639º	Paloma Regina de Jesus Lima	0	707º	Camila Rosa	0	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
640º	Alessandra Correa Pereira	0	708º	Ariane Thássia Nogueira	0		
641º	Paula Angélica de Santanna	0	709º	Jordana Brummer	0	Função:Enfermagem	
642º	Diego Gonçalves de Oliveira	0	710º	Laís Rebeca Alchini	0	Class	Nome Pontuação
643º	Juliana Buttke	0	711º	Franciele Rauh	0	1º	Joacir Fagundes 3
644º	Thais Giroto	0	712º	Priscila Pereira de Miranda	0	2º	Elesia Elias Neris 2
645º	Marcos Alexandre Gonçalves	0	713º	Elisiê Teuber Pereira	0	3º	Rosete Schumacher 2
646º	Juliana Rohden dos Santos	0	714º	Elineia Basilio da Silva	0	4º	Marly Monteiro dos Santos 2
647º	Vanessa Felipe Quirino	0	715º	Patricia Pinto	0	5º	Maria Aparecida Mira 2
648º	Elizete Amorim da Silva	0	716º	Amanda Caroline de Bittencourt Miranda	0	6º	Adinamara Chaves farias 2
649º	Gabriela Dallagnolli	0	717º	André Ribeiro da Silva	0	7º	Maria Lucia Grassi 2
650º	Josiane Gonçalves Honorio	0	718º	Mayara Fonseca	0	8º	Laura Fatima Pereira de Camargo 2
651º	Gelson Americo da Silva	0	719º	Aline Balsanelli	0	9º	Elandir Aparecida Ribeiro 2
652º	Daniela Steffens de Aviz Cipriano	0	720º	Clemerson Luis de Britto	0	10º	Ivete Silva 2
652º	Daiana Paz Martignago	0	721º	Chaiany Cristiny Holtz do Nascimento	0	11º	Marcos Ferreira da Silva 2
654º	Augusto Sornas Pizani	0	722º	Efrain Isaac Venâncio Salazar	0	12º	Regina Baack Rohleder 2
655º	Rubens Yasue	0	723º	Ricardo Duarte Moraes	0	13º	Janete Fatima de Picoli da Silva 2
656º	Katia Regina Pereira da Silva Ferreira	0	724º	Flávia dos Santos	0	14º	Jociane do Amaral Garcia 2
657º	Tatiane Rocha de Leão	0	725º	Jeferson de Chaves	0	15º	Maria Ines Pereira Goncalves 2
658º	Monique Aline da Silva	0	726º	Adson Charles Batista	0	16º	Euzita Alves Santana da Silva 2
659º	Graziele da Silva	0	727º	Bruna Gregorio	0	17º	Patricia V. Barbosa Dias 2
660º	Fernanda Heloise Hille	0	728º	Karine Patricia Meerholz	0	18º	Cassius Marcelus Braz 2
661º	Danilo Viana dos Santos	0	729º	Daiane Chierisi	0	19º	Márcio Antonio de Souza 2
662º	Daniela Maria Laufer	0	730º	Gabriela Pegoretti	0	20º	Cristiane Bartholdy 2
663º	Raquelle Caroline Costa	0	731º	Caroline Cordeiro	0	21º	Rosilda Keller Alzira Figueredo 2
664º	Michele Caroline da Costa	0	732º	Flavio de Lima Mendes	0	22º	Fabio Francisco de Borba 2
665º	Gislainy Fátima da Silva	0	733º	Taciane Demathe	0	23º	Josiane Schnaider Calixto 2
666º	Daniela Mendes de Souza	0	734º	Rosangela Maieski	0	24º	Tereza Cristina dos Santos de Oliveira 2
667º	Fernando César Fernandes	0				25º	Marcos Cunha Fernandes 2
668º	Hevelem Barbosa Bordejaco	0				26º	Priscilla Monteiro 2
669º	Carla Janaina Stall	0				27º	Geisielem Zeferino 2
670º	Viviane Maitê Oliveira	0				28º	Daiane Caroline da Silva Cirico 2
670º	Ana Carolina Matias Quadros	0					

29º	Mariane Carolina Vieira Barbosa	2	97º	Elaine Schwartz	1	165º	Rosangela Aparecida de Moura Rocha	0.5
30º	Madalena Vidi	1.5	98º	Luzivete Uliano Heidemann	1	166º	Éder de Lima Rosa	0.5
31º	Volnei Moraes	1.5	99º	Viviane de Oliveira	1	167º	Rosani Aparecida Piedade	0.5
32º	Reginaldo Brito	1.5	100º	Elaine Cristina Steinbach	1	168º	Vanderlei Stedile	0.5
33º	Maria Carolina Ambrosio	1.5	101º	Sandra Laura Rodrigues Nunes da Veiga	1	169º	Marcio Luiz Moretti	0.5
34º	Maria Isolete Martins	1.5	102º	Cezar Augusto Lemke	1	170º	Mitia Rocheli Descovi Fantonelli	0.5
35º	Adineia Santos Gonçalves	1.5	103º	Jucikelle de Sousa Elias Silva	1	171º	Jakeline Meri Klug	0.5
36º	Ronaldo Fernandes de Souza	1.5	104º	Carine Schultt	1	172º	Cleonice Sampaio Lourenço Rosa	0.5
37º	Rosane Fernandes Crescencio Vegini	1.5	105º	Francine de Souza Pereira Ignacio	1	173º	Sandro Dolinski	0.5
38º	Antonia Silmara Ottvagen Frohner	1.5	106º	Juliana Dal-Farra	1	174º	Paulo Ernane Machado	0.5
39º	Edima Voltilini	1.5	107º	Edilvani Bonnin	1	175º	Angela Salgado	0.5
40º	Fabio Leal	1.5	108º	Daniela Bitencourt	1	176º	Caroline Tangredi	0.5
41º	Raquel Assis Barreto	1.5	109º	Taline Couto	1	177º	Marinês Fatimá de Oliveira	0.5
42º	Claudinei Alves de Oliveira	1.5	110º	Ana Paula de Oliveira Cipriano	1	178º	Luciana Coelho Honorio Dadalt	0.5
43º	Vilson Müller	1.5	111º	Tífane Luiza de Sena	1	179º	Fabielle Leite Pereira	0.5
44º	André Loeschner Barbosa	1.5	112º	Simone Raimundo Maria	1	180º	Clarice Kruger	0.5
45º	Cristiane Friske	1.5	113º	Ligia da Cunha	1	181º	Elisângela da Cunha	0.5
46º	Cleone dos Santos	1.5	114º	Joabe Alberto Lemke	1	182º	Marla Cintia Kruhs	0.5
47º	Erica Antonio de Oliveira	1.5	115º	Silvia Reis da Silva dos Santos	1	183º	Eliane de Fatima Plnto dos Santos	0.5
48º	Glauce Alinice Rodrigues Saraiva	1.5	116º	Thamiani Thais da Silveira	1	184º	Luzia Bertotti Maes	0.5
49º	Elaine Cecilia de Borba Pavesi	1.5	117º	Tainara Leal	1	185º	Jaqueline do Nascimento	0.5
50º	Tatianee Kirchhof	1.5	118º	Dafne Sassemburg	1	186º	Vitor Thiago Lopes	0.5
51º	Claudia Eufrazio.	1.5	119º	Jaqueline Gisele Tonetta	1	187º	Julia Graciela de Lima Forte	0.5
52º	Tatiane De Paula Pereira Da Silva	1.5	120º	Maria de Fátima Marques Sampaio	0.5	188º	Ana Paula Oliveira Fisco	0.5
53º	Getulio Augusto Cesar Moroso Rodrigues	1.5	121º	Irma Krause	0.5	188º	Izbella Cristina Ferreira Simionato	0.5
54º	Joice Michele Jordan	1.5	122º	Roseli Kuhnen	0.5	190º	Evelize Maria Nogueira Felizari	0.5
55º	Euclides Augusto Schumann	1.5	123º	Iracy da Silva Machado	0.5	191º	Carlos Eduardo Barasuol Wolf	0.5
56º	Jordana Coutinho	1.5	124º	Judite Salete Oliveira Pavoski Miranda	0.5	192º	Fabiana Bloemer	0.5
57º	Vilma Medeiros	1	125º	Roseli Karnopp Cota	0.5	193º	Juliano Corrêa Lino	0.5
58º	Maria de Lourdes Freire Berg	1	126º	Izolete Rovani Weimer	0.5	194º	Roberta Janssen	0.5
59º	Vera Úcia Batista	1	127º	Tânia Maria Bozzetto Bieger	0.5	195º	Elaine Regina Gervasi	0.5
60º	Carmem Aparecida Martins Farias	1	128º	Maristela Prube Vieira	0.5	196º	Renata Vaz Pereira	0.5
61º	Antonio Carlos da Costa	1	129º	Vanea Regina Frainer	0.5	197º	Marília Marques da Silva	0.5
62º	Bernadete Daboite	1	130º	Sandra Aparecida Bosco	0.5	198º	Ana Amélia Zuge	0.5
63º	Margot Margrid Raddatz	1	131º	Maria Cristine Martins	0.5	199º	Caroline Schultt de Borba	0.5
64º	Neide Aparecida Wichinewski	1	132º	Vera Lucia dos Santos	0.5	200º	Elaine Gonçalves Tomporoski	0.5
65º	Maria da Graça Voltolini	1	133º	Maria Inês Nunes	0.5	201º	Caroline de Oliveira Silva	0.5
66º	Maria Goreti Felipe Machado	1	134º	Evalde Doriane Miranda Lopes	0.5	202º	Clenia Maria Pereira	0.5
67º	Rejane Aparecida Righetto Guedes	1	135º	Reni Maria Bischoff	0.5	203º	Viviane Carvalho	0.5
68º	Mara Lucia NUNES	1	136º	Sandra Mara Ribeiro	0.5	204º	Rafaela da Luz	0.5
69º	Ana Lucia Moraes do Nascimento	1	137º	Sandra Regina Sebastião	0.5	205º	Adriana Regina Dubczak	0.5
70º	Rosilei de Oliveira	1	138º	Lúcia Helena Caldeira	0.5	206º	Jaqueline Goes	0.5
71º	Nadia Beatriz Alves	1	139º	Marcia Regina Schultz	0.5	207º	Kétlyn Arins Macedo	0.5
72º	Ivone de Souza	1	140º	Maria da Graça Bernardo	0.5	208º	Michele Schroeder	0.5
73º	Adenilto de Oliveira Rosa	1	141º	Juliane da Costa Moreira Fowlie	0.5	209º	Paula Vanessa Barros Tizatto	0.5
74º	Maria Aparecida dos Santos Andrade.	1	142º	Marcia Iraci Inzine Fagundes	0.5	210º	Daniella Izaura Ramos	0.5
75º	Claudia Regina da Silva	1	143º	Ronei Barbosa Espindola	0.5	211º	Alice da Silva	0.5
76º	Susana de Souza Nezzi	1	144º	Vera Lucia Holz	0.5	212º	Carla Janaina Dutra	0.5
77º	Luciane de Araújo	1	145º	Eliane Gemelli	0.5	213º	Juçara Rocha Pavanello	0.5
78º	PatriciaBenvenutti Garcia	1	146º	Cássia Cilene da Silva Soares	0.5	214º	Juracy Werneck de Capistrano	0
79º	Elisete Aparecida Ortiz Trindade.	1	147º	Geovana Machado	0.5	215º	Luiza de Mira	0
80º	Lia Critina Castilho de Oliveira dos Santos	1	148º	Marlene Warmeling Vicente	0.5	216º	Nilza Florencio Rodrigues	0
81º	Giane Antoniazzi	1	149º	Rosiane Pedri Espindola	0.5	217º	Marli Isabel Zanchet de Araujo Ramos	0
82º	Joelma Alves de Jesus	1	150º	Sandra Aparecida Roth de Souza	0.5	218º	Solange Maria Wildner	0
83º	Andrea Vinter	1	151º	Nadir Liliane Razzini Trierweiler	0.5	219º	Josefa de Sousa Silva	0
84º	Vera Lucia Duarte	1	152º	Roselene Rocker Alves	0.5	220º	Ana Maria da Maia Coelho	0
85º	Cleusa Mara Dias Lourenço Pavanéllo	1	153º	Adriana Lourdes de Luchi Maier	0.5	221º	Alaide Tasso Faraco	0
86º	Nadia Cofceovich de Souza	1	154º	Ligia de Araujo Sohn	0.5	222º	Iloir Alves de Albuquerque	0
87º	Ione Soares da Silva dos Santos	1	155º	Cleonilse Gonçalves Koball	0.5	223º	Elinéa Maria Alvarenga Barros	0
88º	Ido Felberg	1	156º	Valter Mafra	0.5	224º	Soni Teresinha Radun	0
89º	Rodrigo dos Santos Himmer	1	157º	Nilton Cesar Correa de Aguiar	0.5	225º	Eva Lucia Serafim Brammer	0
90º	Claudete Gasparin	1	158º	Maria Irene Bernardo Fernandes	0.5	226º	Targina Veiga	0
91º	Janaina de Bona	1	159º	Lissania Lourdes Braga Marques das Neves Malafaia	0.5	227º	Maria de Iurdes heiler	0
92º	Maykon Marcos	1	160º	Diana dos Santos Martins	0.5	228º	Elvira Inês Menestrina	0
93º	Sandro Lirio Caudoro	1	161º	Ana Lucia Espindola Sarmento	0.5	229º	Lucia Isolda Rocha Henrique	0
94º	Ana Lucia Serafim Mendes da Silva	1	162º	Maria Ferreira de Souza	0.5	230º	Aparecida do Rocio Ananias	0
95º	Eunice Angeline de Andrade	1	163º	Cleonice Huf Santana	0.5	231º	Geraldo Feliciano de Fragas	0
96º	Juliane Wronski Cassetari Vieira	1	164º	Elaine Trevisani Machado	0.5	232º	Vera Lucia Machado	0

233º	Eliane Mara Cercal	0	301º	Nádia Aparecida Gimenés Vieira	0	369º	Roberta de Souza Parzianello	0
234º	Elizabeth dos Santos Maciel	0	302º	Denise de Freitas Fortunato	0	370º	Celson Jose da Silva	0
235º	Olga de Nazaré Moisés	0	303º	Daniel Correa	0	371º	Priscilla Cassia Domingos	0
236º	Isabel Cristine Barbosa Machado	0	304º	Sandra Marcelino Siedschlag	0	372º	Alfredo Alberto Marko Filho	0
237º	Maria Inês Pessatti Rosa	0	305º	Viviane dos Santos Serafim	0	373º	Adelaie Reckziegel	0
238º	Vera Lucia Macedo	0	306º	Sergio Daniel da Lins	0	374º	Rosana Alves Kruger de Miranda	0
239º	Roseli Veiga	0	307º	Anair Blasius Schon	0	375º	Gabriela Neubert Almeida	0
240º	Terezinha de Oliveira do Valle	0	308º	Sheila Vieira Santiago Rech	0	376º	Cristiane Krüger	0
241º	Aparecida Piazzoli	0	309º	Ludgério Pereira Neto	0	377º	Miriam Pardi da Rosa	0
242º	Silvana Alves Cargnin	0	310º	Roseli Vieira Jose da Cunha	0	378º	Adriana Effting Wessler	0
243º	Ana Maria Prus	0	311º	Rodrigo de Farias Garcia	0	379º	Eliane Novaiss dos Santos	0
244º	Joseane Rodrigues Fidalgo	0	312º	Sheila Harrote	0	380º	Claureny Ribeiro da Silva	0
245º	Sueli Fatima Dias Marchetti	0	313º	Romário Pereira de Jesus	0	381º	Francine de Sousa Waiczuk	0
246º	Carla de Fatima Gomes Alves	0	314º	Giovana Dias da Silva	0	382º	Priscila Pimentel Costa	0
247º	Elair Duarte Lemos da Silva	0	315º	Cícera Maria Paulino da Silva Staut	0	383º	Juliana Carvalho da Silveira	0
248º	Leonice Rozin	0	316º	Lilian Carla Bertotti	0	384º	Simone de Andrade	0
249º	Marisa Sander de Britto	0	317º	Elias Caetano Vieira	0	385º	Kelly Francini Aparecida da Costa	0
250º	Irani Rocha Ulinski	0	318º	Alan Douglas dos Santos	0	386º	Scheron Liege Souza Brincas	0
251º	Rosane Padovani Pelissari	0	319º	Ademir Reis	0	387º	Elusa Piazero Alves Massaneiro	0
252º	Jádna Fernandes	0	320º	Gisele Felipe	0	388º	Marília Backes	0
253º	Rosimere Duarte	0	321º	Luciane de Fatima Monteiro da Silva	0	389º	Adriéle Cristine Colomé	0
254º	Osama Modesto Dias	0	322º	Dulcinéia da S. Wolmann	0	390º	Rafael Eduardo Dias Geraldo	0
255º	Adilson Brummer	0	323º	Marcia Silva de Souza	0	391º	Carine Dutra Silva	0
256º	Jose Varlei do Nascimento Bittencourt	0	324º	Tatiane Amaral de Souza da Silveira	0	392º	Cleib Neves do Nascimento	0
257º	Sandra Aparecida Hille	0	325º	Eliana Polucena Howe	0	393º	Elisangela Albrecht Dorn	0
258º	Katia Regina Lima de Moraes de Oliveira	0	326º	Greicelene Ritzmann	0	394º	Karla Toniote Pereira	0
259º	Rosana Cristina da Silva Passos Reis	0	327º	Isabel Cristina da Silva Chaves	0	395º	Claudia Goelzer	0
260º	Roseli de Fatima Ribeiro	0	328º	Solange Vitorino Santos	0	396º	Diego Jose Brand	0
261º	Vera Lucia Coelho Mota	0	329º	Vanilda Pereira Barbosa	0	397º	Priscila Generoso	0
262º	Neuzimar Ribeiro Fernandes Bittencourt	0	330º	Leandro Celio Cardoso	0	398º	Joyce Lopes	0
263º	Jaqueline Alves de Lima	0	331º	Solange Batista da Silva	0	399º	Laira Caroline Rodrigues	0
264º	Marina Hermann de Andrade	0	332º	Maria Angela de Araujo Bescaino	0	400º	Renato balbino Pinto	0
265º	Eliane de Souza Agostinho	0	333º	Tatiane B. da Costa	0	401º	Luiz Ricardo Utpadel Luiz	0
266º	Maria Eliana Martins	0	334º	Elisabeth Alves de Souza	0	402º	Graziele Simon Maciel	0
267º	Eliane Aparecida Tavares Engel	0	335º	Marlete Duarte	0	403º	Claudia Soares da Silveira	0
268º	Cristiane Marcelo de Souza	0	336º	Andrea Aparecida Roik	0	404º	Suelen de Mattos	0
269º	Maria Izabel Manzana Garcia	0	337º	Daanubia Aparecida Gonçalves	0	405º	Marinês Moisés	0
270º	Simone Antunes de Souza	0	338º	Vanessa Becker de Carvalho	0	406º	Aline Aparecida Francisco	0
271º	Lourdes Nunes Pereira da Maia	0	339º	Elaine Cristina Maffezzolli Estevão	0	407º	Janaína de Souza Corrêa	0
272º	Zilda A.O.dos Santos Pereira	0	340º	Eliane Nunes Juvencio	0	408º	Larissa Pereira da Silva	0
273º	Anilson João da Cunha	0	341º	Fabiola Maria Braga Veiga	0	409º	Rafaela Bitencourt Liberato	0
274º	Marilucia Ghedin	0	342º	Nilcía de Souza Campos da Silva	0	410º	Joseani Nardelli	0
275º	Jessinei Assuero Braga Marques das Neves	0	343º	Julio de Vincenzi Weirich	0	411º	Josiane Vieira de Oliveira	0
276º	Débora de Oliveira Aguiar	0	344º	Dayane Christine Maltezo	0	412º	Vanessa Ferreira	0
277º	Ávila Ferreira de Assis	0	345º	Noeli Regina Pinheiro Cypriano	0	413º	Manoela Machado	0
278º	Alessandro Ferreira de Limas	0	346º	Raquel Escobar Rodrigues	0	414º	Uelton Milke	0
279º	Aurélio de Souza Pacheco	0	347º	Selina Sandra Hille	0	415º	Cintia da Silva Antonello	0
280º	Rosângela Mota Domiciano	0	348º	Simone Cristina Matoso	0	416º	Claudia Uliano Bento	0
281º	Daiane Bernstorff	0	349º	Maria Daniela dos Santos Correa	0	417º	Denise Zélia da Costa Rosa	0
282º	Alessandra dos Santos	0	350º	Fabiane Karnopp	0	418º	Dayane Caroline Kindermann	0
283º	Herbert Pereira Pontes	0	351º	Rodrigo João de Souza	0	419º	Janaina Sanchez	0
284º	Sandra Paiva dos Santos Souza	0	352º	Denis Valério Albano	0	420º	Nara Mocelin	0
285º	Fabiano Alves	0	353º	Janny Cabral Cardozo	0	421º	Schaiane Vieira	0
286º	Marceli dos Santos Takiuchi	0	354º	Michelle Tsakiris Vieira	0	422º	Fernanda Cristina Medeiros	0
287º	Rosângela Hardt Mendes	0	355º	Vilson Tamanini Calegarim	0	423º	Danuse Legal	0
288º	Reginaldo	0	356º	Sinara Aparecida Manoel Dias	0	424º	Daiane Kuhnen	0
289º	Cirlei Deise de Souza	0	357º	Soeli Oleniuk Reckziegel	0	425º	Eloise Marcílio Nazário	0
290º	Raquel Regina da Silva	0	358º	Analucia Manoel Jacinto Vieira	0	426º	Elisie Anne Perius	0
291º	Sandra Laurindo Alves Reginato.	0	359º	Catia Regina Josino Martins	0	427º	Daniela Soares Braz	0
292º	Romaldo Backes	0	360º	Luciana Lima Rosa	0	428º	Leticia Janice Bertelli	0
293º	Valderisandra Candida de Paula	0	361º	Beatriz Elvira Viliczinczinski	0	429º	Greicy Helen Todt Marko	0
294º	Monica Cardoso Leandro	0	362º	Cristiane dos Santos Ruviaro	0	Cargo: Técnico Nível Médio		
295º	Cleonice Rozin	0	363º	Anderson Luís da Silveira	0	Função: Radiologia		
296º	Carmelita Probst Bortolato	0	364º	Claudia Adriana de Araujo Franco de Oliveira	0	Class	Nome	Pontuação
297º	Odila dos Santos Pereira	0	365º	Michelle Cardoso	0	1º	Patrícia dos Santos Ramos	2.5
298º	Fabiana Maria Heiss Cabral	0	366º	Aline Francisco Santana	0	2º	Macilene Maria Rodrigues de Oliveira	2
299º	Andreia Stolle	0	367º	Jaderson Willian Torquato	0	3º	Dalva Petronilio de Souza	2
300º	Elane Cristina Kremer Przendziuk	0	368º	Heleno Cristian Evangelista	0			

4º	Carlos César Carvalho	2
5º	Cristiane Santini	2
6º	Jairo Barbosa da Rocha	1.5
7º	Roseli Giusti	1.5
8º	Debora Cecilia Navas de Souza	1
9º	Vander Araujo Maia	1
10º	Marilu Caroline Weimer	1
11º	Gilberto Oliveira dos Santos	0.5
12º	Clara Boing	0.5
13º	Orival Petri	0.5
14º	Erika Résio de Lima Busin	0.5
15º	Elizabeth Antoniassi	0.5
16º	Andrielly Prohmann Chaves Zanella	0.5
17º	Franciane Lange	0.5
18º	Samara Tomé Correa	0.5
19º	Ivonne Penna Fianza	0
20º	Vilmariza Zanlorenci	0
21º	Hideto Kawate Junior	0
22º	Cleonice da Silva Francisco	0
23º	Onofre Alvaristo Junior	0
24º	Anderson Caetano de Souza	0
25º	Edilene Rosa	0
26º	Ligiane Sampaio Valadão Mann	0
27º	Fernanda da Silva Borges	0
28º	Leonardo Dornelles Caracek	0
29º	Michel Pagliarini dos Santos	0
30º	Caroline Medina de Oliveira	0
30º	Michelli Krapp	0

Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Função:Radioterapia		
Class	Nome	Pontuação
1º	Fabricio Assis Corrêa	1
2º	Viviane Aparecida Santos	0

Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Função: Segurança do Trabalho		
Class	Nome	Pontuação
1º	Fábio Fernandes de OLiveira	2
2º	Diego Ribeiro Laranjeira	2
3º	Edson da Silva	1.5
4º	Lilian Soethe Tonelli	1.5
5º	Thomaz Mareco Arce	1
6º	Rose Picolli Bruns	1
7º	Anderson de Oliveira	1
8º	Aneley Salvador	1
9º	Aylor Lopes Junior	0.5
10º	Adelino de Melo Junior	0.5
11º	Victor Hugo Larocca Filho	0.5
12º	Josandre Santuari Tamioso	0.5
13º	Valmor Garcia da Rocha	0
14º	Inês Raimunda Arantes dos Santos	0
15º	Marilyn Teresinha Schmidt Kniss	0
16º	Donizete de Souza Bittencourt	0
17º	Beatriz do Nascimento	0
18º	Danilo Miguel Colon	0
19º	Arilson Stall	0

Nível Superior

Cargo: ADMINISTRADOR

Class	Nome	Pontuação
1º	Rogério Paulino Luetke	3.5
2º	Miovane Raldi Teixeira	3
3º	Marcelo Garcia de Serpa	2.5
4º	George Alberto Gassenferth	2.5
5º	Fernanda Karen Lima Santos	2.5

6º	Leonardo Macedo Serpa	2.5
7º	Rui Rogério Naschenweng Barbosa	2
8º	Ivo Francisco Spath	2
9º	Marcelo Henrique Guerra	2
10º	Kelly Aparecida Carbonera	2
11º	Elzimira Alves Santana	2
12º	Marileia Muller Wilke	2
13º	Tatiana Leal	2
14º	Rafaela Stamm Pasa Vendramini	2
15º	Alesandra Marcelino	2
16º	Ciléia de Oliveira Prebianca	2
17º	Rodrigo Jose Gonzatto	2
18º	Tássia Scarabelot Pagnan	2
19º	Leidiane Gambeta Filippi	2
20º	Celso Murilo Silveira Santos	1.5
21º	Mariléa Aparecida de Moraes	1.5
22º	Graci Ellen Lodetti	1.5
23º	Elisângela Nair da Silva Sinhoca	1.5
24º	Andreia Feuser Batista	1.5
25º	Eliete Neto Lopes	1.5
26º	Evandro de Borba	1.5
27º	Rodrigo Silvestre Brummer	1.5
28º	Cristiano Prestes de Sousa	1.5
29º	Marco Aurélio Francisco	1
30º	Silvia Moreira da Silva	1
31º	Eloir Mendes	1
32º	Welington de Jesus	1
33º	Geovana Moreira Raposo Estevão	1
34º	Catherine Louise Voos	1
35º	Adriano Manske	1
36º	Juliana Esser Vieira	1
37º	Priscila Mendes da Costa	1
38º	Denys Evaristo da Silva	1
39º	Antônio Oliveira Neto	1
40º	Aliceia Andresa Corrêa	1
41º	Jean Jontas Nunes Cabral	1
42º	Eliete Beatriz Rodrigues	0.5
43º	Andreia de Lima	0.5
44º	Luciana Cristina Britzig	0.5
45º	Alenice Godoy	0.5
46º	Julita Reynaud Rodrigues	0.5
47º	Nelson Klein Júnior	0.5
48º	Fraimundo Rothbarth Junior	0
49º	Terezinha Exterkoetter Todt	0
50º	Marcia Regina Morales de Britto	0
51º	Gerson Luiz dos Santos	0
52º	Elenice Gonçalves Ribeiro	0
53º	RenatoLuiz Cattoni	0
54º	Clenair Machado Pereira	0
55º	Simone Martins de Vargas	0
56º	Jomara Brenzink	0
57º	Aleczandra K. M. Piazza	0
58º	Denise Pereira	0
59º	Paulo Cesar Van Der Ham	0
60º	Carlos Alexandre Manesco Bittencourt	0
61º	Ana Claudia Jacques	0
62º	Adriano da Silva	0
63º	Jean Marcell Beppler	0
64º	Rafael Compiani dos Anjos	0
65º	Ivana Nunes Mota	0
66º	Lucilene Ponciano da Silva	0
67º	Clarice Amorim	0
68º	Dejailson Dias do Rosário	0
69º	Lilian Gonçalves de Souza	0
70º	Priscila Fiedler Eberhardt	0
71º	Mariana Santinon Mena Barreto de Barros Falcão	0
72º	Andreia Montibeler Rubio	0
73º	Danielle Cristina Alberton	0

Cargo: ADVOGADO

Class	Nome	Pontuação
1º	Manoel Vicente da Costa	3.5
2º	Marcos Cezar Kaimen	3.5
3º	Clarita Naspolini	3
4º	Daiana Carina Pedrini	3
5º	Edenir CatarinaDelgado	2.5
6º	Ana Luiza Moeller Wetzel	2
7º	Candida Cristina Kleinschmitt Aita	2
8º	Carlen Borges	2
9º	André Luiz Panizzi	2
10º	Hernandes Rodrigo Ramos de Souza	2
11º	Juliane Heringer	2
12º	Mara Rubia Marques Rodrigues Miranda	1.5
13º	Sislaine Salete Vanzella	1.5
14º	Renan Brambila Bressan	1.5
15º	Andreya de Bortoli	1.5
16º	Natalia Grismilda Soto Argandoña	1.5
17º	Eloisa Spredemann da Cruz	1.5
18º	Aloysio Seawright Zanatta	1
19º	Caroline Conceição de Carvalho Corrêa	1
20º	Aline Nunes Figueira da Silva	1
21º	Bruna Malheiros Mauro	1
22º	Daiana Delamar Agostinho	1
23º	Anelise Ferreira Schubert	1
24º	Lenilson Alves dos Santos	0.5
25º	Lívia dos Santos De Faveri	0.5
26º	Asdrubal Porto Gonçalves	0
27º	Cristovam Nunes Brandao Junior	0
28º	Caren Regina Jaroszuk	0
29º	Adriana Sandrim de Souza Biagi	0
30º	Ricardo Arthur Kluge	0
31º	Andréia Rambo Lucca de Abreu	0
32º	Marcelo Volles	0
33º	Fernando Cesar Nogueira	0
34º	Fabiany Daniel	0
35º	Suellen Muniz Alves	0
36º	Thiago de Oliveira Vargas	0
37º	Lidiane Speckhahn	0
38º	Michelle Hermano Martins	0
39º	Maysa Cristina Lopes dos Santos	0

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Class	Nome	Pontuação
1º	Lucia de Souza Prado	3
2º	Josaura Grimbora Marques	3
3º	Marlene Aparecida de Andrade Tiltey	3
4º	Nayluce de Lima Cavalcanti Pereira	3
5º	Cleci Teresinha Noara	3
6º	Maraísa dos Santos Fernandes	3
7º	Ana Marcília Pereira Nogueira Pinto	2.5
8º	Janice Gapski	2.5
9º	Tatiana Greschechen	2.5
10º	Andressa Huelsmann Cecconello	2.5
11º	Anelise Ferigollo Cargnelutti	2.5
12º	Olindina Maria da Silva	2.5
13º	Rosângela de Oliveira Leopoldo Bier	2
14º	Jane Lizete Keske Altmann	2
15º	Carmen Regina Ribeiro da Silva	2
16º	Neidler Vera Grimes Bernardi	2
17º	Patrícia Schweder	2
18º	Elza dos Santos	1.5
19º	Adriana Rosa Branco	1.5
20º	Valéria Teixeira de Moraes	1.5
21º	Márcia Salete Engel Silva	1.5
22º	Maria Alice Mendes Gomes	1.5
23º	Ana Cristinas de Mello Demo	1.5

24º	Vanessa Metz Kazeker	1	11º	Aurionize Cosentino	3	79º	Vanessa Cristina Neves Fabrini Schroeder	1.5
25º	Andreia da Silva Leite Silveira	1	12º	Graziela Guimaraes	3	80º	Heloisa Hoffmann	1.5
26º	Cláudia Guarezi	1	13º	Vanessa Santos Ferreira	3	81º	Fernanda Diel	1.5
27º	Camila Fighera	1	14º	Simone Heberle Alves dos Santos	3	82º	Luciana Ferreira Karsten	1.5
28º	Bárbara Gobbo	1	15º	Tânia Cristina Kuhn	3	83º	Michele Martini	1.5
29º	Andréa Simoni Manarin Tunin	1	16º	Francine Aparecida Ludka	3	84º	Luciana Gai	1.5
30º	José Pedro Soares Bulcão Neto	0.5	17º	Juliana Paula de Oliveira	3	85º	Juliana Victor Menezes	1.5
31º	Andréa Pereira Batista	0.5	18º	Claudia Denise Vilasboa Pinheiro	2.5	86º	Rafael Benini	1.5
32º	Elisandra Almeida Bastos	0.5	19º	Inara Marques Fluck	2.5	87º	Camila Alves Leandro	1.5
33º	Valéria Medeiros	0.5	20º	Rita de Cassia Santos Figueiredo	2.5	88º	Carina Porciuncula Alegriani	1.5
34º	Carmen santiago Igarashi	0	21º	Janine Larissa Carvalho	2.5	89º	Regiane Ribeiro Dutra	1.5
35º	Rosane de Fatima R. M. Pandolfi	0	22º	Alexander dos Santos	2.5	90º	Sonia Maria Agassi Correia	1
36º	Marlise Clemes Pacheco	0	23º	Uarlhinson Oliveira Andrade	2.5	91º	Ani Teilor Mafaldo	1
37º	Lara Aparecida Lissarassa Reisdörfer	0	24º	Cristyane Louize Werlang	2.5	92º	Beatriz Papes Burger	1
38º	Paulete Pereira Mendes	0	25º	Andrea Luciana David de Sousa	2.5	93º	Lucineth Hounsell Nascimento	1
39º	Carla Helainy Rocha da Rosa	0	26º	Thayana Filipi	2.5	94º	Adriana Regina Xavier Farias	1
40º	Alexandra Karime do Nascimento Michaltchuk	0	27º	Tânia Fernandes	2	95º	Elidiane de Souza Ribeiro	1
41º	Flávia Marconatto	0	28º	Carla Beatriz Stefanhak dos Santos	2	96º	Giordana da Rocha	1
42º	Liziane Ramalho Velho dos Santos	0	29º	Tuema Madeleine Victorino Schiefler	2	97º	Thabata Silva Viana	1
43º	Karin Juliana Ribas	0	30º	Adriana Gonçalves da Cunha	2	98º	Marieli Uhmman Schneider	1
44º	Karine Verginia Franchin	0	31º	Alex de Oliveira Monteiro	2	99º	Carla Scheuer	1
45º	Sabrina Ferreira Chaves	0	32º	Christianne Naomi Grudtner	2	100º	Mariane Alves Liller Shimoguiri	1
46º	Neide de Sena Lima Santos	0	33º	Everley Hobold	2	101º	Renata Aparecida Albuquerque da Silva	1
47º	Carla Silvana Lena Fagundes	0	34º	Carla Della Méa Ravazi	2	102º	Cintia Silveira Reiner	1
48º	Andressa Dal-Bó	0	35º	Alyne Danielle Coelho Tiete	2	103º	Anelise Ellwanger	1
49º	Grasiela de Castro Mocellin	0	36º	Vanessa Cristina Vieira	2	104º	Melissa Cristina Andreoli	1
50º	Vanessa Araujo Maia	0	37º	Karine Furtado Machado	2	105º	Marciane Vieira Reinert	1
51º	Micheli Koroll dos Santos	0	38º	Karina Matiola de Medeiros	2	106º	Eduardo Pes Erbice	1
52º	Graziela Luisa de Lima	0	39º	Laureano Di Domenico	2	107º	Angela Schier	1
53º	Franciele Guelbcke	0	40º	Janaina de Bittencourt	2	108º	Rafaela Pereira	1
54º	Priscila do Prado	0	41º	Lailah El Achkar	2	109º	Fernanda da Silva Pedroso	1
Cargo: CONTADOR			42º	Débora Rafaela Fontoura de Oliveira	2	110º	Grasiela Costa	1
Class	Nome	Pontuação	43º	Pauline Baisch Zinn	2	111º	Wallace Antonio da Silva	1
1º	Jaci Tres	3	44º	Teresinha Aparesida Souza da Silva	2	112º	Luana Carla Vieira	1
2º	David Gomes de Sá Neto	2.5	45º	Jailson Senem	2	113º	Gisele Knop	1
3º	Amauri Loch da Silva	2	46º	Greice Flores Torbes	2	114º	Natalia Auko Gonzalez	1
4º	Vera Lúcia Ribeiro de Souza	2	47º	Gislene Maria Ramos	2	115º	Silvia Cristina Antunes	0.5
5º	Leonandro Cardoso dos Santos	2	48º	José Gilliard de Jesus	2	116º	Jane Marcia Machado de Oliveira	0.5
6º	Murilo César Pereira de Oliveira	1.5	49º	Marisa da Silva Martins	2	117º	Giovana Michela Sens de Oliveira	0.5
7º	Sandro Eduardo de Campos Pompeo	1.5	50º	Regina Lande de Medeiros Sá	2	118º	Charles Carvalho de Souza	0.5
8º	Cláudio Luis de Deus Cardoso	1.5	51º	Jozi Manchiero Gutierres	2	119º	Leandro Umbelino de Moraes	0.5
9º	Claunice Schelbauer	1.5	52º	Mariana Salvadego Aguila	2	120º	Daiane Dal-Bó Caetano	0.5
10º	Marcio Metzner	1.5	53º	Decio Santos	1.5	121º	Karoline Tayme Lopes	0.5
11º	Solange da Silva	1	54º	Silvia Cristina Machado da Silva	1.5	122º	Valéria da Silva Keppi Tavares	0.5
12º	Eline Adriane Roveder	1	55º	Ervino Esemann	1.5	123º	Adriano da Silva Acosta	0.5
13º	Priscila Helena Amorim	0.5	56º	Madalena Rodrigues Da Silva	1.5	124º	Rosana dos Anjos Duarte	0.5
14º	Amanda Priscila Speck	0.5	57º	Maria Aparecida Furtado Burg	1.5	125º	Noeli Aparecida Boehm	0.5
15º	Vitor Hugo Pinheiro Bicca	0	58º	Lacimar Honorato da Silva Correa	1.5	126º	Juliane dos Santos Kappke Bernardes	0.5
16º	Leonardo André Braga Navas	0	59º	Maria solange Ferreira Alves	1.5	127º	Janice de Souza	0.5
17º	Cristiane Lima Terra	0	60º	Rejane Aparecida Gonçalves Felizardo	1.5	128º	Mariane Paszczuk Turcatel	0.5
18º	Giovani Moser	0	61º	Vanusa Tubino Ferreira	1.5	129º	Patrícia Gubler	0.5
19º	Iliane Aparecida Giacomozzi	0	62º	Otoniel Scotti	1.5	130º	Bruna Alves da Silva	0.5
20º	Raquel Nascimento Varandas	0	63º	Georgiana da Silveira	1.5	131º	Vera Lúcia Verwiebe	0
Cargo: ENFERMEIRO			64º	Raquel Xavier	1.5	132º	Erizeuda Silva Lima	0
Class	Nome	Pontuação	65º	Roseane Camargo	1.5	133º	Telma Siqueira Freitas Ribeiro	0
1º	Carmen Marta Zoboli	5	66º	Elaine Terezinha Oliveira Fornari	1.5	134º	Carlos Antonio da Silva	0
2º	Sonia Maria Kuhn Ramalho	3	67º	Mariani de Oliveira Palhares	1.5	135º	Josiane Brummer	0
3º	Renata Aparecida Trevisan	3	68º	Juan De La Cruz Trincado Hevia Júnior	1.5	136º	Linamar Fernandes Martins da Silva	0
4º	Angelita Kindlemann	3	69º	Cássia Alcionara Conte Bilibio	1.5	137º	Leandro Bissacot Coutinho	0
5º	Alessandra Melo Borges	3	70º	Juliana Barbosa Ferraz	1.5	138º	Ana Paula Sampaio Mariano	0
6º	Eva Cristina Peligrino Xavier	3	71º	Clewerson Vieira	1.5	139º	Marleci de Oliveira Pontes	0
7º	Rosangela Teixeira da Rosa	3	72º	Flávio Bittencourt	1.5	140º	Elis Rejane da Maia	0
8º	Myrella Martinelli	3	73º	Adriane Regina de Souza.	1.5	141º	Vera Lúcia Gonçalves Milan	0
9º	Neuzimary Toneto da Silva	3	74º	Robinson Vinicius Teixeira	1.5	142º	Jane Steinbach	0
10º	Gisela Costa da Luz	3	75º	Fabiana dos Santos Marcoski	1.5	143º	Janaina Coelho Loz	0
			76º	Mara Aparecida Ferreira Ventura	1.5	144º	Sheila Arantes Kreisel	0
			77º	Vanessa Sansão	1.5	145º	Christiane Naomi Ferreira	0
			78º	Gabriel de Freitas	1.5	146º	Luciane Cardoso Moro	0

147º	Julio Nunes Junior	0
148º	Rosane Aparecida Correia	0
149º	Vera Lucia Amaro	0
150º	Patrícia Farias	0
151º	Viviane Dagnese	0
152º	Denise Obrosiak	0
153º	Daniela Catia Secco	0
154º	Ana Cristina dos Santos	0
155º	Sandro Luis de Barros Souza	0
156º	Maikon Maximo Schroeder	0
157º	Joisse Lucir Antonio	0
158º	Tatiane Mendes	0
159º	Christiani Porto Gonçalves	0
160º	Tatiana Miguel	0
161º	Elisiane Scottini	0
162º	Rafaela Aparecida Pokrywiecki de Souza	0
163º	Heloísa Alves	0
164º	Priscila Zawadzki	0
165º	Dayane Cristina Jaehrig	0
166º	Lídia Lichtenberg	0
167º	Caroline Dirschnabel	0
168º	Daniele Silveira Thomsen	0
169º	Cíntia Priscila Poltronieri	0
170º	Cinthia Leticia dos Santos	0
171º	Isabella Fontes Ramos	0
172º	Eliziane de Lordes Reinert	0
173º	Karla Gomes Floriani	0
174º	Karla Saibro Dutra	0
175º	Juliana Huttli Fonseca	0
176º	Adilamar Medeiros Nunes	0
177º	Quelson Ferreira da Fonseca	0
178º	Viviane Karina Korovsky	0
179º	Francielly Fernanda Domingues	0

Cargo: FARMACÊUTICO

Class	Nome	Pontuação
1º	Pricilla Camargo Zandrade Zanoni	3
2º	Gisele Carini	3
3º	Janaína Ramos da Silva	3
4º	Luciana de Lima	2.5
5º	Denise Erig Rocha de Souza	2.5
6º	Mauricio Ramos Carbonera	2
7º	Julia Cristina Wunderlich Pscheidt	2
8º	Vinicius de Moura Garcia	2
9º	Ana Beatriz Pimentel Montanher	2
10º	Paulo Sergio Trodorfe	2
11º	Patricia Rodrigues Maciel	1.5
12º	Taline Zuege	1.5
13º	Maria Dolores Souza Freire	1
14º	Raja Lunks Badwan Musa	1
15º	Cinthy Emy Tsukamoto	1
16º	Milena Volpato Pizzolatti	1
17º	David Rodrigo de Medeiros Sá	1
18º	Daniela Melato	0.5
19º	Paulo Henrique de Souza	0.5
20º	Isilda Maria Gonçalves de Freitas Cohen	0
21º	Mauricio Gerbelli	0
22º	Luciano Estevao de Espindola	0
23º	Cristiano Borges da Luz	0
24º	Jaciara Pacher	0
25º	Luiz Eduardo Rossino Neto	0
26º	Liege Huller	0
27º	Kleverson Elisiário Ludka Fernandes	0
28º	Cláudia Comarú da Silva	0
29º	Marcus Vinicius Perius	0
30º	Lara Fagundes de Quadros	0

Cargo: FARMACÊUTICO

Função:Bioquímico		
Class	Nome	Pontuação
1º	Fernanda Aparecida Ferreira	3
2º	Amanda Helen Heitor Vicentini	2
3º	Renata Dal Bó Mazzuco	2
4º	Fabia Silveira Poitevin	2
5º	Helena Cristina Novaes de Oliveira	1.5
6º	Lucimara Barboza Hoffmann	1.5
7º	Renato Itamar Cardoso Fajoni	1.5
8º	Estevão de Paula Pereira	1.5
9º	Amanda Ferreira Moraes	1.5
10º	Jackeline Ernandes da Silva	1.5
11º	Inelia Maria Franskoviaki	1
12º	Donaida Maria Mousse	1
13º	Beatriz Elaine Meneghetti Bastos	1
14º	Elcione Diogo Silva	1
15º	Vera Lucia Hickmann	0.5
16º	Carolina Lopes Bertie	0.5
17º	Maria Cláudia Wiese	0.5
18º	Sandra Emilia Drews	0.5
19º	Ana Paula Comassetto Minozzo	0.5
20º	Patrícia Amália Soares	0
21º	Rachel Pereira	0
22º	Giscard Siervo Conte	0
23º	Rodrigo Nogueira Ferrari	0
24º	Paula Regina Matiuzzi	0
25º	Daniela Cristina Bogiam	0
26º	Janaina Helena Rizzatti	0
27º	João Paulo Krüger Cousseiro	0
28º	Caroline Ferreira Zattar	0
29º	Suellen Pericolo	0

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Class	Nome	Pontuação
1º	Maria da Graça Coutinho Rocha	4.5
2º	Patricia Harder do Nascimento Bahia	4
3º	Jaqueline Munaretto Timm	3.5
4º	Ariane dos Reis Pereira	3.5
5º	Giovana Aparecida Mafra	3
6º	Milena Nogueira Macedo	3
7º	Bruno Coldibeli Germiniani	3
8º	Márcio Franco Casalini	3
9º	Gisele Raquel Peixer	3
10º	Abraão Luís da Rosa	3
11º	Rodolfo Luiz da Silva	3
12º	Cláudia Teles de Melo	3
13º	Caroline Leitão Riella	3
14º	Karine Almirao Ferreira	3
15º	Fábio Navarro Biazetti	2.5
16º	Alberto Sumiya	2.5
17º	Daniela da Maia	2.5
18º	Helton Eckermann da Silva	2.5
19º	Eliana Veiga de Alvarenga	2.5
20º	Fernanda Perito de Aguiar	2.5
21º	Luciana Costa Granja	2.5
22º	Altair Argentino Pereira Júnior	2.5
23º	Aline Maria Gonçalves Pereira	2.5
24º	Karina Bahia Bittencourt Vieira	2.5
25º	Régis de Faria Almeida	2.5
26º	Marcela Contieri	2.5
27º	Paula Iris de Oliveira	2.5
28º	Itajara Carsoso de Lima	2.5
29º	Marcela Fernandes Portes	2.5
30º	Amanda Scremin Cramer	2.5
31º	Nádia de Queiroz Ferreira Silva	2
32º	Edson Pietschmann	2

33º	João Fábio Salles da Silva	2
34º	Ricardo Paduan Alvares	2
35º	Jociane Francis Baptista Colon	2
36º	Claudiane AlvesMiranda Duarte	2
37º	Marisângela da Rosa	2
38º	Morgana Matiola Fernandes	2
39º	Renata Hitomi Furukawa	2
40º	Cristina Steinbach	2
41º	Ana Cláudia Pereira e Silva	2
42º	Tathiana Bombonatti Duarte a Silva	2
43º	Kherima da Silva	2
44º	Patrícia Pereira dos Santos Teixeira	2
45º	Rosana Silva Pereira	2
46º	Guilherme Teixeira Freitas Moreira	2
47º	Adriane Brem	2
48º	Isabel Maria Henriques de Miguel Alonso	1.5
49º	Cristina Wilke Meyer	1.5
50º	Venera Cristina Cardoso Fugazzotto	1.5
51º	Sueli de Lourdes Leoni	1.5
52º	Tatiana Neidert	1.5
53º	Melissa Wilhelm Soares	1.5
54º	Mirna Rodrigues da Silva Paiva	1.5
55º	Renato Yendo Ito	1.5
56º	Fernanda Carrion da Cruz	1.5
57º	Tatiana Silva Massahud	1.5
58º	Sabrina Ribeiro Araújo	1.5
59º	Rafaela Geni Ostrowski Wolff	1.5
60º	Aline Mari Lucas	1.5
61º	Glauco Alessandro Eberhardt	1
62º	Simone Marcela da Silva Oliveira	1
63º	Ellen Crithian dos Santos Dias	1
64º	Vanessa de Mello Pestana Silva	1
65º	Ana Kellin Stach	1
66º	Laerte Cascaes Lisboa Jr	1
67º	Viviane Czarnobay	1
68º	Anderson da Silva Couto	1
69º	Patricia Cardoso de Santana	1
70º	Gleice Lely Hernandez Martins	1
71º	Carla Carbonera	1
72º	Débora Bittencourt Silva	1
73º	Thais Cristina Brito Pugliese	1
74º	Piero Martinês	1
75º	Tábata Luciano Chaves	1
76º	Claudia dos Santos Oliveira	1
77º	Joseane Pereira	1
78º	Thomás Rossetto Zilio	1
79º	Renathy Botto Guimarães	1
80º	Sonia Machado da Silva	0.5
81º	Denise Aparecida da Silva Fernandes	0.5
82º	Tatiana Cinara Vale Bianchi	0.5
83º	Igor Alessandro Siqueira	0.5
84º	Fabiana Tanaka	0.5
85º	Roseana Cristina Freitas	0.5
86º	Juliana de Fátima Novaes	0.5
87º	Marisa Rohden	0
88º	Marcelo Henrique Behn da Silva	0
89º	Adriana Celita Sato Umlauf	0
90º	Cristian Rodrigues da Silva	0
91º	Tatiana Schroeder	0
92º	Elaine Cristina Filipus	0
93º	Cristiano de Oliveira	0
94º	Anna Cristina Mendes Xavier	0
95º	Michelle Moser	0
96º	Dangelo Barbosa do Carmo	0
97º	Giselle de Andrade Westphal	0
98º	Marley Marques da Silva	0
99º	Gilconda Bizerra da Silva	0
100º	Geli Cristina Berton Kostrowski	0

101º	Aline Leticia do Lago Ferreira	0
102º	Renata Koerich Vieira	0
103º	Taise Bristot Inácio	0
104º	Paula Bertolini de Paiva	0
105º	Leoni de Sá e Silva	0
106º	Adriana Cristina Mees	0

Cargo: MÉDICO

Função: Anestesiista		
Class	Nome	Pontuação
1º	Halsey Porto Gomes	2
2º	Francisco Jose Passerino Filho	1.5
3º	Alvaro Luis Alves Batista	1

Cargo: MÉDICO

Função: Auditor		
Class	Nome	Pontuação
1º	Paulo Cesar de Simas	3.5
2º	Haroldo Luiz Jordelino da luz	3
3º	Armando de Freitas Nogueira	3
4º	Herica Suzana Santos Tomelin	1

Cargo: MÉDICO

Função:Cardiologista		
Class	Nome	Pontuação
1º	Mauricio de Souza Rocha Júnior	4
2º	Julio Carlos Nahas de Castro Pinto	2.5

Cargo: MÉDICO

Função: Cirurgião Colo-Proctologista		
Class	Nome	Pontuação
1º	Patrick Hoepfner	3

Cargo:MÉDICO

Função: Cirurgião Geral		
Class	Nome	Pontuação
1º	Paulo de Souza Fonseca Guimarães	4
2º	Júlio Japiassu Marinho de Macedo	3
3º	Fabio Yonamine	3
4º	Luis Roberto Bastian	2
5º	Edimar Leandro Toderke	2
6º	Alexandre Bachtold	1.5

Cargo: MÉDICO

Função: Cirurgião Geral/Endoscopista		
Class	Nome	Pontuação
1º	Joao Abrao Faiad Junior	3
2º	Spencer Vaiciunas	2

Cargo: MÉDICO

Função: Cirurgião Plástico		
Class	Nome	Pontuação
1º	Romes João Ayub Filho	4

Cargo:MÉDICO

Função: Cirurgião Torácico		
Class	Nome	Pontuação
1º	Adrian Mauricio Stockler Schner	2.5

Cargo: MÉDICO

Função: Cirurgião Vascular		
Class	Nome	Pontuação
1º	Alexandre Gustavo Baggenstoss Marques	3.5
2º	Alessander Laurentino de Melo Ramos	1.5

Cargo: MÉDICO

Função: Clínico Geral		
Class	Nome	Pontuação
1º	Rogério Telles de Freitas	4
2º	Luana Garcia Ferrabone	3
3º	Giovana Claudia Panko	2.5
4º	Ricardo Diórgenes Goettems	1

Cargo: MÉDICO

Função: Do Trabalho		
Class	Nome	Pontuação
1º	Silvana de Mendonça Chiusi	1.5
2º	Henrique Ferreira Alvarez	1

Cargo: MÉDICO

Função: Endovascular		
Class	Nome	Pontuação
1º	Gilberto Carlos de Macedo Junior	4

Cargo: MÉDICO

Função: Hematologista		
Class	Nome	Pontuação
1º	Fabiana Sanchez Tavares Pasqualotto	3

Cargo: MÉDICO

Função: Oncologista Clínico Adulto		
Class	Nome	Pontuação
1º	Jackson Teixeira Martins	1.5

Cargo: MÉDICO

Função: Ortopedista - Cirurgia do Joelho		
Class	Nome	Pontuação
1º	Luiz Carlos Sequeira de Mendonça	4
2º	Cristiano Grimm Menegazzo	3
3º	Claudecir Evandro Gambeta	2

Cargo: MÉDICO

Função: Ortopedista Ombro/Cotovelo		
Class	Nome	Pontuação
1º	Gilson Sakuma de Oliveira	3

Cargo: MÉDICO

Função: Ortopedista - Pé/Tornozelo		
Class	Nome	Pontuação
1º	Antonio Kim	3

Cargo: MÉDICO

Função: Ortopedista - Quadril		
Class	Nome	Pontuação
1º	Gustavo Roberto Pereira	4
2º	André Luiz Silva Moura	3

Cargo: MÉDICO

Função: Ortopedista - Traumatologista		
Class	Nome	Pontuação
1º	Adriano Maurício Santos	2

Cargo: MÉDICO

Função: Ortopedista - Coluna Vertebral		
Class	Nome	Pontuação
1º	Faisal Ahmad Jomaa	3

Cargo: MÉDICO

Função: Radiologista - Ultrassonografista		
Class	Nome	Pontuação
1º	Pierre Elias Piera	3
2º	Yeda da Silva	3

Cargo: MÉDICO

Função: Urologista		
Class	Nome	Pontuação
1º	Cristiano Machado Inacio	5.5

Cargo: Nutricionista

Class	Nome	Pontuação
1º	Ivete Mariza Franklin da Cruz Peixer	3
2º	Luciene Viana Nunes	3
3º	Taísa de Fávero Firmani	3
4º	Paula Coutinho Gomes	2.5
5º	Aliny Stefanuto	2.5
6º	Sheyla Regina de Oliveira	2
7º	Darlin Luisa Pastorio Sperling	2
8º	Renata Labronici Bertin	2
9º	Regiana Cantarelli da Silva	1.5
10º	Liliane Gehring	1.5
11º	Larissa da Cunha Feio	1.5
12º	Guido Nicolau Pettenon	1
13º	Anderson Carlos dos Santos	1
14º	Graziela Alessandra Klein	1
15º	Ilana Francini Lázari	1
16º	Michele Pereira de Paula	1
17º	Suelen Wilczak	1
18º	Graziella De Luca	0.5
19º	Cristina Helena Ferreira Biagi	0.5
20º	Claudia Regina da Rosa	0.5
21º	Marina Senti de Alencar	0
22º	Patricia Ache Cancian	0
23º	Karen Barth Stürmer	0
24º	Luciana Johann	0
25º	Assiris Rosario Maeda	0
26º	Orlando de Freitas Ledoux	0
27º	Dayane Licodiedoff	0
28º	Angelica Tolazzi	0
29º	Ana Carolina Buhr	0
30º	Paloma Bueno Merlini	0
31º	Aline Brandão Mariath	0
32º	Lorenne Sarubi Mileo	0

Cargo: Pedagogo

Class	Nome	Pontuação
1º	Letícia Uhmman Schneider	3.5
2º	Carmelina Cardoso Mafra	3
3º	Iraci Trentini Lima	3
4º	Jani Elizabet Goedert	3
5º	Nadia Regina Guimaraes Schilling	3
6º	Ivonete Chechi Fronza	3
7º	Euronite Casas	3
8º	Nádia Alves de Macedo Boschetto	3
9º	Jocelia Terezinha Olegini Maroni	3
10º	Rosangela Aparecida Alves	3
11º	Rosilete de Souza Borba	3
12º	Rute Maria Alves	3
13º	Edineia Regina Naruza	3
14º	Dinora Aparecida Ferreira	3
15º	Erosnilde Lenzi	3
16º	Inês Garcia Coelho	3
17º	Irene Beatriz Castanheira	3
18º	Rosane Bittencourt	3

19º	ngela Rosa de Lima da Maia	3	87º	Silvana Campestrini	1	38º	Liliane Ramos Dornel	2
20º	Jurema Ventura	3	88º	Ana Claudia Bruhmuller	1	39º	Karin Guth Lobo	1.5
21º	Rosiane Afélis dos Santos Elias	3	89º	Luciana Zuge	1	40º	Alessandra Alves Macedo	1.5
22º	Roseane Pauli	3	90º	Daiana Schlickmann da Silva	1	41º	Ana Paula do Amaral Remer Bez Fontana	1.5
23º	Sandra Helena Camilo Bado da Cruz	3	91º	Cristiane do Nascimento	0.5	42º	Marília da Silva	1.5
24º	Alessandra Pereira Ziemer	3	92º	Adriana Baptista Pereira	0.5	43º	Cassiana Fernandes	1.5
25º	Claudiana Rafael Fernandes Selhorst	3	93º	Daiane dos Santos Novaes	0.5	44º	Jéssica Turrek de Santana	1.5
26º	Patricia Luzia Johann Teochi	3	94º	Patrícia Corrêa	0.5	45º	Lorita Angela Serpa	1.5
27º	Rosinei Giebmeyer	3	95º	Raquel Pedrotti Fiamoncini	0.5	46º	Fernanda de Assis Andery	1.5
28º	Fernanda Silva de Azevedo	3	96º	Lenita Helena Amarante de Oliveira	0	47º	Cristiane Nascimento Kazmirczak	1.5
29º	Erickson Jones Lima	3	97º	Rosa Maria da Maia	0	48º	Mara Sylvia dos Santos	1
30º	Maria Aparecida Ferreira Costa	3	98º	Verimar Valadares Santos	0	49º	Animari Pereira Scheuer Teixeira	1
31º	Nadiane Feldkercher	3	99º	Telma Francisco Ferreira	0	50º	Joceli Martins Guerra	1
32º	Vera Lúcia Barbiretzki Gusava	2.5	100º	Cristiane de Santana Piazero	0	51º	Waléria Caetana Cattani Sakashita	1
33º	Sonia Regina Reis Pegoretti	2.5	101º	Silvia Marques Finkbeiner	0	52º	Sonia Regina Vendrame	1
34º	Silvana Cordeiro Fagundes	2.5	102º	Maria Conceição Alves Braga	0	53º	Marciana Maria Galdino da Silva	1
35º	Kesia Gosava	2.5	103º	Mirian Coelho Thiel	0	54º	Silvia Fernanda Limoni	1
36º	Andressa Fátima de Souza	2.5	104º	Ana Rosa Gonzato Neves	0	55º	Luciana Curvelo	1
37º	Ana Paula Pinto da Luz	2.5	105º	Roseli Bento de Oliveira	0	56º	Hildete de Jesus Andrade	1
38º	Marelenquelem Miguel	2.5	106º	Patrícia da Luz Ferreira	0	57º	Ana Carolina Fernandes Silva	1
39º	Leozi dos Santos marques	2	107º	Viviane da Silva Martins	0	58º	Gabriela Meirelles Piersanti	1
40º	Raquel Aparecida Siqueira	2	108º	Milene Rosa	0	59º	Daniéle Heiler	1
41º	Teresinha da Silveira	2	109º	Adriane Wodtke	0	60º	Leticia Sella Claro de Oliveira	1
42º	Marcia Ana Gervasi Galiotto	2	110º	Sirlene da Silva	0	61º	Michelle Vitório	1
43º	Fatima Aparecida Lessa	2	111º	Rafaella de Sá Moreira Botelho	0	62º	Débora Cristina Romualdo Nozzella	1
44º	Gleici Mara Sampaio da Costa	2	112º	Ana Lúcia Cordeiro	0	63º	Fernanda Pelizzaro	1
45º	Ivone Kammer de Paula	2	113º	Daiany Marcelino de Mattos	0	64º	Schirley Beatriz da Silva Vieira	0.5
46º	Nilce Warmeling Policarpo	2	114º	Priscila Paes Inacio	0	65º	Nilson Henschel	0.5
47º	Celiana dos Santos Pereira	2	Cargo: PSICOLÓGO			66º	Josivania Leite dos Santos	0.5
48º	Janaina Maniscalco Felício de Souza Galhoti	2	Class	Nome	Pontuação	67º	Deborah cristina Godoy Fagundes	0.5
49º	Cristiane Regina Gaspari	2	1º	Adriana Falcão	4.5	68º	Bruna Rocha	0.5
50º	Ana Lúcia de Oliveira	2	2º	Milene Sakzenian de Souza	4.5	69º	Maria Lúcia Lehm	0
51º	Valeria Alves	2	3º	Roberto Mendes Guimaraes	4	70º	Maria Teresinha Miranda	0
52º	Sonia Zimmermann	2	4º	Thamara Garcia Del Mir	3.5	71º	Juliana Rosa dos Santos	0
53º	Isabel Cristina Barbosa	2	5º	Jossiele Fighera	3.5	72º	Kellem Cristina Garcia	0
54º	Ionara Aparício de Vargas	2	6º	Rodrigo Diaz de Vivar Y Soler	3.5	73º	Luiz Adilceu de Andrade	0
55º	Joice Schwede	2	7º	Francine Cassol Reimann	3	74º	Karine Teuber Pereira	0
56º	Estefania Fidelis Vicente	2	8º	Marciele Rossetto	3	75º	Maria Cecília de Quadros Weinmann	0
57º	Isabel Nunes	2	9º	Ana Amélia Ramos	3	76º	Fabiana Teresinha da Silva	0
58º	Edir Josefina Tuon	1.5	10º	Jayson Gustavo seibel	3	77º	Camila de Carvalho	0
59º	Ruth Gonçalves Villalba	1.5	11º	Maria Roberta Dourado Moutinho	3	78º	Ana Carolina Mazieri Costa	0
60º	Ivone Busch Nascimento	1.5	12º	Rafaella Wanzuiten Sônego	3	79º	Patricia Sayure de Melo	0
61º	Maria José Cunha Francisco	1.5	13º	Karina Gorges Catafesta	3	80º	Cristine Pereira	0
62º	Marcia Inês da Maia Sauerbeck	1.5	14º	Liamara Tansini Camargo	3	81º	Mayra Suzan Michels	0
63º	Tânia Marlete Mendes	1.5	15º	Margarida Mauli	2.5	Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL		
64º	Eneida Lenzi	1.5	16º	Sueli Vidal	2.5	Class	Nome	Pontuação
65º	Silvana Cardoso de Miranda	1.5	17º	Oswaldo Rosa	2.5	1º	Lisete Maria Borba	3
66º	Janete Schlickmann	1.5	18º	Vera Lucia Becker	2.5	2º	Silvia Mariza Machado	3
67º	Marivone Vieira	1.5	19º	Marina da Silva Jesus	2.5	3º	Alcione de Rezende	3
68º	Sharon Cristine de Carvalho Breis Rathunde	1.5	20º	Juliana Gibello	2.5	4º	Kelly Santiago Galdez	3
69º	Tábita de Oliveira Nickel	1.5	21º	Ana Karina Diener	2.5	5º	Flavia Wanda da Silva Marchi	3
70º	Simone Bueno de Lara Siqueira	1.5	22º	Fernanda Garbelini De Ferrante	2.5	6º	Cintya Satie Sugawara	3
71º	Rafaella Correia da Silva	1.5	23º	Luciana da Silveira	2.5	7º	Paula Bertoldi	3
72º	Carolina Jaroczinski	1.5	24º	Dulce Maria Teixeira de Azevedo Monich	2	8º	Pedro Castro Breis Filho	2.5
73º	Juliana Aparecida Peres Venturi	1.5	25º	Liliana Marlene da Silva Alves	2	9º	Josiane Werner	2.5
74º	Elderiac Lenzi	1.5	26º	Erotides Aparecida da Rocha Reis	2	10º	Anderson Aurélio Arruda dos Santos	2.5
75º	Leoni Marlene Sauter Possamai	1	27º	Carla dos Santos Fraga	2	11º	Tania Cristina Jeller	2.5
76º	Sueli Galvão Dignani Martins	1	28º	Claudia de Carvalho Stahl	2	12º	Marlon Roberto Lapa	2
77º	Cristiane da Silva de Andrade	1	29º	Luis Fernando Ditzle Ferraro	2	13º	Elaine Cristine Budal Arins de Lima	2
78º	Dilma Muchalsky	1	30º	Simone Wachter Muller	2	14º	Gisele Apª Comparini Zavan Gasparin	2
79º	Elaine Cristina Nazário Sotério	1	31º	Franciele Cristina Tozo	2	15º	Márcia Rodrigues Matielli dos Santos	2
80º	Bianca Krambeck	1	32º	Aurea ferreira Martins dos Santos	2	16º	Adriana Bispo de Souza	2
81º	Raquel Gullini	1	33º	Claudia Cristina Adami	2	17º	Katyene Maria Ruthes	2
82º	Patrícia Aparecida Rausis Cardoso	1	34º	Priscila Souza Cugler	2	18º	Andreine Ludwig	2
83º	Lorayne Oliveira Pereira de Sousa	1	35º	Daiana Sauerbeck	2	19º	Juliana de Freitas Pereira	2
84º	Elaine Cristina Piccoli	1	36º	Elaine Cristina Luiz	2	20º	Viviane Medeiros da Cunha	2
85º	Vanessa Swulsky Sousa	1	37º	Jana Pahins Duarte	2	21º	Loredana Locatelli de Carvalho	2
86º	Danusia Tomazoni	1						

22º	Edson José de Almeida	1.5
23º	Patrícia Malta Pinto	1.5
24º	Luciane Pereira Frutuoso	1.5
25º	Aline Ferrari Fabri	1.5
26º	Heloneide Pinto	1.5
27º	Débora de Gracia	1.5
28º	Juliana Massariolli Baptistella	1.5
29º	Helenise Helena Vieira	1.5
30º	Ariane Cristine Custodio dos Santos	1.5
31º	Diba Fatima Vegini	1
32º	Mary Lane Angelo	1
33º	Cathia Eggert Mazzolli	1
34º	Deborah Andrea Caous	1
35º	Graciela Peruzzo	1
36º	Luciana da Cunha Menezes	1
37º	Fernanda Vieira	1
38º	Cassiane Pereira Velho	1
39º	Katia Regina Feller	1
40º	Ana Cristina Ribeiro Cardoso	1
41º	Renata Martins	0.5
42º	Alessandra Gomes Garcia	0.5
43º	Iris Frank	0
44º	Marlei Duarte Hille	0
45º	Viviana Regina Deretti Ramos	0
46º	Edileia de Faria Silva	0
47º	Sinthia dos Santos	0
48º	Marcio Jose Fonseca Carneiro	0
49º	Fabio Ricardo Rusch	0
50º	locaris Breis Rech da Maia	0
51º	Priscila Murtinho	0
52º	Rafaela Duarte da Silva	0
53º	Milena Mery da Silva de Araujo	0
54º	Carolina De Carlo Meza	0
55º	Monica da Silva	0
56º	Gislaine Brasciani Martins	0
57º	Denise Zapelini Marcílio Mangrich	0
58º	Carolina Santana Mafra	0
59º	Cheron Cristina Liandro	0
60º	Cibeli Galdino	0
61º	Jessica Dietrich	0
62º	Luana Brummer	0

Joinville, 06 de dezembro de 2007.

Jaime Matos Ferreira

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

RESOLUÇÕES JARI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE CONURB - SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos julgado(s) no(s) dia(s) 29 de Novembro de 2007 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
98864/076	CCA-8530	55100954B	WASHINGTON ATAIDE DE PAULA	DEFERIDO
98919/075	MCM-5003	LE00030131	ADIR RUSKE	INDEFERIDO
98921/070	MCM-5003	LE00032829	ADIR RUSKE	INDEFERIDO
98932/071	MBO-2098	55113305B	DAIVA SCHMITT KULKAMP	DEFERIDO
98936/077	MCO-0628	54996160B	RICARDO C. PORTO SILVA	INDEFERIDO
98940/074	MDM-4139	54587320B	STJ-TRANSPORTES LTDA ME	INDEFERIDO
98965/077	AOV-0728	54996831B	ADELZON NATAL MENDES	INDEFERIDO
99074/079	MDJ-3743	54251240B	GIORDANI FLENIK	INDEFERIDO
99132/079	MBS-4346	CV00101720	RODRIGO MARQUES	INDEFERIDO

99166/070	MIN-1978	55396858B	LUCIANO HUMBERTO WATZKO	DEFERIDO
99177/072	MHQ-8902	CV00101006	ELTON GOULART COSTA	DEFERIDO
99183/072	AHM-1708	LE00121914	SEBASTIÃO NAZARETH RAMOS	INDEFERIDO
99204/070	MDE-4843	CV00102821	ANDERSON LUIS KRAMER	DEFERIDO
99205/076	MBB-0761	55096042B	CESAR VICENTE DA SILVA	DEFERIDO
99206/072	MJE-6430	54996432B	ROGÉRIO FERREIRA	INDEFERIDO
99207/079	MJE-6430	54996432B	ROGÉRIO FERREIRA	INDEFERIDO
99255/073	MGW-4060	54992511B	WILLIAN GUNTHER BERG	INDEFERIDO
99265/079	MCE-7232	55085976B	MARCELO R. F. DE SANTANA Fº.	INDEFERIDO
99346/079	MDW-0936	LE00122761	GENESCO COSTA	INDEFERIDO
99349/078	AJC-0705	CV00096388	ANAIR MARIA SEPKA	DEFERIDO
99400/073	MBT-0941	55099358B	JAIR JORGE DA LUZ	INDEFERIDO
99401/070	MBT-0941	55093914B	JAIR JORGE DA LUZ	INDEFERIDO
99403/072	MBT-0941	55098853B	JAIR JORGE DA LUZ	INDEFERIDO
99406/071	MBT-0941	55082386B	JAIR JORGE DA LUZ	INDEFERIDO
99408/074	MBT-0941	55100448B	JAIR JORGE DA LUZ	INDEFERIDO
99409/070	MBT-0941	55101415B	JAIR JORGE DA LUZ	INDEFERIDO
99410/079	MBT-0941	55093913B	JAIR JORGE DA LUZ	INDEFERIDO
99411/075	MBT-0941	55081795B	JAIR JORGE DA LUZ	INDEFERIDO
99412/071	MBT-0941	55086683B	JAIR JORGE DA LUZ	INDEFERIDO
99414/074	MBT-0941	55101865B	JAIR JORGE DA LUZ	INDEFERIDO
99415/070	MBT-0941	55086211B	JAIR JORGE DA LUZ	INDEFERIDO
99416/077	MBT-3505	CV00099040	MARIA SALETE V. FROESE	DEFERIDO
99428/075	LXS-4054	55089100B	LUIZ ALBERTO F. PESSOA	INDEFERIDO
99434/075	MDO-5009	55102285B	MAYKON RICARDO TEIXEIRA	INDEFERIDO
99438/070	MDO-5009	55084521B	MAYKON RICARDO TEIXEIRA	INDEFERIDO
99473/070	MAW-3665	55119032B	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
99543/079	HWE-8031	55099330B	MARCOS VINICIUS BECKERT	INDEFERIDO
99547/074	HWE-8031	55099329B	MARCOS VINICIUS BECKERT	INDEFERIDO
99551/071	HWE-8031	55094195B	MARCOS VINICIUS BECKERT	INDEFERIDO

Joinville, 04 de dezembro de 2007.

Lizandra Margarida da Lapa

Coordenadora da JARI

CONTRATOS

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

09/2007 OGMA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
DATA: 26/11/07
OBJETO: contratação de empresa para divulgação da campanha para a conscientização das pessoas sobre a forma de construção das calçadas de acordo com a legislação federal.
PRAZO: 120 dias
VALOR: R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais).

50/2007 PAPELARIA JOINVILLE LTDA.
DATA: 12/11/07
OBJETO: Aquisição de material pedagógico e expediente e material esportivo.
PRAZO: 120 dias
VALOR: R\$ 11.813,26 (onze mil oitocentos e treze reais e vinte se seis centavos).

49/2007 COMERCIAL DOIS MILÊNIOS LTDA.
DATA: 12/11/07
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza e material de cozinha.
PRAZO: 120 dias
VALOR: R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).

51/2007 MISSÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
DATA: 12/11/07
OBJETO: Aquisição de alimentos.
PRAZO: 120 dias
VALOR: R\$ 13.953,04 (treze mil novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

Mauricio Fernando Peixer

Secretário de Bem Estar Social e Gestor do FMAS

Francieli Cristini Schultz

Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIAPAL DE TERRAS, HABITAÇÃO POPULAR
EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo
Data: 27/07/07
Contrato n.º 003/07
Data: 17/01/07
Contratada.: CONSTRUTORA GERNIOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 28/10/07, em função da desistência/não aceite de duas famílias anteriormente selecionadas para receber o atendimento, no decorrer do processo, foi providenciado a substituição das mesmas incorrendo a montagem e elaboração de todo processo documental, inclusive alvarás de construção, o que acarretou o atraso para a liberação das construções, conforme MI nº 202/SH – Secretaria de Habitação.

Giovane Gonçalves

Secretário de Habitação

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATOS DE CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2007

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE torna público que em conformidade com o que dispõe o artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que fica INEXIGIVEL de processo de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO:	
Medicamento	Basiliximab 20mg/5ml
Unidade	Frasco/ampola
Quantidade	13
Valor Unitário	2.937,52
Valor Total	38.187,76

FORNECEDOR: NOVARTIS BIOCIENTIAS SA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 56.994.502/0001-30, com sede na Rua Avenida Professor Vicente Rao n.º 90 – Bairro Bruklin – Município de São Paulo – Estado de São Paulo.
VALOR TOTAL: R\$ 38.187,76 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO: 01 (um) mês.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30(trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal em nome do Hospital Municipal São José.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10302001.2.891.3390.00.00.00 – Medicamentos Diversos.
JUSTIFICATIVA: Trata-se nos termos da Declaração exa-
rada pela SINDUSFARMA – Sindicato da Indústria de Pro-
dutos Farmacêuticos no Estado de São Paulo – que a
empresa acima mencionada é fabricante e distribuidora
exclusiva em todo o território nacional do produto com a
marca mencionada. Impõe-se por decorrência lógica a
inviabilidade de competição, pressuposto indispensável
para a realização do Certame.

Joinville(SC), 05 de dezembro de 2007.

Silvana Dos Santos Machado
Coordenadora Do Serviço De Licitação

Jaime Matos Ferreira
Diretor Presidente

CÂMARA

Portaria nº 228/2007

Exonera servidor

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a partir de 1º de dezembro de 2007:

Manoel Medeiros Machado, no cargo de Assessor Parla-
mentar V, do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 3 de dezembro de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 229/07

Nomeia servidor

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a partir de 1º de dezembro de 2007:

Manoel Medeiros Machado, no cargo de Assessor Parla-
mentar IV, do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 3 de dezembro de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 230/2007

Nomeia servidora

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de dezembro de 2007:

Lídia Maria Penna Bastos, no cargo de Assessor Especial.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 3 de dezembro de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 231/07

Exonera servidora

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereado-
res de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atri-
buições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de dezembro de 2007:

Carla Catiane Marques Becker, do cargo de Assessor Par-
lamentar IV do Vereador Lauro Kalfels – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de dezembro de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 232/07

Nomeia servidor

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereado-
res de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atri-
buições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de dezembro de 2007:

Rodrigo José da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de dezembro de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 232/07

Nomeia servidor

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de dezembro de 2007:

Rodrigo José da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de dezembro de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

EXTRATOS DE CONTRATOS - CVJ

Contrato: 70/2007
Licitação: Tomada de Preços nº 45/2007
Contratada: Vila Móbill e Indústria e Comércio de Móveis Ltda. – EPP
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Móveis para a Câmara de Vereadores de Joinville
Valor: R\$ 39.038,00 (trinta e nove mil e trinta e oito reais)
Data: 22/11/2007
Prazo: máximo de 25 (vinte e cinco) dias, contatos a partir da assinatura do contrato

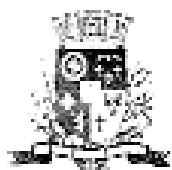
Contrato: 72/2007
Licitação: Tomada de Preços nº 32/2007
Contratada: Moa Manutenção e Operação Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Luminárias para o Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, incluindo Mão-de-Obra e Materiais
Valor: R\$ 5.338,30 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos)
Data: 30/11/2007
Prazo: 15 (quinze) dias, contados a partir da Autorização de Compra/Ordem de Serviço

Contrato: 73/2007
Licitação: Convite nº 47/2007
Contratada: TES Tecnologia Sistemas e Comércio Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos Multimídia para a Câmara de Vereadores de Joinville
Valor: R\$ 24.760,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais)
Data: 03/12/2007
Prazo: máximo até o dia 14/12/2007

Contrato: 74/2007
Licitação: Tomada de Preços nº 32/2007
Contratada: Indústria de Móveis Cequipel Paraná Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Cadeiras para o Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville
Valor: R\$ 16.168,00 (dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais)
Data: 05/12/2007
Prazo: 20 (vinte) dias, contados a partir da Autorização de Compra/Ordem de Serviço

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Oswaldo Cidral
Diretor Administrativo



Câmara de Vereadores de Joinville

CNPJ: 83.545.344/0001-87

Inscrição estadual:

SC - Santa Catarina

JOINVILLE

89.221-005 - Av. Hermann August Lepper, 1100 - Saguaçu

Fone(s): (47)21013333

(47)21013243

Fax: (47)21013200

E-mail: camara@cvj.sc.gov.br

Home page: www.cvj.sc.gov.br

Impressão em 10/12/2007 às 13:01:4 - Página: 1

Período: 01/11/2007 até 30/11/2007

Despesa creditada: R\$ 0,00

Balancete Financeiro

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Receitas Correntes		DESPESAS CORRENTES	
Receitas Correntes	0,00	Total das Despesas Correntes	1.209.913,00
DEDUÇÃO	0,00		
Total das Receitas Correntes	0,00		
Total das Receitas de Capital	0,00	Total das Despesas de Capital	1.308,16
Total	0,00	Total	1.301.221,25
Receita Extra-Orçamentária		Despesa Extra-Orçamentária	
CONSIGNAÇÕES	151.073,84	CONSIGNAÇÕES	186.328,98
CREDORES DIVERSOS	88.134,90	CREDORES DIVERSOS	98.626,93
Total	239.208,74	Total	284.955,91
Interferências Ativas		Interferências Passivas	
Transferências Financeiras	1.441.667,00	Transferências Financeiras	0,00
Total	1.441.667,00	Total	0,00
Saldos anteriores		Saldos atuais	
Disponível		Disponível	
Bancos Oficiais	1.928.362,85	Bancos Oficiais	2.023.061,43
Total	1.928.362,85	Total	2.023.061,43
Realizável		Realizável	
Bancos Conta Aplicação		Bancos Conta Aplicação	
Total	0,00	Total	0,00
Saldos anteriores		Saldos atuais	
Bancos Conta Vinculada		Bancos Conta Vinculada	
Total	0,00	Total	0,00
Total Geral	3.609.238,59	Total Geral	3.609.238,59

FABIO ALEXANDRE DALONBO
Presidente

HELIO DE AQUINO
Diretor Financeiro
Contador - CRC/SC 19628-3

Eduardo Goni Junior
Diretor Divisão Orçamentária e Controladoria

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Rogério Caldana. **PRODUÇÃO:** Diretoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Diretoria de Comunicação Social. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc, ou entregues em disquete com cópia impressa diretamente à Diretoria de Comunicação Social, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.